

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5574/2022

MODALIDADE

SRP

Pregão Presencial 25/2022

FINALIDADE

Aquisição de câmaras e protetores

PROponentes

22.87. Ovidio S. Moreira Pneu

Ata 65/2022

36.30. J.M.C. Dist Pneu

ata 66/2022

44.46. Vincenzo Pneu

Ata 67/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/03 A 22/03 ÀS 14 HORAS LOCAL 04/03/2022

HOMOLOGADO 23/03/2022 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 04 / março DE 2022



..000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

ÇÃO

ORI

LICIT

ÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

2. OBJETO

Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal

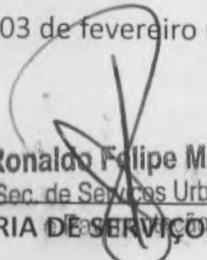
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

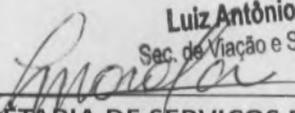
R\$-192.640,00

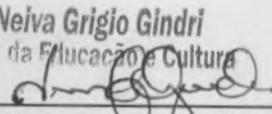
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

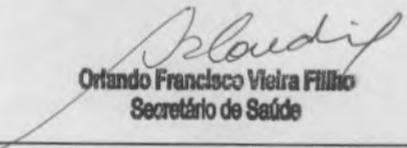
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		89.300,00

Ubiratã – Paraná, 03 de fevereiro de 2022


Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos
 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais
 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Neiva Grigio Gindri
 Sec. da Educação e Cultura
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO


Orlando Francisco Vieira Filho
 Secretário de Saúde
 SECRETARIA DA SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

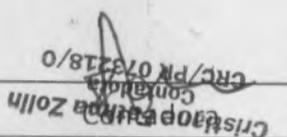
Recebimento: 14/2 /2022

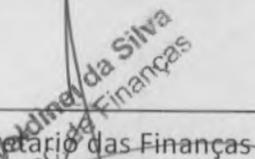
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

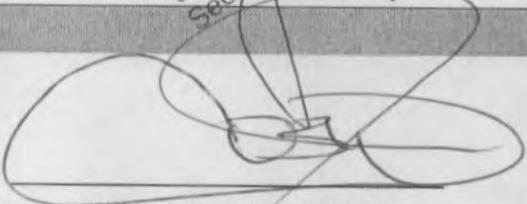
De acordo com a programação financeira


Crisiane Zolli
 Contábil
 CRC/PA 07318/0


Admirel da Silva
 Secretário das Finanças
 Sec. de Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

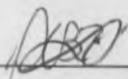
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 15/02 /2022

Hora: 08:10


 Divisão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 49/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(192.640,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		89.300,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Luiz Antônio Marafon e Ronaldo Maciel.

6.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

000005

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2545	1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	UN.	168,0000	13.440,0000
397	1	2	Câmara de ar 750 X 16	80	UN.	90,0000	7.200,0000
8924	1	3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	UN.	350,0000	8.750,0000
32255	1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	383,0000	9.575,0000
10359	1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	UN.	200,0000	16.000,0000
8925	1	6	Câmara de ar 1400 x 24	50	UN.	383,0000	19.150,0000
8928	1	7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	UN.	410,0000	10.250,0000
41555	1	8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	UN.	203,0000	5.075,0000
8931	1	9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	UN.	450,0000	9.000,0000
19372	1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	UN.	663,0000	13.260,0000
28220	1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	440,0000	8.800,0000
28221	1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	UN.	723,0000	14.460,0000
398	1	13	Câmara de ar 900 X 20	80	UN.	141,0000	11.280,0000
41564	1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	70,0000	1.400,0000
37968	1	15	Câmara de ar 60/100 - 17. Dianteira	20	UN.	72,0000	1.440,0000
37967	1	16	Câmara de ar 90/90 - 18. Traseira	20	UN.	71,0000	1.420,0000
37965	1	17	Câmara de ar 110/90 - 17. Traseira	20	UN.	75,0000	1.500,0000
37969	1	18	Câmara de ar 80/100 - 14. Traseira	20	UN.	68,0000	1.360,0000
37966	1	19	Câmara de ar 80/100 - 18. Dianteira	20	UN.	72,0000	1.440,0000
37964	1	20	Câmara de ar 90/90 - 19. Dianteira	20	UN.	77,0000	1.540,0000
3696	2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	UN.	59,0000	4.720,0000
8941	2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	UN.	126,0000	10.080,0000
8944	2	3	Protetor de câmara 750 x 16	80	UN.	65,0000	5.200,0000
8940	2	4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	UN.	130,0000	3.900,0000
10357	2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	UN.	65,0000	5.200,0000
8942	2	6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	UN.	240,0000	7.200,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega é de até 15 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar produto que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da

Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

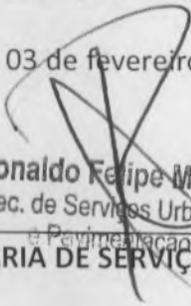
9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

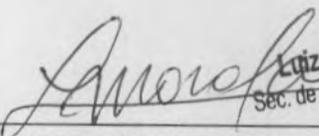
9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Descrever as condições de pagamento.

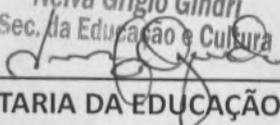
Ubiratã – Paraná, 03 de fevereiro de 2022


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

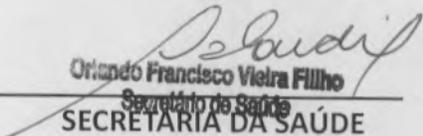
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE



000007

8

3 de...
5' 00'
4 3/4

PESQUISA DE MERCADO

UBIRATÁ



PREFEITURA

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO
DE CÂMARAS E PROTETORES

60 ANOS
UBIRATÁ

LOTE 1	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	OVIDIO	AS3	SIMÃO	MÉDIA	TOTAL
	1	Câmara de Ar para pneu 1000 x 20	80	R\$ 155,00	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00
	2	Câmara de Ar para pneu 750 x 16	80	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
	3	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 24	25	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
	4	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 28	25	R\$ 410,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 383,00	R\$ 9.575,00
	5	Câmara de Ar para pneu 275/80 R22,5	80	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
	6	Câmara de Ar para pneu 1400 x 24	50	R\$ 410,00	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 383,00	R\$ 19.150,00
	7	Câmara de Ar para pneu 17.5-25	25	R\$ 460,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
	8	Câmara de Ar para pneu 12x16,5	25	R\$ 200,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00	R\$ 203,00	R\$ 5.075,00
	9	Câmara de Ar para pneu 18.4x30	20	R\$ 450,00	R\$ 399,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	10	Câmara de Ar para pneu 23.1x30	20	R\$ 650,00	R\$ 590,00	R\$ 750,00	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
	11	Câmara de Ar para pneu 19.5 L-24	20	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 500,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
	12	Câmara de Ar para pneu 23.1x26	20	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 723,00	R\$ 14.460,00
	13	Câmara de Ar para pneu 900x20	80	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 170,00	R\$ 141,00	R\$ 11.280,00
	14	Câmara de Ar 90/90R21. Dianteiro	20	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	15	Câmara de Ar 60/100 -17. Dianteira	20	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 100,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
	16	Câmara de Ar 90/90 -18. Traseira	20	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 100,00	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
	17	Câmara de Ar 110/90 -17. Traseira	20	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
	18	Câmara de Ar 80/100 -14. Traseira	20	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 100,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
	19	Câmara de Ar 80/100-18. Dianteira	20	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
	20	Câmara de Ar 90/90 -19. Dianteira	20	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 100,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
							TOTAL	R\$ 156.340,00

LOTE 2

000008

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OVIDIO	AS3	SIMÃO	MÉDIA	TOTAL
1	Protetor de câmara para pneu 1000 x 20	80	R\$ 50,00	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	R\$ 130,00	R\$ 98,00	R\$ 150,00	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	80	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
4	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 24	30	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
5	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22,5	80	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
6	Protetor de câmara para pneu 17.5-25	30	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
TOTAL							R\$ 36.300,00

TOTAL LIC. R\$ 192.640,00

CARIMBO E ASSINATURA

UBIRATÃ

PREFEITURA



000010

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENE E CIA LTDA			
CNPJ:07.493.402/0001-14			
ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA 755			
E-MAIL: LICITACAO@SIMAOPNEUS.COM.BR			
TELEFONE: 42-6322-6363			

LOTE 1			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Câmara de Ar para pneu 1000 x 20	R\$ 190,00	Q BOM /TORTUGA
2	Câmara de Ar para pneu 750 x 16	R\$ 90,00	Q BOM /TORTUGA
3	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 24	R\$ 300,00	Q BOM /TORTUGA
4	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 28	R\$ 350,00	Q BOM /TORTUGA
5	Câmara de Ar para pneu 275/80 R22,5	R\$ 250,00	Q BOM /TORTUGA
6	Câmara de Ar para pneu 1400 x 24	R\$ 380,00	Q BOM /TORTUGA
7	Câmara de Ar para pneu 17.5-25	R\$ 420,00	Q BOM /TORTUGA
8	Câmara de Ar para pneu 12x16,5	R\$ 250,00	Q BOM /TORTUGA
9	Câmara de Ar para pneu 18.4x30	R\$ 500,00	Q BOM /TORTUGA
10	Câmara de Ar para pneu 23.1x30	R\$ 750,00	Q BOM /TORTUGA
11	Câmara de Ar para pneu 19.5 L-24	R\$ 500,00	Q BOM /TORTUGA
12	Câmara de Ar para pneu 23.1x26	R\$ 750,00	Q BOM /TORTUGA
13	Câmara de Ar para pneu 900x20	R\$ 170,00	Q BOM /TORTUGA
14	Câmara de Ar 90/90R21. Dianteiro	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
15	Câmara de Ar 60/100 -17. Dianteira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
16	Câmara de Ar 90/90 -18. Traseira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
17	Câmara de Ar 110/90 -17. Traseira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
18	Câmara de Ar 80/100 -14. Traseira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
19	Câmara de Ar 80/100-18. Dianteira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA
20	Câmara de Ar 90/90 -19. Dianteira	R\$ 100,00	Q BOM /TORTUGA

LOTE 2			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Protetor de câmara para pneu 1000 x 20	R\$ 65,00	SBN
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	R\$ 150,00	SBN
3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	R\$ 50,00	SBN
4	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 24	N/C	SBN
5	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 28	N/C	SBN
6	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22,5	N/C	SBN
7	Protetor de câmara para pneu 17.5-25	R\$ 280,00	SBN

SIMAO CIRINEU
AQSENE:694' 08' 0906

Assinado de forma digital por SIMAO
CIRINEU AQSENE:69410810906
Dados: 2022.01.17 09:23:33 -03'00'

Fac

000011

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

RE

000012

AS3 - AUTOMOTIVA



AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83

CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08

email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 998203534

JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO

AT PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ			
LOTE 1			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Câmara de Ar para pneu 1000 x 20	R\$ 160,00	TORTUGA
2	Câmara de Ar para pneu 750 x 16	R\$ 90,00	TORTUGA
3	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 24	R\$ 360,00	TORTUGA
4	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 28	R\$ 390,00	TORTUGA
5	Câmara de Ar para pneu 275/80 R22,5	R\$ 190,00	TORTUGA
6	Câmara de Ar para pneu 1400 x 24	R\$ 360,00	TORTUGA
7	Câmara de Ar para pneu 17.5-25	R\$ 350,00	TORTUGA
8	Câmara de Ar para pneu 12x16,5	R\$ 160,00	TORTUGA
9	Câmara de Ar para pneu 18.4x30	R\$ 399,00	TORTUGA
10	Câmara de Ar para pneu 23.1x30	R\$ 590,00	TORTUGA
11	Câmara de Ar para pneu 19.5 L-24	R\$ 420,00	TORTUGA
12	Câmara de Ar para pneu 23.1x26	R\$ 720,00	TORTUGA
13	Câmara de Ar para pneu 900x20	R\$ 125,00	TORTUGA
14	Câmara de Ar 90/90R21. Dianteiro	R\$ 60,00	MAGGION
15	Câmara de Ar 60/100 -17. Dianteira	R\$ 58,00	MAGGION
16	Câmara de Ar 90/90 -18. Traseira	R\$ 58,00	MAGGION
17	Câmara de Ar 110/90 -17. Traseira	R\$ 60,00	MAGGION
18	Câmara de Ar 80/100 -14. Traseira	R\$ 55,00	MAGGION
19	Câmara de Ar 80/100-18. Dianteira	R\$ 60,00	MAGGION
20	Câmara de Ar 90/90 -19. Dianteira	R\$ 65,00	MAGGION
LOTE 2			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Protetor de câmara para pneu 1000 x 20	R\$ 62,00	SBN
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	R\$ 98,00	SBN
3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	R\$ 45,00	SBN
4	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 24	R\$ 0,00	NÃO EXISTE
5	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 28		NÃO EXISTE
6	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22,5	R\$ 70,00	SBN
7	Protetor de câmara para pneu 17.5-25	R\$ 240,00	SBN



AS3
AUTOMOTIVA
LTDA:09151179000152
79000152

Assinado de forma digital por AS3 AUTOMOTIVA
TDA:09151179000152
Dados: 2022.01.19 11:08:54 -03'00'

fx

UBIRATÃ

PREFEITURA



000013
8

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS

CNPJ: 73.304.537/0001-19

ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217 CAMPO MOURÃO-PR

E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

TELEFONE:

LOTE 1			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Câmara de Ar para pneu 1000 x 20	R\$ 155,00	QBOM
2	Câmara de Ar para pneu 750 x 16	R\$ 90,00	QBOM
3	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 24	R\$ 390,00	TORTUGA
4	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 28	R\$ 410,00	TORTUGA
5	Câmara de Ar para pneu 275/80 R22,5	R\$ 160,00	TORTUGA
6	Câmara de Ar para pneu 1400 x 24	R\$ 410,00	TORTUGA
7	Câmara de Ar para pneu 17.5-25	R\$ 460,00	TORTUGA
8	Câmara de Ar para pneu 12x16,5	R\$ 200,00	TORTUGA
9	Câmara de Ar para pneu 18.4x30	R\$ 450,00	TORTUGA
10	Câmara de Ar para pneu 23.1x30	R\$ 650,00	TORTUGA
11	Câmara de Ar para pneu 19.5 L-24	R\$ 400,00	TORTUGA
12	Câmara de Ar para pneu 23.1x26	R\$ 700,00	TORTUGA
13	Câmara de Ar para pneu 900x20	R\$ 130,00	QBOM
14	Câmara de Ar 90/90R21. Dianteiro	R\$ 50,00	VULCAN
15	Câmara de Ar 60/100 -17. Dianteira	R\$ 60,00	VULCAN
16	Câmara de Ar 90/90 -18. Traseira	R\$ 55,00	VULCAN
17	Câmara de Ar 110/90 -17. Traseira	R\$ 65,00	VULCAN
18	Câmara de Ar 80/100 -14. Traseira	R\$ 50,00	VULCAN
19	Câmara de Ar 80/100-18. Dianteira	R\$ 55,00	VULCAN
20	Câmara de Ar 90/90 -19. Dianteira	R\$ 65,00	VULCAN

LOTE 2			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	MARCA
1	Protetor de câmara para pneu 1000 x 20	R\$ 50,00	SBN
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	R\$ 130,00	SBN
3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	R\$ 40,00	SBN
4	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 24	R\$ 130,00	SBN
5	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 28	não existe	SBN
6	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22,5	R\$ 60,00	SBN
7	Protetor de câmara para pneu 17.5-25	R\$ 200,00	SBN

VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

73304537/0001-19

Fre

000014



Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA

CPF: 437.079.479-04

RG: 3.607.262-8

fic



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.493.402/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO PNEUS & SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL LUSTOSA	NÚMERO 755	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-6363
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 11:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.151.179/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AS3 AUTOMOTIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALCINDO FERREIRA TOLEDO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 87.303-313	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AS3AUTOMOTIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3525-6669
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 11:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.304.537/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/1993

NOME EMPRESARIAL
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OVIDIO PNEUS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PER. PRES. TANCREDO A. NEVES

NÚMERO
1217

COMPLEMENTO

CEP
87.302-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

DATA DE ABERTURA
01/09/1993

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OVIDIOPNEUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3523-5454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 11:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: Re: Processos

De: Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>

Data: 16/02/2022 10:07

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Nas Secretarias Solicitantes!

Pq ainda não temos o almoxarifado em funcionamento!

Em 15/02/2022 15:52, Divisão de Licitação escreveu:

Fabinho,

Me passa o endereço que será entregue o produto?

Em 15/02/2022 16:48, Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã escreveu:

acho viável inserir mais essas informações do edital Dani, obrigado!

3.3. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

- I. Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;
- II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;
- III. Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

E na

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob

pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.6. As câmaras que não atendam ao disposto no Item 3.3 do presente Termo de Referência não serão aceitas.

Em 15/02/2022 15:20, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde Fabinho,

Poderia me enviar a CI 49 por email. Estou te enviando em anexo o antigo para ver se faz necessario acrescentar algo. A condição de execução será fracionada ou integral?

Daniele

Divisão de Licitação

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:29
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 49.pdf; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.docx
Assunto: Parecer Jurídico CI 49/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 49/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
Daniele
Divisão de Licitação



000021

(Handwritten mark)

SÃO
MUNICÍPIO
DE UBIRATÃ
PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000022

MINUTAS E PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Ubirata

000023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	433	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2045000	Manutencao do transporte escolar ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/02/2022 ate 14/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2022, 13h e 12m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	906	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2075000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 14/02/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.921,40
Liquidado no Periodo... =	959,66
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	16.361,30
Empenhado ate o Periodo. =	22.689,18
Liquidado ate o Periodo. =	17.320,96
Pago ate o Periodo..... =	16.361,30
A Pagar Processado..... =	959,66
A Pagar nao Processado.. =	5.368,22
Total a Pagar..... =	6.327,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	177.310,82

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2022, 13h e 12m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	743	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2061000	Manutencao de transporte de pacientes da atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/02/2022 ate 14/02/2022

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	6.258,98
Liquidado no Periodo... =	6.664,87
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	88.815,10
Empenhado ate o Periodo. =	95.484,19
Liquidado ate o Periodo. =	95.479,97
Pago ate o Periodo..... =	88.815,10
A Pagar Processado..... =	6.664,87
A Pagar nao Processado.. =	4,22
Total a Pagar..... =	6.669,09
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	204.515,81

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2022, 13h e 12m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000026
9

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	864	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Estradas e Caminhos	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2072000	Manutencao da divisao de estradas e caminhos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 14/02/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	243.768,80
Liquidado no Periodo.... =	11.668,80
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	84.333,57
Empenhado ate o Periodo. =	330.714,81
Liquidado ate o Periodo. =	96.002,37
Pago ate o Periodo..... =	84.333,57
A Pagar Processado..... =	11.668,80
A Pagar nao Processado.. =	234.712,44
Total a Pagar..... =	246.381,24
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	669.285,19

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2022, 13h e 12m.



000027

MINUTAS E PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 49/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de câmaras e protetores para a frota municipal.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta que: *“Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração”.*



A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a hígidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e demais documentos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



000033
②

PORTARIAS

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000035

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

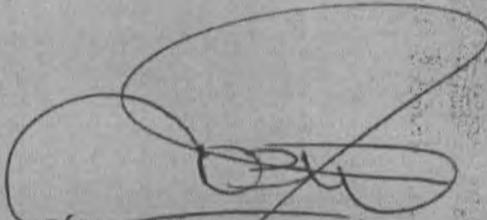
III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04 / 02 / 22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



FOLHA
N.º 000037
DE 01

EDITAL E ANEXOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14H DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14H DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-192.640,00 (Cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

bela, amada e gentil

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	R\$ 50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	R\$ 3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 89.300,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

bela, amada e gentil



- 7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.
- 7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
- 7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.
- 7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 8.2. Não poderão participar da presente licitação:
- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
 - 8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;
 - 8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

- 9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 14H DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 14H DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

- A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação. ✓

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação. ✓

13.1.5. Documentação Complementar:

- A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais de produtos fornecidos pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

bela, amada e gentil



14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

bela, amada e gentil

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



000051

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

bela, amada e gentil



21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

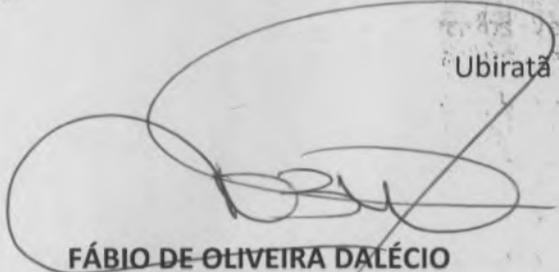
ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 04 de março de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Item, se destina à **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de câmaras e protetores de pneus faz-se necessária para atender a demanda do dia a dia e o atendimento as secretarias, diante disso há necessidade de manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, com objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração. A manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando contratações em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	UN.	168,00	13.440,00
1	2	Câmara de ar 750 X 16	80	UN.	90,00	7.200,00
1	3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	UN.	350,00	8.750,00
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	383,00	9.575,00
1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	UN.	200,00	16.000,00
1	6	Câmara de ar 1400 x 24	50	UN.	383,00	19.150,00
1	7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	UN.	410,00	10.250,00
1	8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	UN.	203,00	5.075,00
1	9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	UN.	450,00	9.000,00
1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	UN.	663,00	13.260,00
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	440,00	8.800,00
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	UN.	723,00	14.460,00

1	13	Câmara de ar 900 X 20	80	UN.	141,00	11.280,00
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	70,00	1.400,00
1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	72,00	1.440,00
1	16	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	71,00	1.420,00
1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	75,00	1.500,00
1	18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	68,00	1.360,00
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	72,00	1.440,00
1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	77,00	1.540,00
2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	UN.	59,00	4.720,00
2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	UN.	126,00	10.080,00
2	3	Protetor de câmara 750 x 16	80	UN.	65,00	5.200,00
2	4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	UN.	130,00	3.900,00
2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	UN.	65,00	5.200,00
2	6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	UN.	240,00	7.200,00

3.2. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

- I. Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;
- II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;
- III. Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

3.3. As exigências constantes no Item 3.2 do presente Termo de Referência atendem as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as quais podem ser observadas no Diário Eletrônico do TCE/PR, Edição nº 1323, página 17 ou através do endereço <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N>.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada. Balizando-se na necessidade da Secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.1.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.



6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. As Câmaras que não atendam ao disposto no item 3.2 do presente termo de referencia não serão aceitas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	R\$ 50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	R\$ 3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 89.300,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antonio Marafon, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais e ao Servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

realizadas
mensagem
nº 05

realizadas
mensagem
nº 05



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000061

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	UN.		
1	2	Câmara de ar 750 X 16	80	UN.		
1	3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	UN.		
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.		
1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	UN.		
1	6	Câmara de ar 1400 x 24	50	UN.		
1	7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	UN.		
1	8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	UN.		
1	9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	UN.		
1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	UN.		
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.		
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	UN.		
1	13	Câmara de ar 900 X 20	80	UN.		
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.		
1	15	Câmara de ar 60/100 - 17. Dianteira	20	UN.		
1	16	Câmara de ar 90/90 - 18. Traseira	20	UN.		

bela, amada e gentil



1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	
1	18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	
1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	
2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	UN.	
2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	UN.	
2	3	Protetor de câmara 750 x 16	80	UN.	
2	4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	UN.	
2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	UN.	
2	6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	UN.	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

50
30
X
T
60
60

10
20
30
40
50
60
70
80
90
00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário

Nome e Assinatura

Contador (a)

Nome e nº do CRC

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5574/2022, Pregão Presencial nº 25/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada. Balizando-se na necessidade da Secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.1.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. As Câmaras que não atendam ao disposto no item 3.2 do presente termo de referencia não serão aceitas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

bela, amada e gentil

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

bela, amada e gentil



000068

- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	R\$ 50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	R\$ 3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 89.300,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antonio Marafon, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais e ao Servidor Ronaldo Felipe Maciel lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



000074

(Handwritten mark)

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

JBLI

JBLI

000075

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.** Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de março de 2022.

Ubitatã, Paraná, 04 de março de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000076

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.525- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das propostas: 18 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 04 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5572/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS. Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de março de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5573/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA TAÇA PARANÁ SUB 14 FEMININA DE BASKETBALL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrito no CNPJ nº 76.535.368/0001-16, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 845, Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5546/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 10/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista, etapa 2.

4. FORNECEDOR (A): GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.659.349/0001-41, estabelecida à Rua Eurico Julio Bettega, no nº 224, CEP nº 81290-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos quarenta reais).

5. FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-56.009,30 (cinquenta seis mil nove reais e trinta centavos).

6. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-5.540,00 (cinco mil quinhentos quarenta reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/02/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de fevereiro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5547/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 11/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de chaveiro.

4. FORNECEDOR (A): DUSHEFF LAVA CAR E CHAVEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.419.754/0001-28, estabelecida à Avenida Marcilio Daltro, no nº 100, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: 50.244,80 (cinquenta mil duzentos quarenta quatro reais e oitenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5548/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 12/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de caminhão para realizar serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais.

4. FORNECEDOR (A): RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.954.106/0001-40, situada na Estrada Cesnik, S/N km 02 gleba rural, na cidade de Florida, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início

000077


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5574		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900226782001520723390303902		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	192.640,00		
Data de Lançamento do Edital	04/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	11/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5978184950 ([Logout](#))

UBIRATÃ

PREFEITURA



000.73

9

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, N° 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000079

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022

DATA DA ABERTURA: 22/03/2022 às 14h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Jensen n° 4396, galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 44834835 SSP/SP e CPF: 360.966.638-26, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@vicenzopneus.com.br, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, estando a fazê-lo com fulcro nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 - Lei de Licitações, Lei 10.520/02, e Lei complementar 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

Como é cediço, a licitação tem duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia.



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000080

Tais objetivos somente são atingidos, no entanto, diante da ampla competitividade entre todos os participantes do certame, que de maneira leal acudam à licitação, se habilitem e apresentem suas propostas exatamente como determina as regras do edital e legislação pertinente à matéria.

Tem, porém, que a exigência de fabricação de 6 meses, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à economicidade do certame, conforme será exposto na sequência.

I. FABRICAÇÃO DE 6 MESES

Estabelece o artigo 3º e seus vários parágrafos da Lei de Licitações que, a nacionalidade do produto oferecido pelo licitante deve ser considerada em caso de empate entre as propostas ofertadas, ou seja, somente quando um produto de fabricação nacional concorre com um produto de fabricação estrangeira é que a nacionalidade do produto deve ser tida como vantagem para o licitante que a oferece. Cabe, aqui, fazer à transcrição do dispositivo legal invocado:

Lei nº 8.666/93:

Art. 3 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada com estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000381

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo primeiro - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Parágrafo segundo - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capacidade nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Inciso acrescentado pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005 - DOU 22.11.2005)

Parágrafo terceiro - A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Parágrafo quarto - (Vetado pela Lei nº 8.883, de 08.06.94). (...)

Exigir que os produtos possuam no momento da entrega no máximo 6 meses de fabricação é exigência restritiva, pois para as empresas



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000082

que licitam com produtos importados essa data é inviável, uma vez que só para chegar ao Brasil e haver o desembaraço na Receita Federal leva mais ou menos o prazo de 4 (quatro) meses. Não bastasse este lapso temporal, é importante frisar que o contrato a ser firmado é para fornecimento em um período de 01 ano, ou seja, a licitante deverá ter os produtos em estoque para suprir as necessidades dos órgãos requisitantes na vigência do contrato, tornando incoerente a exigência de 06 meses da fabricação, já que os produtos deverão estar em estoque no transcurso do contrato. Ademais, essas mercadorias têm prazo de validade de 05 anos, sendo desnecessário exigir que a fabricação seja inferior a 06 (seis) meses.

Para quem é importador e adquiriu os pneus em meados do ano de 2020 e começo de 2021, todo esse procedimento pode levar meses e é então, por tudo isto que não pode haver esse tipo de exigência nos editais, visto que esses produtos têm garantia de 5 anos.

Em momento algum a lei federal veda a participação na licitação de produtos e serviços de origem estrangeira. Assim, o contido no Edital de Convocação da Licitação desta Municipalidade quanto à nacionalidade dos pneus, mostra-se contrário ao disposto no artigo 3º da Lei de Licitações, pois, veda a participação no processo licitatório de produtos importados, quando, na realidade, a lei federal não impõe qualquer limitação neste sentido, colocando a nacionalidade do produto e serviço oferecido somente como critério de desempate.

Mesmo se fôssemos analisar a redação dada pela Lei nº 12.349/2010, ainda assim seria impossível exigir produtos de fabricação Nacional. Cabe aqui, fazermos à transcrição do dispositivo legal invocado:

Lei nº 8.666/93:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional; (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000084

§ 3o A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4o (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5o Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6o A margem de preferência de que trata o § 5o será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.713, de 2012) (Vide Decreto nº 7.709, de 2012) (Vide Decreto nº 7.756, de 2012)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7o Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5o. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8o As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5o e 7o, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000185

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (...)

É evidente que Administração deve fixar condições de participação e exigências licitatórias necessárias à satisfação do interesse público almejado, porém, não pode desconsiderar os princípios e regras impostas pela Lei nº 8.666/93.



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR

000086

Assim, esta impugnante não concorda com tal exigência, pois, tal exigência irá direcionar o edital à aquisição de pneus de fabricação nacional, excluindo-se os de fabricação estrangeira, o que é vedado por lei, motivo pelo qual pugna pela reforma da decisão.

II. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

O provimento da presente impugnação amparado nas razões acima expostas, requerendo que a Comissão de Licitação retifique o item do edital;

No caso de deferimento, que haja a retificação do edital e intimação da empresa acerca da decisão no e-mail: juridico@vicenzopneus.com.br.

pede deferimento.

Blumenau/SC, 17 de março de 2022.

Rafael Cascales dos Santos
Representante Legal



RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 360.966.638-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44834835, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOLIVIA, 81, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE, SP, CEP 09280290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206364011, com sede Rua Gustavo Zimmermann, 3655, Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89062101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.859.999/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA CNPJ nº 39.859.999/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Req: 81200000113527

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



25/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

000088

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BLUMENAU.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 1,00 (hum) Real cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS	20.000	R\$:20,000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$:20,000,00	100%

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o)Sócio(a)RAFAEL CASCALES DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

Req: 81200000113527

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
R. Santa Catarina, 100 - Jd. Santa Catarina
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 01308-000
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
R. Santa Catarina, 100 - Jd. Santa Catarina
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 01308-000
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

Req: 81200000113527

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226952045

000090

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	226952045 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206364011
CNPJ 39.859.999/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
SOB N: 20226952045

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226952045

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 24/01/2022 às 11:36:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.859.999/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2020
NOME EMPRESARIAL VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCS PROMOÇÃO E COMERCIO DE PECAS E PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 4396	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 89.066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENZOPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3091-2833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 20:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 44834835 SSP SP

CPF
 360.966.638-26

DATA NASCIMENTO
 24/07/1989

FILIAÇÃO
 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 NEUZA CASCALES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 04421551812

VALIDADE
 30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 04/08/2008

OBSERVAÇÕES
 EAR A

Rafael Cascales dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP

DATA EMISSÃO
 12/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63419419673
 SP002365416

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2119005507

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

000593
B

Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL PP 25/22(UBIRATÃ)

De: juridico <juridico@vicenzopneus.com.br>

Data: 17/03/2022 14:23

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezados, bom tarde.

Segue impugnação do edital referente ao pregão presencial nº 025/2022.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Departamento Jurídico

— Anexos: —

CNH Digital.pdf	90,2KB
CNPJ - VALIDADE 22-03-2022.pdf	106KB
Contrato Social 2 Alteracao Vicenzo Pneus.pdf	277KB
IMPUGNACAO.pdf	124KB



000194

OFÍCIO Nº 001/2022

Ubiratã, 21 de março de 2022.

À empresa
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ Nº 39.859.999/0001-64

Assunto: Resposta à impugnação.

Prezados,

Em atenção à impugnação interposta ao edital do pregão presencial nº 25/2022, informo que a disposição em edital da obrigatoriedade do produto, no momento da entrega, possuir data de fabricação de até seis meses, encontra-se fundamentada em decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 1045/16.

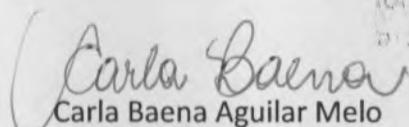
O referido acórdão recomenda aos municípios paranaenses que, dentre as exigências válidas para processos licitatórios destinados à aquisição de pneus, é possível estabelecer prazos de fabricação do produto não superior a seis meses no momento da entrega, uma vez que se trata de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do futuro contrato.

Para fins de conhecimento, encaminho anexo ao presente ofício o acórdão supracitado, assim como sua repercussão no próprio site do TCE/PR.

Desta forma, considerando que tal requisito estabelecido em edital pela Secretaria da Saúde encontra amparo na doutrina, reconheço a impugnação interposta para, no mérito, julgá-la improcedente.

Sendo só para o momento, me coloco à disposição.

Atenciosamente,


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO EDITAL PP 25/22(UBIRATÃ)

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/03/2022 08:59

Para: juridico <juridico@vicenzopneus.com.br>

Bom dia,

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Carla Baena

Pregoeira

— Anexos: —

OFICIO 01 - PE 25 - VICENZO PNEUS.pdf

250KB

Pesquisar...



000096

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863md6&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

21

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

21

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=2)	237
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=3)	140
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=4)	429
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=5)	2439
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=6)	129
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=7)	665
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=10)	30
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d603ac7b863kd6&nc=46&id_modalidade=14)	1

000097

Abertura: 22/03/2022 às 14:00

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5574/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

Publicação: 04/03/2022

Modalidade: Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP

Valor Máximo: R\$-192.640,00 (Cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.

 Anexos

 IMPUGNAÇÃO - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

 EDITAL

🕒 Última atualização: 21/03/2022 09:30:23

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



Última Atualização: 21/03/2022 09:30:23



Itencio
2.11.11

000098

Itencio
2.11.11

FASE EXTERNA

Itencio
2.11.11

Itencio
2.11.11

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002997

NOME DA EMPRESA: Diango Ines E. Comercio Ltda

MODALIDADE: Troço Mensal Nº 25/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 25/03/22

HORÁRIO: 14:05 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002996

NOME DA EMPRESA: Simão Arineu Aguiar & Cia Ltda

MODALIDADE: Troço Mensal Nº 25/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 22/03/22

HORÁRIO: 14:03 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000100

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002995

NOME DA EMPRESA: JMC Distribuidora de Prens Ltda

MODALIDADE: Lança Presencial Nº 25/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 22/03/22

HORÁRIO: 14:02 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002994

NOME DA EMPRESA: Artis J. Moreira Lous

MODALIDADE: Lança Presencial Nº 25/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 22/03/22

HORÁRIO: 14:00 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

PR

NOPE
 JOSE CARLOS DEZEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5036764115 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
 497.024.750-15 01/04/1966

FILIAÇÃO
 JOSE DEZEN
 VERGINIA ZAMARCHI
 DEZEN

PERMISSÃO: AC CAT. 1984
 AC

IN. REGISTRO VALIDEZ 1ª HABITACAO
 00288139120 31/10/2022 03/12/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICIPAL LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 01/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 46582414151
 PR913456214

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529828686

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529828686

✓

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nítza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratá 22/03/2022

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.01

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, Bairro Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto. 702, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-450 portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº. 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio **JOSÉ CARLOS DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.

2ª. A sócia **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
 PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804717619. NIRE: 41203715989.
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.02

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
JOSÉ CARLOS DEZEN	45.000	45.000,00
MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

4ª. O Ramo de Atividade que era : COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS , CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
 PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804717619. NIRE: 41203715989.
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000104
9

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.795.704/0001-60
NIRE 41203715989 DE 02/05/1997

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro, Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro Coqueiral, CEP: 85807-450, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49,. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, e terá sede domicilio á **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, CENTRO – CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ CEP: 85801-250.**

2ª. O capital social será R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: , **JOSÉ CARLOS DEZEN** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Handwritten signature and name: Marines Z. C. Dezen

Handwritten checkmark

Handwritten initials/signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.04

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

Marines Z. C. Dezen

✓

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS DEZEN** e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000136

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.05

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barney Z. Bogus

✓

PL
BY



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.06

14a. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

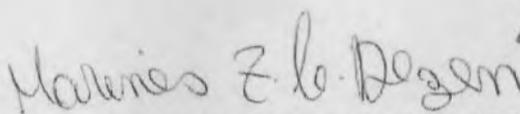
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel, Pr., 30 de outubro de 2018.



2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

JOSÉ CARLOS DEZEN



2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
 PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804717619. NIRE: 41203715989.
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

29 Ofício de Registro Civil
 59 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabela Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Selo xot5D.9HrIn.fR-
 Wdx-fXmUa.6oPQO
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO e dou fé a firma
 de MARINÉS ZOSIA SZANOBAY
 DEZEN; por SEMELHANÇA,
 Cascavel-PR, 01/11/2018 -
 11:17:16h.

Em testemunho da verdade
 Josiele K. Bach Del Moura
 Escrevente
 (755573)



20 Ofício de Registro Civil
 59 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabela Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo uotpa.u35VP.EJWch-69-
 fp4.96fmV
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
 RECONHEÇO e dou fé a firma
 de JOSE CARLOS DEZEN; pela
 forma VERDADEIRA, Casca-
 vel-PR, 01/11/2018 -
 10:14:18h.

Em testemunho da verdade
 Patricia K. do Nascimento
 Escrevente
 (608265)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
 PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804717619. NIRE: 41203715989.
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000109

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

ANEXO HABILITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL n.º 25/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n. 01795704/0001-60 Inscrição Estadual sob nº 90367970-00 Inscrição Municipal sob nº 51072000 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5036764115 emitido pela SSP/_RS e do CPF n.º 497024750-15 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:28:40 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15
Função: Diretor

Handwritten initials/signature.

Handwritten mark.

000110



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA			Protocolo: PRC2210389234		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203715989	CNPJ 01.795.704/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/05/1997	Início de Atividade 10/05/1997		
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO, Nº 2803, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-250					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF/CNPJ 594.186.720-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF/CNPJ 497.024.750-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF 594.186.720-49	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF 497.024.750-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/08/2018	Número 20185946828	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:21:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJIDTJB.



PRC2210389234

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JMC Distribuidora
de Pneus Ltda

CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

ANEXO - EPP

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EPP (Lei Complementar 123/2006) e 147.

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 01795704/0001-60 com endereço na Rua Marechal Floriano 2803 centro Cascavel Paraná CEP-85801-250 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5036764115 emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 497024750-15 **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **EPP** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:28:21 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN

RG- 5036764115-RS CPF-497024750-15

Função-Diretor

Handwritten initials and signature.

Handwritten mark.

000112



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, CNPJ/MF sob o nº. 39.859.999/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº. 260.800.074, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Rafael Cascales dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 44834835-SSP-SP e CPF nº. 360.966.638-26, brasileiro, solteiro, com endereço profissional para notificações e intimações Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301;

OUTORGADO: Sr. Harley Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 27.362.086-1 SSP/SP, CPF nº. 270.204.098-57, brasileiro, casado, vendedor, com endereço profissional para notificações e intimações na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301;

PODERES: confere amplos poderes para representar a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, junto à Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame licitatório, inclusive apresentar Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos para Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor e assinar recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira(a), firmar declarações, rubricar e assinar os documentos pertinentes ao certame, termos, compromissos, acordos, atas, contratos e propostas, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até 31 de dezembro de 2022.

Blumenau/SC, 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Cascales dos Santos
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89 066-301

TABELÃO DE VOTOS E DE PROTESTO DE LEITORES E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Tribunal: Quarta Circunscrição Judiciária do Rio Grande do Sul - Comarca - Fone: (51) 3222-2000
Reconheço por Semelhança (V 1 firmada) de
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
Selo(n): 0908AA-16158B
Santa Cruz do Rio Pardo 22 de fevereiro de 2022, Dou 1ª
ARON NERY DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Carimbo 443037 Total: R\$ 11,57 Pedido: 21



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/198422302220117634331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 198422302220117634331-1
Data: 23/02/2022 09:21:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25591-5QFP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 09:58:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 10:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198422302220117634331-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fb65222c82b4831e1675bebbdf6833e43e9d33c18a1290c528af4e059211c89b9e4343452369325ee30efecf176f14ce8d28012c216dcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

000114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS VIAS E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE REGULACAO

SP

Nome: HARLEY SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 27362086 SSP/SP

CPF: 270.204.098-57 DATA NASCIMENTO: 21/02/1978

PLACAO: ANTONIO SEBASTIAO SANTOS
 MARIA MARLENE SANTOS

PERMISAO: [] ACC: [] CAT. ENCL: []

UF REGISTRO: 01336097254 VALIDADE: 23/01/2022 EXPIRACAO: 04/09/1996

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1396050380

CODIFICACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP DATA EMISSAO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

24364216955
 89842491435

PROIBIDO PLASTIFICAR 1396050380

SÃO PAULO

MUNICIPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.550.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratá 22/03/2020
[Signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

000115

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
 CPF: 160.966.638-26 DATA NASCIMENTO: 24/07/1989
 FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 RUIZA CASCALES DOS SANTOS
 PERMISSÃO: ACC CAT HAB: SD
 Nº RENOVADO: 046.115.011 VALIDEZ: 30/09/2015 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/2008

OBSERVAÇÕES:
 028 - A

ASSINATURA DO PORTADOR: Rafael Cascales dos Santos

LOCAL: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP DATA EMISSÃO: 12/11/2010

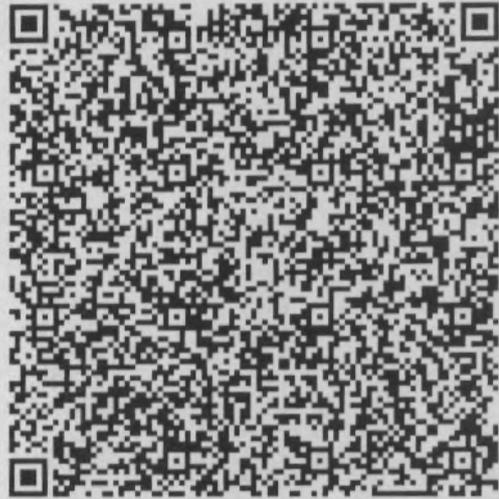
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61429629073 89002360416

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2119005507

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

J
 P
 T
 P

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64



RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 360.966.638-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44834835, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOLIVIA, 81, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE, SP, CEP 09280290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206364011, com sede Rua Gustavo Zimmermann, 3655, Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89062101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.859.999/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA CNPJ nº 39.859.999/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Req: 81200000113527

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BLUMENAU.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 1,00 (hum) Real cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS	20.000	R\$:20,000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$:20,000,00	100%

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o)Sócio(a)RAFAEL CASCALES DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

Req: 81200000113527

Página 2



25/01/2022

000118

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

Req: 81200000113527

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022

A stylized digital signature in black ink, consisting of a few sharp, sweeping strokes.

A vertical stack of three handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names written in a cursive style.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226952045

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	226952045 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206364011
CNPJ 39.859.999/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
SOB N: 20226952045

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226952045

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 24/01/2022 às 11:36:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

25/01/2022



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
 R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
 BAIRRO ITROUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
 E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

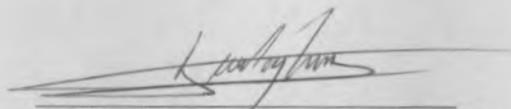
PROCESSO Nº 5574/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
 HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
 HABILITAÇÃO**

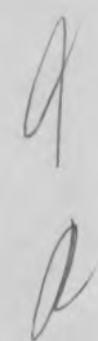
A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
 CNPJ: 39.859.999/0001-64
 Rafael Cascales dos Santos
 Empresário/Administrador
 RG: 44.834.835 SSP/SP
 CPF: 360.966.638-26


 [39.859.999/0001-64]
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
 RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
 GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301
 []






000121
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 5574/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

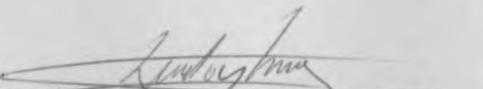
A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

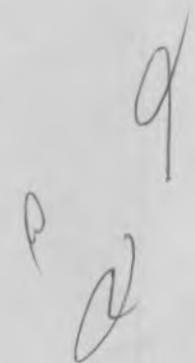
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26


[39.859.999/0001-64]
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301
[]





VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
 R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
 BAIRRO ITOUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-510
 E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000122

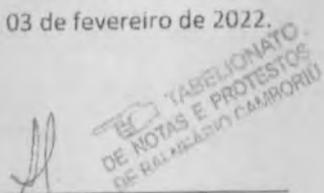
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de contador responsável pela escrituração fiscal da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.859.999/0001-64 e Inscrição Estadual nº. 260.800.074, com atividade "Comércio de Varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Promoção de vendas", com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 89.066-510, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, e:

- que o valor da receita bruta anual de seu último exercício não excedeu ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- que não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Blumenau/SC, 03 de fevereiro de 2022.



STEPHEN ROB SANDULLO
 Contador
 CRC SC-041589/O
 RG: 3.881.914
 CPF: 098.543.799-57



Nº 1643036 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de (1)STEPHEN ROB SANDULLO
 Bairro Camboriu, 03 de fevereiro de 2022. Em
 test. da verdade. Emolumentos R\$ 3,00 + Selo: R\$ 3,11
 - Total: R\$ 6,11. Conforme Art. 619 CNOG/JSC - O rec. de
 firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não
 conferindo legalidade ao documento

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 GJT86952-WG2K
 Confira os dados do ato em: selo.tjpb.jus.br



Handwritten signature and initials

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198421802221349396962>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 198421802221349396962-1
 Data: 18/02/2022 15:58:34
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22916-L2MU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 16:41:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198421802221349396962-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020bfd4a7a66e82c7dc42d45767eca77171f827a24ef6c9d83f2d55c2d0c902865a5114c5c460de5aed0c45575ee30efecf176f14ce8d28012c216dcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

000124

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fawjxy3M0C-8wdj_fmcQnR090AKMP1G1bwpmApv3yu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36096663826-RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA registrado na Junta Comercial em 20/11/2020, NIRE: 42206364011, CNPJ: 39859999000164, estabelecida na(o) RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU - SC, 9 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

[Handwritten signatures]

Requerimento: 81200000255275



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022
Arquivamento 20226644677 Protocolo 226644677 de 09/02/2022 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

09/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242047023085562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Handwritten signature]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226644677

000125

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	226644677 - 09/02/2022
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206364011
CNPJ 39.859.999/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022
SOB N: 20226644677

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 09/02/2022 às 08:55:07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022
Arquivamento 20226644677 Protocolo 226644677 de 09/02/2022 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242047023085562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

[Handwritten signature]

000126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206364011	39.859.999/0001-64	20/11/2020	20/11/2020
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 4396 GALPAO.01, ITOUPIAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS 360.966.638-26	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
09/02/2022	20226644677	REGISTRO ATIVO	
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226407721



página: 1/1

CONTROLE: 14782035426484 CPF SOLICITANTE: 360.966.638-26 NIRE: 42206364011 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226407721



000127

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217
TEL: (44) 3523-5454
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

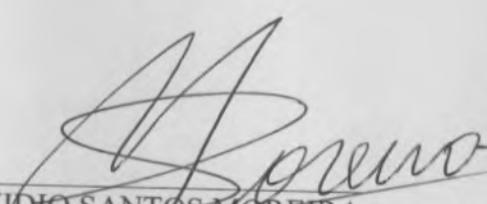
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR e de seu contador, o Senhor Sergio Carlos Zago Junior, portador do CPF nº 437.079.479-04 e RG nº 3.607.262-8, contador, portador do CRC nº 076.221/O-0, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-001
CAMPO MOURÃO - PARANÁ


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8


Sergio Carlos Zago Junior
RG nº 10.239.796-7
CPF nº 077.227.289-10
CRC 076221/O-0



000128

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO II

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217
TEL: (44) 3523-5454
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA WILCZAK**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.691.392-7, CPF n.º 007.502.429-22, residente e domiciliado na Rua do Monjoleiro n.º 131, Jd. Albuquerque, no município de Campo Mourão, estado do Paraná, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.



OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPE: 437.079.479/04
RG: 3.607.262-8

[Handwritten signature of Ovidio Santos Moreira]

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-001
CAMPO MOURÃO - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Vanessa Bueno Sampaio
F. 44-3525 5713 / 44-99988-0922
Rua Mato Grosso, nº 1798 - Centro
Campo Mourão-PR 87.300-400
site: www.cartoriocampomourao.com.br
email: atendimento@cartoriocampomourao.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[5F1UMWY0] - OVIDIO SANTOS MOREIRA

Em test. _____ da verdade

Campo Mourão, 22 de Março de 2022.

026-GEOVANE EL GRENCIO -ESCREVENTE
Selo n. F173X.umqtN.9Dhsl-7zVQV.ISTJb

[Handwritten signature of Geovane El Grencio]

[Circular stamp: 1º TABELIONATO DE NOTAS VANESSA BUENO SAMPAIO TABELIÃO CAMPO MOURÃO - PR]

000129
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.691.392-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2015

NOME: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA WILCZAK**

FILIAÇÃO: LUIZ WILCZAK
IRACI DA SILVA WILCZAK

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-IRETAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=7885, LIVRO=20A, FOLHA=264

CPF: 007.502.429-22

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROFESSOR PLÁSTICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
Ubiratã 22/03/2022
[Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.691.392-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE





[Handwritten marks and signatures]

000130

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

PROBIO PLASTIKAS

NEWTON TADEU ROCHA

CPF: 437.079.479-04

CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURAO/PR, DA SEDE

C.GAS=2036, LIVRO=4BAUX, FOLHA=220

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1960

PLAÇÃO: JONAS NUNES MOREIRA

MAURA DOS SANTOS MOREIRA

REGISTRO GERAL: 3.607.262-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2013

REGISTRO GERAL: 3.607.262-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.607.262-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE




Handwritten mark resembling a stylized 'Y' or '7'



Handwritten signature and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.875-8

Av. Pedroso de Moraes, 116 - São João - Curitiba - Paraná - CEP 81.254-000 - Fone: (41) 324.104 - Fax: (41) 324.104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizados a presenciar imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 103332105190940240214-1; Data: 21/05/2019 09:45:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN45037-LKWT;

Valor Total do Ato: RS 4,42

Valor Arrecado de Moeda Criptográfica: R\$ 0,00

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 88 375-8
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V II, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e preservado eletronicamente digitalizado, reprodução fiel do documento original e conteúdo neste site. O reflexo é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-1; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K69764-YTCS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000131

JARUPEMA-PR **BRASILEIRO-BRASIL** **CASADO**
CIDADE SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
JONAS NUNES MOREIRA e MAURA DOS SANTOS MOREIRA
DATA DO NASCIMENTO **07-02-60** PROFISSÃO **COMERCIANTE**
CPF **014.370.794.790.4** IDENTIDADE **3.607262-8** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **I.I.** UF **PR**
 residente **Rua Panambi, 184, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-000**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
- 02 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 02 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 02 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 02 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 02 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 02 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 02 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 02 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 02 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **D, V, I, D, I, O, S, M, O, R, C, I, A, - P, N, E, U, S**
NOME COMERCIAL

04 **41 1 0395309 8**
RUA/AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.) (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NOME DA FILIAL

06 **P, E, R, P, E, S, T, A, N, G, R, E, D, U, A, N, E, V, E, S, 3, 0, 0, 0**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **C, E, N, T, R, O**
CEP **08** **8, 7, 3, 0, 2 - 000** NOME DO MUNICÍPIO **CAMP, MOURÃO** SIGLA UF **PR**

09 **8 0 0 0 0 0 0 0** **(Oitenta Mil cruzeiros reais)**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 **1 0 0 9 9 3** INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) **11** **1** USO DA JUNTA **12** **1** CGC básico ordem continua

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	6	1	2
14					0
15	4	1	8	2	9
16					7
17					5

27-08-93 DATA
ASSINATURA DO TITULAR
IDENTIFICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7256/84 de 27-11-1984"
DECLARAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Handwritten marks and signatures on the right side of the document.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 0.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O registro é variável. Dou fe
 Cód. Autenticação: 103330504191634330898-2; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69763-0011; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000132

DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

5309-8

DECLARAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **DVÍD-O SANTOS MOREIRA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **SAPOPEMA-PR** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **CASADO**

FILHO DE (pai) **JONAS NUNES MOREIRA** (mãe) **MAURÁ DOS SANTOS MOREIRA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **07-02-1960** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **437079479-04**

IDENTIDADE número **3607262-8** órgão emissor **SSP** UF **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) **RUA PANAMBA, 1036, CENTRO, CEP 87300-460**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **87300-460** NÚMERO **1036**

MUNICÍPIO **CAMPO MOURÃO** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ALTERAÇÃO DE DADOS.**

NOME EMPRESARIAL **DVÍD-O S. MOREIRA-PNEUS**

LOGRADOURO (rua, av. etc.) **PER. PRES. TANCREDO A. NEVES**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **87300-460** NÚMERO **1217**

MUNICÍPIO **CAMPO MOURÃO** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **R\$-3.000,00-** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(TRÊS MIL REAIS)**

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **4711-1/01** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS ✓**

COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS ✓

Atividades secundárias **SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **10-09-1993** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **73304537/0001-19** TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF **PR** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

DATA **03-05-1999** ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]
Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.527 - PR
 05/05/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/1999
 SOB O NÚMERO: 99 0 843467
[Assinatura]
TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/084346-7

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente original digitalizado, reprodução fiel
 do documento apresentado e conteúdo neste ato. O relatório é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-3; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69762-RLRN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000133

NOME DA FILIAL (se houver conforme em ato relativo a filial)		NOME DO EMPRESÁRIO	
CAMPO MOURÃO		MAURA DOS SANTOS MOREIRA	
UF	NACIONALIDADE	UF	NACIONALIDADE
PR	BRASILEIRA	PR	BRASILEIRA
SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input checked="" type="checkbox"/>		SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input checked="" type="checkbox"/>	
Comunhão parcial		Comunhão parcial	
FILHO DE QUEM		FILHO DE QUEM	
JONAS NUNES MOREIRA		MAURA DOS SANTOS MOREIRA	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)
07-02-1960	3807262-8	07-02-1960	3807262-8
MUNICÍPIO POR (nome de município - somente no caso de empresa)		MUNICÍPIO POR (nome de município - somente no caso de empresa)	
DOMICÍLIO NA (LUGAR/BAIRRO - NÚM. ST. NÚM.)		DOMICÍLIO NA (LUGAR/BAIRRO - NÚM. ST. NÚM.)	
RUA PANAMBI		RUA PANAMBI	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO
	CENTRO		CENTRO
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CAMPO MOURÃO		CAMPO MOURÃO	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:		DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS - EPP		OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS - EPP	
LUGAR/BAIRRO (NÚM. ST. NÚM.)		LUGAR/BAIRRO (NÚM. ST. NÚM.)	
PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES		PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO
	CENTRO		CENTRO
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CAMPO MOURÃO		CAMPO MOURÃO	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por empresa)	VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por empresa)
3.000,00	(TRÊS MIL REAIS)	3.000,00	(TRÊS MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Primeira atividade)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Primeira atividade)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS;		COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS;
DATA DE FUND. DA EMPRESA	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ	DATA DE FUND. DA EMPRESA	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ
10-09-1993	733045370/0011-9	10-09-1993	733045370/0011-9
ASSINATURA DA PRIMA(S) EMPRESA(S) (por representante/colaborador/parceiro)		ASSINATURA DA PRIMA(S) EMPRESA(S) (por representante/colaborador/parceiro)	
Ovidio S. Moreira - Pneus - EPP		Ovidio S. Moreira - Pneus - EPP	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-07-2004		18-07-2004	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso Pereira
 REG. 1.887.837-PR
 04/08/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2004
 SOB NÚMERO: 2004292739
 Protocolo: 04/29273-9
 Empresa: 41 1 379909 9
 OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

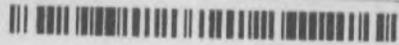
Maria Thereza Lopes Salomão
 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

0795175

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º Inc. XV da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-4; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69761-8RMY. Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO SANTOS MOREIRA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não preferir a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JONAS NUNES MOREIRA		(mãe) MAURA DOS SANTOS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1960	IDENTIDADE (número) 36072628	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 437.079.479-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PANAMBI			
COMPLEMENTO SOBRADO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87300460
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PER PRES TANCREDO A NEVES		NUMERO 1217	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302000
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ovidiopneus@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 4520004 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de pneus novos e usados; Comércio varejista de rodas novas e usadas; Comércio varejista de acessórios para veículos; Comércio varejista de pneus recapados; Serviços de Balanceamento e alinhamento em veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/1993	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.304.537/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) X Ovidio S. Moreno Pneus - EPP			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2014	ASSINATURA DO REPRESENTANTE [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR		Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR	
12/06/14		Junta Comercial do Paraná AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB NÚMERO: 20143741322 Protocolo: 14/374132-2, DE 12/06/2014 Empresa: 41 1 0395309 8 OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



[Handwritten signature]

000135



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP			Protocolo: PRC2210380176
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103953098	CNPJ 73.304.537/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/09/1993	Início de Atividade 10/09/1993
Endereço Completo PER PRES TANCREDO A NEVES, Nº 1217, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87302-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS RECAPADOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Situação	
Data 12/06/2014	Número 20143741322	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OVIDIO SANTOS MOREIRA			
Identidade: 36072628		CPF: 437.079.479-04	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 07:54:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHG2TFQN.



PRC2210380176

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000136

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO III

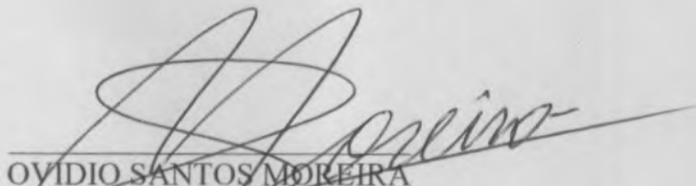
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217
TEL: (44) 3523-5454
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPE: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-001
CAMPO MOURÃO - PARANA

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SIMÃO CIRINEU AQSEHEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4609130-2 RESE PR

CPF: 694.108.109-06 DATA NASCIMENTO: 14/10/1969

FILIAÇÃO: FLAVIO AQSEHEN
 JULIA GULAK AQSEHEN

FORMAÇÃO: ACC CAT. HAB: AB

SP REGISTRO: 00569267460 VALÊNCIA: 18/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 19/08/2020

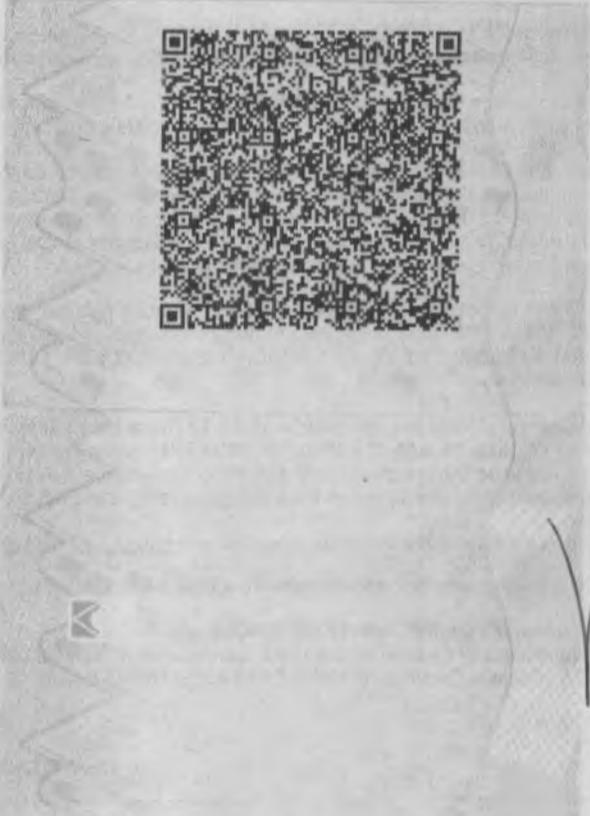
ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

99026146108
 PR918607722

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109671686

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109671686



Handwritten signature: A G Q



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72811409205740380010-1
 Data: 14/09/2020 16:31:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL77016-RR5D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/72811409205740380010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 E ATRIBUIÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 DAMIS PAULO AQSENE

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
 9359767-2 GESP PR

DT. DATA NASCIMENTO
 080.923.099-22 10/12/1993

PLACAO
 SIMAO CIRINEU AQSENE
 EDITE SILVA AQSENE

REPRESENTAÇÃO ACC. EXT. PAÍS
 AB

NP REGISTRO VALIDADE P. HABILITAÇÃO
 05457212279 05/01/2022 30/03/2012

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387177038

ASSINATURA DO PORTADOR
 DAMIS P.

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 06/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 21954540466
 PR911984351

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387177038

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387177038

UF AC AD AV BA CE ES GO MG MS MT NS RO RR SC SE DF

V



1

Handwritten signature or initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Av. Prudente Epitácio Pessoa, 140 - Jardim das Águas - Curitiba - PR - CEP 81220-000 - Fone: (41) 324-9861 - Fax: (41) 324-9861

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presença original digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72812807171352050919-1; Data: 28/07/2017 13:52:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM55701-5699;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, o Senhor **SIMÃO CIRINEU AQSENE**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 4.609.130-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº694.108.109-06, residente e domiciliado à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócio Administrador da Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede à Rua coronel Iustosa, Nº 755, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36 residente à Rua Taubatê, Nº 77, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85035-450, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 03 de janeiro de 2024.

Guarapuava (PR), em 03 de janeiro de 2022.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado **Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira**
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
 Avenida Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºF538Xe8qtCrHY35mE1apZfOJW.
 Consulte em <https://selo.funapen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de SIMÃO CIRINEU AQSENE, *0046**54*175*.
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava-PR, 03 de janeiro de 2022 13:48:17h.
Michalaski Oliveira
 Rodrigo Thomaz de Souza - Escrevente

SELO DIGITAL SOBRE O SELO DE AUTENTICIDADE DO TITULAR E DO ASSINANTE



SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME
 CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENE
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº 694.108.109-06
 RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
 Guarapuava/PR - CEP 85010-260
 Telefone (42) 3622-6363

CONTATO

(42) 3622-6363
 (42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
 CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72810301222742814328>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72810301222742814328-1
 Data: 03/01/2022 14:35:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK49129-PJKR;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



000140

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522005770

NOME
CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
34831733 BESP PR

CPF
050.221.979-36

DATA NASCIMENTO
31/03/1985

FILIAÇÃO
HUMBERTO CARMO DA SILVA
CAROLINA JOSEFINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03512593952

VALIDADE
16/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2005



OBSERVAÇÕES

Claudinor Josefino da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60815382330
PR913286205

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

V

J

B

A

R



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72811609207623716184-1
Data: 16/09/2020 12:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL82801-EYGC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72811609207623716184>

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

000141

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e ultima alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a clausula terceira da quarta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

000142

pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

J

E A

P

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

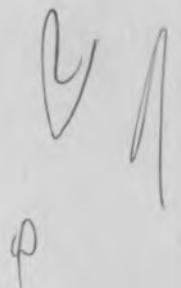
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – PR, 17 de fevereiro de 2021

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

OAMIS PAULO AQSENEN



0001412

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE
RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.****AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06.,

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
L CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR - CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação: PREGÃO Nº 0025/2022 DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DECLARAMOS**, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. é O SR ., **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA**, RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO

CEP 8525-060 GUARAPUAVA PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN**ADMINISTRADOR**

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR - CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias,

e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR - CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: SIMAO PNEUS

RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41205512759

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 08/07/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90345550-09

RAMO DE ATIVIDADE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA, Nº 755 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85.010-060

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 42-3622-6363

E.MAIL: licitacao@simaopneus.com.br

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0299-2

CONTA CORRENTE: 147476-2

CONTATO NA EMPRESA

NOME: JULIO AQSENEN

SETOR: LICITAÇÃO

FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO

TELEFONE: 42-362-6262

CELULAR: (42) 99986-0020

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN

RG: 460.9130-2

ORGÃO EMISSOR(SESP/PR)

CPF: 694.109.109-06

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCCESSO

CEP: 84.045-010

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSELEN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212, bairro Centro do município de Guarapuava, estado do Paraná, **DECLARA** através de seu representante legal, Senhor **Simão Cirineu Aqselén**, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, portador do RG Nº 4.609.130-2, bem como de seu Contador Responsável, Senhor **Fernando Antônio Borazo Ribeiro**, inscrito no CRC/PR sob o Nº PR032263/O-7 e no CPF sob o Nº 587.144.059-20, que está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA (ME)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Esta declaração tem validade até 30 de julho de 2022

Guarapuava (PR), 21 de julho de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO BORAZO RIBEIRO
Contador
CPF/ME Nº 587.144.059-20
CRC/PR: PR032263/O-7

SIMÃO CIRINEU AQSELEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSELEN
Sócio Administrador
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 4.609.130-2

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72812307217253986733>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72812307217253986733-1
Data: 23/07/2021 16:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14463-COQE;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000149



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA			Protocolo: PRC2210363989		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205512759	CNPJ 07.493.402/0001-14	Data de Ato Constitutivo 08/07/2005	Início de Atividade 08/07/2005		
Endereço Completo Rua CORONEL LUSTOSA, Nº 755, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-060					
Objeto Social Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondição e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OAMIS PAULO AQSENEN	080.923.099-22	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
SIMAO CIRINEU AQSENEN	694.108.109-06	R\$ 198.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SIMAO CIRINEU AQSENEN	694.108.109-06	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/02/2021	20210823895	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSV00KG7.



PRC2210363989

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCÂ DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72812307217253986733-1 a 72812307217253986733-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057193865852ae2546096ab89c56e4be8cfd039c03c7e6656c9e1630e39631e248706701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



010151

8

0

1

X

2

3

1

B

X

X

X



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5574/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS

DADOS DA EMPRESA	
Empresa Proponente: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	
Endereço: Rua Frederico Jensen, n.º 4396, galpão 01 Bairro: Itoupavazinha	
Cidade: Blumenau-SC CEP: 89 066-301 Telefone/Fax: (47) 3091-2833	
CNPJ (MF): 09.859.999/0001-64 Inscrição Estadual: 260.800.074 Insc. Municipal: 153693	
E-mail:	
Para Contratos: contratos@vicenzopneus.com.br	
Para Empenhos: pedidos@vicenzopneus.com.br	

DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Banco do Brasil	Número do Banco: 001	Agência: 5271-X	Conta Corrente: 39.859-4

DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nome: Rafael Cascaes dos Santos CPF: 360.966.638-26 RG: 44834835, SSP/SP 41932	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro	Cargo: Administrador
Profissão: Empresário	
Endereço: Rua Frederico Jensen, n.º 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC - CEP 89.066-301	
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social	

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UNID.	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	JABUTI	168,00 (cento e sessenta e oito reais)	13440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)
2	80	UNID.	Câmara de ar 750 X 16	JABUTI	81,00 (oitenta e um reais)	6480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
3	25	UNID.	Câmara de ar 14,9 x 24	JABUTI	297,00 (duzentos e noventa e sete reais)	7425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
4	25	UNID.	Câmara de ar para pneu 14,9x28	JABUTI	325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)	8125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)
5	80	UNID.	Câmara de ar 275x80 R22,5	JABUTI	200,00 (duzentos reais)	16000,00 (dezesesseis mil reais)
6	50	UNID.	Câmara de ar 1400 x 24	JABUTI	345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)	17250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)
7	25	UNID.	Câmara de ar 17,5 x 25	JABUTI	405,00 (quatrocentos e cinco reais)	10125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)
8	25	UNID.	Câmara de ar 12 X 16,5	JABUTI	180,00 (cento e oitenta reais)	4500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
9	20	UNID.	Câmara de ar 18,1 x 30	JABUTI	448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)	8960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000153
8

10	20	UNID.	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	JABUTI	663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)	13260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)
11	20	UNID.	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	JABUTI	440,00 (quatrocentos e quarenta reais)	8800,00 (oito mil e oitocentos reais)
12	20	UNID.	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	JABUTI	535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)	10700,00 (dez mil e setecentos reais)
13	80	UNID.	Câmara de ar 900 X 20	JABUTI	141,00 (cento e quarenta e um reais)	11280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
14	20	UNID.	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	JABUTI	22,00 (vinte e dois reais)	440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
15	20	UNID.	Câmara de ar 60/100 - 17. Dianteira	JABUTI	48,00 (quarenta e oito reais)	960,00 (novecentos e sessenta reais)
16	20	UNID.	Câmara de ar 90/90 - 18. Traseira	JABUTI	48,00 (quarenta e oito reais)	960,00 (novecentos e sessenta reais)
17	20	UNID.	Câmara de ar 110/90 - 17. Traseira	JABUTI	48,00 (quarenta e oito reais)	960,00 (novecentos e sessenta reais)
18	20	UNID.	Câmara de ar 80/100 - 14. Traseira	JABUTI	22,00 (vinte e dois reais)	440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
19	20	UNID.	Câmara de ar 80/100 - 18. Dianteira	JABUTI	48,00 (quarenta e oito reais)	960,00 (novecentos e sessenta reais)
20	20	UNID.	Câmara de ar 90/90 - 19. Dianteira	JABUTI	48,00 (quarenta e oito reais)	960,00 (novecentos e sessenta reais)
21	80	UNID.	Protetor de câmara para pneu 1000x20	CARRETEIRO	59,00 (cinquenta e nove reais)	4720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)
22	80	UNID.	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	CARRETEIRO	126,00 (cento e vinte e seis reais)	10080,00 (dez mil e oitenta reais)
23	80	UNID.	Protetor de câmara 750 x 16	CARRETEIRO	65,00 (sessenta e cinco reais)	5200,00 (cinco mil e duzentos reais)
24	30	UNID.	Protetor de câmara 14.9 x 24	CARRETEIRO	130,00 (cento e trinta reais)	3900,00 (três mil e novecentos reais)
25	80	UNID.	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	CARRETEIRO	65,00 (sessenta e cinco reais)	5200,00 (cinco mil e duzentos reais)
26	30	UNID.	Protetor de câmara 17.5 x 25	CARRETEIRO	240,00 (duzentos e quarenta reais)	7200,00 (sete mil e duzentos reais)
						R\$ 178325,00

X

CG
D



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, N° 4396, GALPAO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000154

8

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 178825,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

Condições de Fornecimento: Até 15 dias conforme Ordem de Entrega

Local de Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento

Condições de Pagamento: Até dias mediante apresentação de Nota Fiscal

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascaes dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64

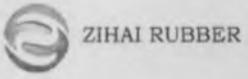
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - N° 4396
GALPAO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

000155



	MEDIDAS		VALVULA
Câmara de ar	3.25x8 - 3.50x8	4.00x8 - 4.50x8	TR125
Câmara de ar	6.00x9		TR135
Câmara de ar	3.50x10	6.50x10	TR135
Câmara de ar	5.00/6x12	6.00x12-7.00x12	TR460
Câmara de ar	FR 13/14		TR 13
Câmara de ar	FR 15	11 L15	TR 13
Câmara de ar	7.00x15 - 7.50x15	8.25x15	TR 13
Câmara de ar	KR 16	6.00/6.50x16 - 7.00x16	TR 15
Câmara de ar	7.50x16 - 7.00x16		TR75A
Câmara de ar	9.00x16 -10.00x16	10x16.5 - 12x16.5	TR 15
Câmara de ar	10.5/65x16	11 L16	TR 15
Câmara de ar	7.50x18 - 8.00x18	215/75 r17,5 - 14x17,5	TR 15
Câmara de ar	10,5/80x18		TR 15
Câmara de ar	12,5/80x18		TR 15
Câmara de ar	8.25x20		TR 78A
Câmara de ar	9.00x20		TR 78A
Câmara de ar	10.00x20		TR 78A
Câmara de ar	11.00x20		TR 78A
Câmara de ar	11.00x22		TR 78A
Câmara de ar	275/80 R22,5		TR 78A
Câmara de ar	295/80 R22,5	11 R22,5	TR 78A
Câmara de ar	KM 24	19.5x24 - 17,5x24	TR 220A
Câmara de ar	11.00x24	12.00x24	TR 220A
Câmara de ar	16.00x24		TR 220A
Câmara de ar	8.3x24	9,5x24	TR 220A
Câmara de ar	12.24x24		TR 218A
Câmara de ar	14.9x24	16.9x24 - 18.4x24	TR 218A
Câmara de ar	17,5x25		TRJ1175
Câmara de ar	17,5x25		TR 220A
Câmara de ar	18.00x25		TRJ1175
Câmara de ar	20,5x25		TRJ1175
Câmara de ar	23,5x25		TRJ1175
Câmara de ar	14.9x26	12.4x26	TR218A
Câmara de ar	18.4x26		TR218A
Câmara de ar	23.1x26		TR218A
Câmara de ar	12.4x28		TR218A
Câmara de ar	14.9x28	16.9x28	TR218A
Câmara de ar	18.4x30	16.9x30	TR218A
Câmara de ar	23.1x30		TR218A
Câmara de ar	24,5x32		TR218A
Câmara de ar	18.4x34	16.9x34	TR218A
Câmara de ar	18.4x38		TR218A
Câmara de ar	13.6x38		TR218A
Câmara de ar	MG 14		TR 4
Câmara de ar	MG 16		TR 4
Câmara de ar	MG 17		TR 4
Câmara de ar	MG 18		TR 4
Câmara de ar	MG 19		TR 4
Câmara de ar	MG 21		TR 4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:29:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação n.º 100/2020 CNJ - art. 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198421802221787898561>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 198421802221787898561-1
Data: 18/02/2022 15:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22967-2NMN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000156

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 16:53:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198421802221787898561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020bfd4a7a66e82c7dc42d457edfd5bb293040b907fc48400b27f7b15225d429c12bfd7730f8aae598161fa6f5ee30efecf176f14ce8d28012c216dcc



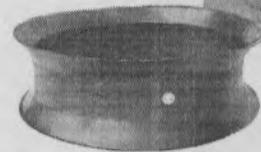
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Aplicação

Aro/Roda	Medida/Peça	Medida do Pneu
Aro 08	132mm x 4,2mm	3.00.8 - 3.25.8 - 3.50.8 - 4.00.8
Aro 09	150mm x 4,5mm	6.00.9
Aro 10	165mm x 4,5mm	6.50.10 - 700.10
Aro 12	165mm x 4,5mm	700.12
Aro 15	165mm x 4,5mm	700R15 - 750R15 - 825R15 - 850R15
Aro 16	170mm x 5mm	7.00R16 - 7.50R16 - 8.25R16
Aro 20	218mm x 7mm	900R20 - 1000R20 - 1100R20
Aro 20XL	320mm x 8mm	1200R20 - 1300R20 - 1400R20 - 395.85R20
Aro 22	230mm x 7mm	1100R22
Aro 22,5	230mm x 8,5mm	275.80R22,5 - 295.80R22,5
Aro 24	270mm x 8mm	1100R24 - 1200R24 - 1300R24 - 1400R24
Aro 25	380mm x 6mm	15.5.25 - 1600,25 / 17.5.25 - 1800.25
Aro 25 SR	425mm x 7,5mm	20.5.25
Aro 25 XXL	505mm x 8,5mm	23.5.25





VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000158

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO Nº 5574/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	
CNPJ (MF): 39.859.999/0001-64	
Inscrição Estadual: 260.800.074	Insc. Municipal: 153693
Endereço: Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301	
Telefone/Fax: (47) 3091-2833	
E-mails: Exclusivo Para Contratos: contratos@vicenzopneus.com.br	
Exclusivo Para Pedidos: pedidos@vicenzopneus.com.br	
Exclusivo Para Notificações: juridico@vicenzopneus.com.br	

DADOS BANCÁRIOS	
Banco: BRASIL	Conta Corrente: 39.859-4
Número da Agência: 5271-X	Número do Banco: 01

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: Rafael Cascales dos Santos	
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Empresário	Cargo: Administrador
Data Nascimento: 24/07/1989	
CPF: 360.966.638-26	RG: 448.348-35 SSP/SP
Endereço: Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301	
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social	

DADOS DA PROPOSTA	
Condições de Fornecimento: 15 dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento	
Local de Entrega: Conforme Ordem de Serviço	
Condições de Pagamento: Até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	
GARANTIA: Os produtos ofertados têm garantia integral de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação.	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



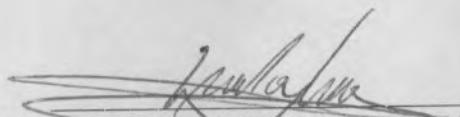
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000159

DECLARAÇÃO

Declaramos que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, e não são remoldados/recauchutados e nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

4

2

0

1

000167

8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

00001-19⁷
01.05740-30
REIRA - PNEUS
454 / 99978-1631
CREDO DE A. NEVES, 1217
EP 67302-001
RAO - PARANA

L

[Handwritten mark]

P

x

P

7330453

INSCR. EST.

OVIDIO S. MO

FONE (44) 3523

ROD. PERIMETRAL TAN

CENTRO

CAMPO N.º

A

P



Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

000161
B

ANEXO IV
PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217
TEL: (44) 3523-5454
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 165.070,00 (Cento sessenta e cinco mil e setenta reais).

O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a senhora EVELIM MARA MOREIRA, RG nr. 3.509.524-1 SSPPR e C.P.F. nr. 528.457.299-87, brasileira, casada, residente domiciliado à Rua Panambi, 1036, Centro, Campo Mourão-Pr.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência 8570-7 e Conta 127-9).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	QBOM	80	UN.	130,00	10.400,00
1	2	Câmara de ar 750 X 16	QBOM	80	UN.	80,00	6.400,00
1	3	Câmara de ar 14,9 x 24	TORTUGA	25	UN.	330,00	8.250,00
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	TORTUGA	25	UN.	290,00	7.250,00
1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	TORTUGA	80	UN.	160,00	12.800,00

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



000152

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

1	6	Câmara de ar 1400 x 24	TORTUGA	50	UN.	305,00	15.250,00
1	7	Câmara de ar 17,5 x 25	TORTUGA	25	UN.	330,00	8.250,00
1	8	Câmara de ar 12 X 16,5	TORTUGA	25	UN.	150,00	3.750,00
1	9	Câmara de ar 18,4 x 30	TORTUGA	20	UN.	410,00	8.200,00
1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	TORTUGA	20	UN.	600,00	12.000,00
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	TORTUGA	20	UN.	430,00	8.600,00
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	TORTUGA	20	UN.	650,00	13.000,00
1	13	Câmara de ar 900 X 20	QBOM	80	UN.	130,00	10.400,00
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	VULCAN	20	UN.	65,00	1.300,00
1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	VULCAN	20	UN.	66,00	1.320,00
1	16	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	VULCAN	20	UN.	65,00	1.300,00
1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	VULCAN	20	UN.	68,00	1.360,00
1	18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	VULCAN	20	UN.	65,00	1.300,00
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	VULCAN	20	UN.	62,00	1.240,00
1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	VULCAN	20	UN.	60,00	1.200,00
2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	SBN	80	UN.	50,00	4.000,00
2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	SBN	80	UN.	120,00	9.600,00
2	3	Protetor de câmara 750 x 16	SBN	80	UN.	40,00	3.200,00
2	4	Protetor de câmara 14,9 x 24	SBN	30	UN.	120,00	3.600,00
2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	SBN	80	UN.	60,00	4.800,00
2	6	Protetor de câmara 17,5 x 25	SBN	30	UN.	210,00	6.300,00

Campo Mourão, 21 de Março 2022.

OVIDIO SANTOS MOREIRA

CPF: 437.079.479-04

RG:3.607.262-8

73304537/0001-19

INSCR. EST. 801.05740-30

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631

ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217

CENTRO - CEP 87302-001

CAMPO MOURÃO - PARANA



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



As condições descritas neste Termo de Garantia são aplicáveis às marcas de Câmaras de Ar: Tortuga, QBom e IRA, comercializadas pela Tortuga Produtos de Borracha Ltda., adquiridas a partir de **15 de maio de 2017**.

Além da garantia legal, a Tortuga Produtos de Borracha Ltda., garante seus produtos em casos de defeito de fabricação, desde que devidamente constatados por: a) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados e/ou ainda, por representante técnico indicado pelo INMETRO, de acordo com os processos e períodos indicados a seguir:

Nota 01 - As Garantias mencionadas neste Termo, referem-se à vida original das Câmaras de Ar, ou seja, sem que exista qualquer tipo de interferência externa (consertos) no produto.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra, o produto será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia contratual - Câmaras de Ar

Garantia de 03 (três) anos da data de aquisição, comprovada pela nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original já incluído o período da garantia legal.

3. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Agrícola e Fora de Estrada

Ultrapassado o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

4. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Transporte

Ultrapassando o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

5. Preço

O preço a ser considerado na substituição/troca do produto com garantia será o da tabela do revendedor autorizado da Tortuga Produtos de Borracha Ltda., no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que a garantia não cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

- (a) Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo;
- (b) Uso continuado de pressão baixa nos pneus (rodar vazio);
- (c) Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
 - i. Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
 - ii. Sobrecarga do veículo;
 - iii. Pneu montado em roda imprópria;
 - iv. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



- v. Veículo desalinhado;
- vi. Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
- vii. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- viii. Câmara de outra marca;
- ix. Montagem ou desmontagem irregular;
- x. Patinação ou derrapagens;
- xi. Contaminação por produtos químicos;
- xii. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- xiii. Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
- xiv. Alterações do pneu: ressulcagem em desacordo com as recomendações técnicas; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes que venham danificar a estrutura do pneu e conseqüentemente a câmara de ar;
- xv. Alterações na câmara de ar: como substituição da válvula;
- xvi. Uso em corridas, competições ou "rachas";
- xvii. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);

- (d) Pneu com Reparo Impróprio: o pneu com reparo inadequado pode ocasionar danos à parede da câmara podendo provocar rupturas. O reparo adequado deve atender requisitos da Norma ABNT NBR MN-225, como o "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou o manchão acompanhado do preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada. O conserto deve estar bem acabado para evitar cortes na parede da câmara de ar;
- (e) Danos Causados por Armazenamento Inadequado ou exposição dos produtos à luz e à umidade de forma prolongada;
- (f) Não observância das precauções referentes à manutenção e segurança de pneus contidos nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

6.2 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.3 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota 02 - Para efetuação da aplicação da garantia, os itens acima devem ser comprovados pelo técnico credenciado pela Tortuga Câmaras de Ar.

7. Obrigações do Proprietário e/ou condutor do veículo

- (a) Utilizar sempre a pressão de inflação indicada pelo fabricante do veículo para a condição de uso.
- (b) Verificar a pressão de inflação de todos os pneus, inclusive o estepe, regularmente (semanalmente de preferência), e com pneus frios, mantendo os pneus calibrados com as pressões indicadas pelo fabricante do veículo para cada condição de uso.
- (c) Certificar-se de que as válvulas estejam tampadas;
- (d) Utilizar o veículo dentro das condições de carga e velocidade indicadas pelo fabricante do veículo no que diz respeito às especificações individualizadas do modelo de pneu utilizado;
- (e) Manter as rodas alinhadas e os conjuntos roda/pneu/câmara/protetor devidamente balanceados;
- (f) Usar em cada ponta do eixo conjunto de roda/pneu/câmara/protetor da mesma marca e medida;
- (g) Usar pneus de medida, índice de carga e símbolo de velocidade iguais aos indicados pelo fabricante do veículo.

8. Recomendações de uso

- (a) **Manutenção do Conjunto:** É muito importante verificar sempre o estado dos pneus, seguindo as orientações e recomendações de revisão/substituição do fabricante do veículo. As condições do pneu influenciam diretamente no desempenho da câmara de ar.



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar. Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.



- (b) Pressão dos Pneus: Pneus com pressão acima ou abaixo da recomendada sofrem desgastes e fadiga dos materiais que o compõe facilitando a ruptura da câmara de ar devido às condições extremas não aplicáveis às câmaras de ar, comprometendo sua durabilidade e segurança. Tanto a baixa pressão como a alta pressão dos pneus causa instabilidade nas curvas e perda de aderência em pistas molhadas, além do risco de esgarçamento do pneu ou estouro da câmara de ar. Utilize sempre as pressões recomendadas pelo fabricante do veículo.
- Consequências da baixa pressão nos pneus: superaquecimento do conjunto, quebras e separações dos componentes estruturais do pneu;
 - Consequências da alta pressão nos pneus: devido ao super tensionamento da carcaça, o pneu fica mais suscetível a cortes e impactos podendo ocasionar o estouro da câmara de ar.
- (c) Alinhamento de Direção: Desvios mecânicos causados pelo desalinhamento de direção provocam desgastes prematuros ou irregulares nos pneus, além de deixar o veículo instável e inseguro. Verificar o alinhamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- Veículo puxa para um lado;
 - Motorista sente mudanças na dirigibilidade;
 - Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco;
 - Foram trocadas peças da suspensão (amortecedores, molas, buchas, bandejas, braços auxiliares, etc.);
 - Pneus estão se desgastando de forma não uniforme (desgaste irregular);
 - Pneus passaram a gerar mais ruído.
- (d) Balanceamento de Rodas: O desbalanceamento das rodas, além de desconforto ao dirigir, causa perda de tração, de estabilidade e desgastes acentuados em componentes mecânicos e no próprio pneu. Verificar o balanceamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- Troca de pneus e/ou rodas;
 - Vibração do volante ou veículo;
 - Foi efetuado o rodízio de pneus;
 - Pneu ou câmara de ar foi consertado devido a furo ou corte;
 - Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco causando empenamento do aro;
 - Perda de contrapeso de balanceamento do aro;
 - Pneu se desgastou excessivamente em pontos isolados.
- (e) Rodízio de Pneus: Para que todos os pneus tenham um desgaste uniforme, gerando economia e melhor dirigibilidade, além de prevenir problemas futuros de segurança, deve-se fazer o rodízio dos mesmos conforme a recomendação do fabricante do veículo. Com relação aos pneus, recomenda-se o rodízio:
- Para pneus radiais de passeio a cada 8.000 km aproximadamente;
 - Para pneus diagonais de passeio: Mudar os pneus a cada 5.000 km aproximadamente.
- (f) Limite de Segurança: É importante obedecer ao limite de segurança no desgaste natural do pneu em sua banda de rodagem, que não deve ter menos do que 1,6 mm de profundidade dos sulcos, conforme norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- (g) Carga Transportada: A sobrecarga se dá quando o peso aplicado sobre o pneu é maior que o especificado, comprometendo a quilometragem do mesmo e aumentando os riscos de estouro da câmara de ar ou alterações estruturais importantes. Siga as recomendações do fabricante do veículo quanto à carga máxima que pode ser transportada e sua distribuição.

9. Identificação das câmaras

Na câmara de ar há muita informação importante para a correta utilização do produto e para a fábrica controlar o seu alto padrão de qualidade.



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada



A data de fabricação é indicada, conforme padrão internacional (DOT), pelos últimos 04 (quatro) dígitos da série carimbada na Câmara de Ar, onde os 02 (dois) primeiros números indicam a semana em que a Câmara de Ar foi fabricada (01 a 53) e os 02 (dois) últimos dígitos representam o ano de fabricação.

Exemplo: 0117 >>>> 01 corresponde à 1ª semana do ano e 17 ao ano 2017.

Importante: Os 04 (quatro) números indicativos de semana e ano (DOT), estão estampados em tinta verde na mesma.

10. Locais para exame do produto e atendimento da garantia

O cliente pode utilizar um ou mais dos seguintes canais de comunicação:

- (a) Revenda autorizada Tortuga Produtos de Borracha Ltda. - lista de revenda disponível no site www.tortugaonline.com.br;
- (b) SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor - pelo 0800 41 1919 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

LINHA DE PRODUTOS

000167

Caminhão e Ônibus

AGORA
FABRICADA
NO BRASIL

Medida	Válvula	Aplicação
9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 9.00 - 20
10.00 R 20	TC 131	10.00 R 20 10.00 - 20
11.00 R 22	TC 131	11.00 R 22 11.00 - 22
275/80 R 22.5	TR 462	275/80 R 22.5 10 R 22.5; 10 - 22.5
295/80 R 22.5	TR 462	295/80 R 22.5 11 R 22.5; 11 - 22.5 12 R 22.5; 12 - 22.5



Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
7.50 R 16	SC 95	7.50 R 16
		7.50 - 16
		7.00 R 16
		7.00-16



Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

000153



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 2342	TR 218 A	12.4 R 42 ; 12.4 - 42
		300 / 95 R 42
		320 / 90 R 42
		270 / 95 R 44
		20.8 R 42 ; 20.8 - 42
		18.4 R 42 ; 18.4 - 42
		460 / 85 R 42
		520 / 85 R 42
		480 / 80 R 42
		580 / 70 R 42
AG 3342	TR 218 A	600 / 70 R 42
		620 / 70 R 42
		600 / 65 R 42
		650 / 65 R 42
		320 / 90 R 46
		380 / 90 R 46
		340 / 85 R 45
		380 / 85 R 45
		420 / 80 R 45
		14.9 - 46
AG 2446	TR 218 A	380 / 105 R 50
		380 / 90 R 50
		480 / 80 R 50
		520 / 85 R 46
		480 / 80 R 46
		18.4 - 46
AG 3050	TR 218 A	



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
215/75 R 17.5	Tr 460	205 / 75 R 17.5
		215 / 75 R 17.5
		225 / 75 R 17.5
		235 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		225 / 70 R 17.5
		245 / 70 R 17.5
		8 R 17.58.5 R 17.5
		9 R 17.5
9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 ; 9.00 - 20
		8.25 R 20 ; 8.25 - 20
		11/80 R 20
		10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		275 / 90 R 20
10.00 R 20	TC 131	11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		13 / 90 R 20
		11.00 R 20 Compactador
		11.00 - 20 Compactador
12.00 R 20	TC 131	12.00 R 20 ; 12.00 - 20
		11.50 R 20 ; 11.50 - 20
		11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		335 / 80 R 20
		365 / 80 R 20
		375 / 70 R 20
		11.00 R 22 ; 11.00 - 22
		10.00 R 22 ; 10.00 - 22
		255 / 80 R 22.5
		275 / 80 R 22.5
275/80 R 22.5 C	TR 462 C	265 / 75 R 22.5
		275 / 70 R 22.5
		305 / 60 R 22.5
		315 / 60 R 22.5
		9 R 22.5 ; 9 - 22.5
		10 R 22.5 ; 10 - 22.5

691000

Caminhão e Ônibus
Truck & Bus



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valve Inlet	APL. C/ALTO Appl. High Address
275/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	255/80 R 22.5 275/80 R 22.5 265/75 R 22.5 275/70 R 22.5 305/60 R 22.5 315/60 R 22.5 9 R 22.5 ; 9-22.5 10 R 22.5 ; 10-22.5 295/80 R 22.5 315/80 R 22.5 305/85 R 22.5 295/75 R 22.5 305/75 R 22.5 315/70 R 22.5 305/70 R 22.5 315/65 R 22.5 11 R 22.5 ; 11-22.5 12 R 22.5 ; 12-22.5 295/80 R 22.5 315/80 R 22.5 305/85 R 22.5 295/75 R 22.5 305/75 R 22.5 315/75 R 22.5 305/70 R 22.5 315/70 R 22.5 335/65 R 22.5 11 R 22.5 ; 11-22.5 12 R 22.5 ; 12-22.5 295/80 R 22.5 315/80 R 22.5 305/85 R 22.5 295/75 R 22.5 305/75 R 22.5 315/75 R 22.5 305/70 R 22.5 315/70 R 22.5 335/65 R 22.5 11 R 22.5 ; 11-22.5 12 R 22.5 ; 12-22.5 12.00 R 24 ; 12.00-24 12.00 R 25 ; 12.00-25 11.00 R 24 ; 11.00-24 325/95 R 24 14.00 R 24 ; 14.00-24 14.00 R 20 ; 14.00-20 13.00 R 20 ; 13.00-20 385/95 R 20 395/85 R 20 425/75 R 20
295/80 R 22.5 C	TR 462 C	
295/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	
12.00 R 24	TC 131	
14.00 R 24	TC 131	

9

Agrícola
Fork Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valve Inlet	APL. C/ALTO Appl. High Address
AG 2338 (*) Continuação	TR 218 A	13.6 R 36 ; 13.6-36 270/95 R 38 290/90 R 38 320/85 R 38 340/85 R 38 380/85 R 38 380/80 R 38 400/75 R 38 380/85 R 34 20.8 R 38 ; 20.8-.38 18.4 R 38 ; 18.4-.38 16.9 R 38 ; 16.9-.38 420/85 R 38 460/85 R 38 520/85 R 38 480/90 R 38 520/75 R 38 480/70 R 38 520/70 R 38 600/60 R 38 550/85 R 38 710/85 R 38 550/75 R 38 710/70 R 38 800/70 R 38 750/65 R 38 850/60 R 38 9.5 R 42 ; 9.5-42 230/95 R 42 270/95 R 42 290/90 R 42 300/85 R 42 210/95 R 44 230/95 R 44
AG 3138	TR 218 A	
AG 4538	TR 218 A	
AG 1542	TR 218 A	

22

000170

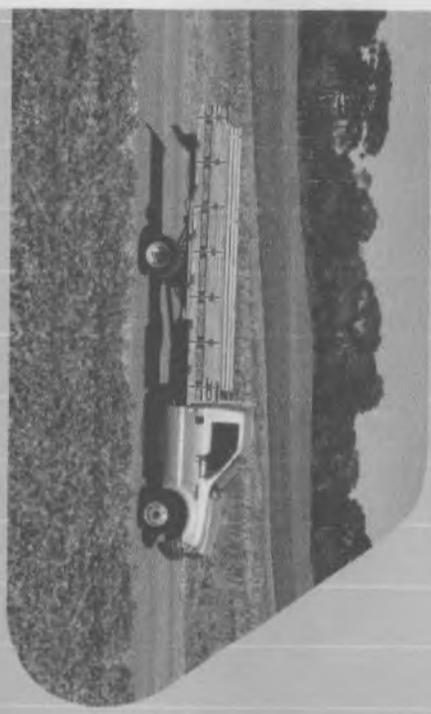


MEDIDA Motor CV	VALVULA Motor Válv.	APLICACAO Indicador Aplicação
AG 4332	TR 218 A	30,5L R 32 : 30,5L -32
		24,5 R 32 : 24,5 - 32
		680/85 R 32
		550/75 R 32
		680/75 R 32
		710/75 R 32
		680/70 R 32
		800/65 R 32
		800/60 R 32
		650/75 R 34
AG 3034	TR 218 A	710/75 R 34
		750/65 R 34
		18,4 R 34 : 18,4 -34
		16,9 R 34 : 16,9 -34
		420/85 R 34
		460/85 R 34
		480/85 R 34
		480/75 R 34
		480/70 R 34
		520/70 R 34
AG 2036	TR 218 A	540/55 R 34
		18,5 - 34
		12,4 R 36 : 12,4 -36
		11,2 R 36 : 11,2 - 36
		12,4 R 32 : 12,4 -32
		270/95 R 36
		320/85 R 36
		340/85 R 36
		290/95 R 34
		320/85 R 34
AG 2338	TR 218 A	320/90 R 32
		320/85 R 32
		13,6 R 38 : 13,6 -38
		12,4 R 38 : 12,4 -38
		14,9 R 38 : 14,9 -38
		15,5 R 38 : 15,5 -38

A

Comercial Leve

Commercial Leve
Light Truck



171000



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
CL 1216	TR 460	6,50 R 16 ; 6,50 - 16
		7,00 R 16 ; 7,00 - 16
CL 1416	TR 460 ou SC 84 ou SC 95	5,00 - 16
		7,50 R 16 ; 7,50 - 16
CL 1916	TR 460	7,00 R 16 ; 7,00 - 16
		10,00 - 16
		11,00 - 16
		12,5 L - 16
		360 / 65 R 16
		13,0 / 75 - 16
		14,0 / 65 - 16
12,4 - 16		
		320 / 70 R 16,5
		12 - 16,5

Agrícola
Agrícola
Reef Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VALVULA Valvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 3530 1° Centimetro	TR 218 A	620 / 70 R 28
		600 / 65 R 28
AG 4132	TR 218 A	650 / 65 - 30,5
		600 / 60 - 30,5
		620 / 60 - 30,5
		620 / 55 - 30,5
		650 / 55 - 30,5
		710 / 50 - 30,5
		750 / 45 - 30,5
		28L R 26 ; 28L - 26
		23,1 R 30 ; 23,1 - 30
		620 / 75 R 30
		500 / 70 R 30
		650 / 70 R 30
		710 / 65 R 30
		710 / 60 R 30
750 / 55 R 30		
650 / 65 - 30,5		
710 / 60 - 30,5		
750 / 60 - 30,5		
24,5 R 32 ; 24,5 - 32		
20,8 R 34 ; 20,8 - 34		
23,1 R 34 ; 23,1 - 34		
500 / 95 D 32		
650 / 75 R 32		
680 / 75 R 32		
680 / 70 R 32		
520 / 85 R 34		
580 / 80 R 34		
620 / 75 R 34		
650 / 75 R 34		
600 / 70 R 34		
680 / 70 R 34		
650 / 65 R 34		
710 / 60 R 34		
750 / 55 R 34		
650 / 75 R 30		
750 / 60 - 30,5		
800 / 55 - 30,5		

000172



MEDIA Materia 300	VALOR Valor 300	APLICACAO Aplicação 300
AG 2730	TR 218 A	16,9 R 28 ; 16,9 - 28
		16,9 R 30 ; 16,9 - 30
		14,9 R 30 ; 14,9 - 30
		420/90 R 30
		380/85 R 30
		420/85 R 30
		420/80 R 30
		420/70 R 30
		16,5/85 R 30
		17,0 - 30
		420/85 R 28
		440/80 R 28
		480/75 R 28
		480/70 R 28
		500/70 R 28
520/70 R 28		
AG 3030	TR 218 A	480/55 R 28
		540/55 R 28
		520/60 R 28
		16,5/85 - 28
		17,0 - 28
		18,4 R 30 ; 18,4 - 30
		16,9 R 30 ; 16,9 - 30
		18,4 R 28 ; 18,4 - 28
		420/90 R 30
		460/85 R 30
		480/70 R 30
		520/70 R 30
		540/65 R 30
		600/55 - 30,5
		23,1 R 30 ; 23,1 - 30
AG 3530	TR 218 A	21L - 30
		600/70 R 30
		600/65 R 30
		600/60 R 30
		620/60 R 30
		21L - 28
		540/75 R 28
600/70 R 28		



Agrícola
Agricultura
Rear Farm/Implement & Front Farm



000173



MEDIA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 1012	TR 15	5,00 / 6-12
		5,00 -12
		6 -12
		170 / 80-12
		23 x 8,50 -12
		6,5 / 80-12
		11 L-15
		12,5 L -15
		10,00 -15
		320 / 60-15
		380 / 60-15
		400 / 50-15
		31 x 12,50 -15
		31 x 13,50 -15
		31 x 15,50 -15
33 x 12,50 -15		
AG 1915	TR 15	10,5 / 85 -15,3
		11,5 / 80 -15,3
		12,5 / 80 -15,3
		300 / 80 -15,3
		320 / 80 -15,3
		260 / 70 -15,3
		400 / 60 -15,5
		400 / 55 -15,5
		36 x 13,50 -15
		6,00 -16
		6,50 -16
		7,00 -16
		7,5 L-15
		180 / 90-16
		190 / 90-16
200 / 90-16		
210 / 80-16		
230 / 70-16		
9,0 / 70-16		
7-16		
AG 2415	TR 218 A	
AG 1216	TR 15	

13

Agrícola
Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 3926	TR 218 A	23,1 R 26 ; 23,1 - 26
		620 / 75 R 26
		580 / 70 R 26
		620 / 70 R 26
		650 / 70 R 26
		750 / 55 R 26
		650 / 60 -26,5
		680 / 55 -26,5
		750 / 55 -26,5
		750 / 50 -26,5
		800 / 50 -26,5
		12,4 R 28 ; 12,4 - 28
		11,2 R 28 ; 11,2 - 28
		13,6 R 26 ; 13,6 - 26
		320 / 85 R 28
AG 2028	TR 218 A	340 / 85 R 28
		320 / 70 R 28
		360 / 70 R 28
		13,5 / 85 -28
		11,25 - 28
AG 2428	TR 218 A	14,9 R 28 ; 14,9 - 28
		14,9 R 26 ; 14,9 - 26
		13,6 R 28 ; 13,6 - 28
		380 / 85 R 28
		420 / 75 R 28
		380 / 70 R 28
		420 / 70 R 28
440 / 65 R 28		
15,0 - 28		

18

000174



MEDIDA M. quadr. C/2	VALVULA Válvula M. quadr. C/2	APLICACAO Aplicação M. quadr. C/2
AG 2824	TR 218 A	16,9 R 24 ; 16,9 - 24
		14,9 R 24 ; 14,9 - 24
		17,5 L R 24 ; 17,5 L - 24
		420 / 85 R 24
		440 / 80 R 24
		490 / 75 R 24
		445 / 70 R 24
		460 / 70 R 24
		480 / 70 R 24
		500 / 70 R 24
		480 / 65 R 24
		16,5 / 95 - 24
		48 x 20,00 - 24
		500 / 60 - 22,5
		550 / 60 - 22,5
		560 / 60 - 22,5
		600 / 50 - 22,5
16,5 / 70 - 22,5		
AG 3026	TR 218 A	600 / 50 - 24,5
		18,4 R 26 ; 18,4 - 26
		16,9 R 26 ; 16,9 - 26
		18,4 R 24 ; 18,4 - 24
		19,5 L R 24 ; 19,5 L - 24
		21 L R 24 ; 21 L - 24
		460 / 85 R 26
		480 / 80 R 26
		520 / 80 R 26
		480 / 70 R 26
520 / 70 R 26		
540 / 65 R 26		
500 / 85 R 24		
495 / 70 R 24		
500 / 70 R 24		
540 / 70 R 24		
540 / 65 R 24		
500 / 60 - 26,5		
600 / 55 - 26,5		
620 / 55 - 26,5		

17

Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA M. quadr. C/2	VALVULA Válvula M. quadr. C/2	APLICACAO Aplicação M. quadr. C/2
AG 1416	TR 15	7,00 - 16
		7,50 - 16
		8,00 - 16
		9 L - 15
		9,5 L - 15
		210 / 95 R 16
		230 / 80 R 16
		240 / 70 R 16
		250 / 70 R 16
		260 / 65 R 16
		8,3 - 16
		8 - 16
		8,25 - 16
		9,00 - 16
		11 L - 16
		11,5 / 70 - 16
		10,5 / 65 - 16
250 / 80 R 16		
270 / 75 R 16		
280 / 70 R 16		
300 / 70 R 16		
300 / 65 R 16		
9,5 - 16		
280 / 60 - 15,5		
260 / 70 R 16,5		
10 - 16,5		
10,00 - 16		
11,00 - 16		
12,5 L - 16		
360 / 65 R 16		
13,0 / 75 - 16		
14,0 / 65 - 16		
12,4 - 16		
320 / 70 R 16,5		
12 - 16,5		

14

000175



MÉDIDA Medida Base	VALOR A Valor Base	APLICAÇÃO Aplicação Medicamento
AG 1218	TR 218 A	7,00 - 18
		6,00 - 19
AG 1418	TR 15 ou TR 218 A	8 - 18
		7,50 - 18
		8,00 - 18
		7,00 - 19
		210 / 95 R 18
		260 / 70 R 18
		10,5 / 80 - 18
		11,5 / 70 - 18
		250 / 80 R 18
		280 / 80 R 18
AG 1718	TR 15	280 / 70 R 18
		300 / 70 R 18
		300 / 65 R 18
		320 / 65 R 18
		12,5 / 80 - 18
		320 / 80 R 18
		320 / 65 R 18
		340 / 65 R 18
		12,0 / 75 - 18
		13,0 / 65 - 18
AG 2018	TR 15	360 / 70 R 17,5
		400 / 55 - 17,5
		36 x 16 - 17,5
		14 - 17,5
		4,50 - 21
		4,75 / 5,00 - 21
		5,25 / 5,50 - 21
		4,00 / 5,5 - 22,5
		360 / 60 - 22,5
		580 / 65 - 22,5
AG 3322	TR 218 A	500 / 60 - 22,5
		550 / 60 - 22,5
		560 / 60 - 22,5
		600 / 55 - 22,5
		600 / 55 - 22,5

15

Agrícola
Agilcola
Rese Farm/Implement & Ferra Farm



MÉDIDA Medida Base	VALOR A Valor Base	APLICAÇÃO Aplicação
AG 3322 (*) Continuação	TR 218 A	600 / 50 - 22,5
		620 / 50 - 22,5
		650 / 50 - 22,5
		650 / 45 - 22,5
		710 / 45 - 22,5
		710 / 40 - 22,5
		9,5 R 24 ; 9,5 - 24
		8,3 R 24 ; 8,3 - 24
		240 / 85 R 24
		250 / 85 R 24
AG 1624	TR 218 A	300 / 70 R 24
		7,50 - 24
		9,00 - 24
		12,4 R 24 ; 12,4 - 24
		11,2 R 24 ; 11,2 - 24
		280 / 85 R 24
		320 / 85 R 24
		340 / 85 R 24
		320 / 75 R 24
		320 / 70 R 24
AG 2024	TR 218 A	360 / 70 R 24
		11,00 - 24
		11,25 - 24
		11,5 - 24
		14,9 R 24 ; 14,9 - 24
		13,6 R 24 ; 13,6 - 24
		380 / 85 R 24
		400 / 85 R 24
		380 / 75 R 24
		380 / 70 R 24
AG 2424	TR 218 A	400 / 70 R 24
		420 / 70 R 24
		440 / 70 R 24
		440 / 55 R 24
		15,0 - 24

16



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 999411 Data da consulta: 24/02/2022 CR emitido em: 04/02/2022 CR válido até: 04/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 02.036.483/0006-14
Razão social: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome fantasia: CONTINENTAL - FÁB. DE PNEUS DE CAMACARI
Data de abertura: 29/07/2004

Endereço

Logradouro: RODOVIA BA-530 - VIA CETREL - VIA ATLÂNTICA Complemento:
N.º: S/N Município: CAMACARI
Bairro: POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI UF: BA
CEP: 42816-901

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



000177

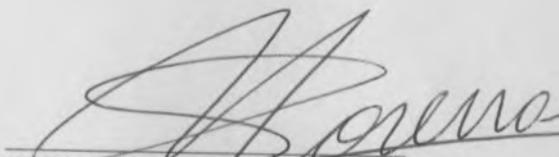
Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE FABRICAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que os Prazos de fabricação dos pneus não poderá ser superior a 6 meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

73304537/0001-19

INSCR. EST. 801.05740-30

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631

ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES 1217

CENTRO - CEP 87302-000

CAMPO MOURÃO - PARANÁ



000178
8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a garantia dos produtos é de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores 03 (três) anos a partir da data de fabricação.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG: 3.607.262-8

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-001
CAMPO MOURÃO - PARANA





000179

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

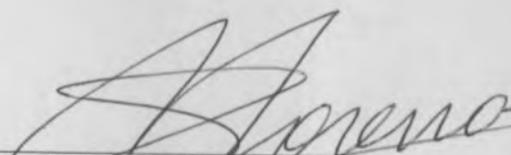
DECLARAÇÃO DE INMETRO

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Campo Mourão, 21 de Março 2022.


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-001
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

180

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

Handwritten scribble or signature at the top right corner.

Handwritten number '6' on the left side.

Handwritten scribble on the left side.

Handwritten number '14' on the left side.

Small printed text on the left edge, possibly 'COPY' or 'COPY 100'.





PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

07 493 402 0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO

CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.493.402/0001-14**, IE nº **90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060 ,Centro Guarapuava-Paraná , neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06. apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	QBOM CAMARAS DE AR	R\$ 127,00	R\$ 10.160,00
1	2	Câmara de ar 750 X 16	80	QBOM CAMARAS DE AR	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
1	3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00
1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	QBOM CAMARAS DE AR	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
1	6	Câmara de ar 1400 x 24	50	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
1	7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
1	8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
1	9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	TORTUGA CAMARAS DE AR	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	QBOM CAMARAS DE AR	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
1	13	Câmara de ar 900 X 20	80	QBOM CAMARAS DE AR	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
1	15	Câmara de ar 60/100 - 17. Dianteira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
1	16	Câmara de ar 90/90 - 18. Traseira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
1	17	Câmara de ar 110/90 - 17. Traseira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
1	18	Câmara de ar 80/100 - 14. Traseira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
1	19	Câmara de ar 80/100 - 18. Dianteira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00

CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

EMBELEÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

000181

1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	MAGGION CAMARAS DE AR	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
2	3	Protetor de câmara 750 x 16	80	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2	4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
2	6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	SBN PROTETOR DE RODA	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
						R\$ 161.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 161.720,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,

PRAZO DE ENTREGA: (2 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento

PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

DADOS BANCARIOS

Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: nº **0299-2 CENTRO C/C: Nº 147476-6**

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSEVEN & CIA LTDA

RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO

CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. **Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega**
Declaramos estar enquadrado como micro empresa

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaoopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaoopneus.com.br

000182

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:

Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.

Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- **CUMPRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- **DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante..

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

17 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA

RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO

CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaoopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaoopneus.com.br

SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR - CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

000183

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

000184

AO MUNICIPIO DE UBIATÁ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- 1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**
- 2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**
- 3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**
- 4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR - CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE UBI RATÃ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENE N & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENE N**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS Possuirmos estrutura, produto em estoque, bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:

Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.

Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR, em 22 de março de 2022.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENE N & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENE N & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE N
ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR - CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

000186



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4890956	09/02/2022	09/02/2022	09/05/2022

Dados básicos:
 CNPJ : 07.493.402/0001-14
 Razão Social : SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
 Nome fantasia : SIMÃO PNEUS & SERVIÇOS
 Data de abertura : 08/07/2005

Endereço:
 logradouro: RUA VICENTE MACHADO
 N.º: 2212 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
 CEP: 85010-260 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XPUTVBSEHQHLCLUY
------------------------------	------------------

000187



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	02/03/2022	02/03/2022	02/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
 Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
 Nome fantasia : MAGGION
 Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
 N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
 Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
 CEP: 07112-100 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	R61452JVYK3PXBL
------------------------------	-----------------

(Handwritten signatures and initials)



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3896402	02/12/2021	02/12/2021	02/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 08.670.575/0001-23
 Razão Social : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
 Nome fantasia : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
 Data de abertura : 22/02/2007

Endereço:

logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211
 N.º: 1211 Complemento:
 Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO Município: DIVINOPOLIS
 CEP: 35502-288 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	74WHWPYG76T7XR2B
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	03/01/2022	23/12/2021	23/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
 Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
 Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
 Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
 N.º: 5.500 Complemento:
 Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
 CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6GL99CPZLP8UY296
------------------------------	------------------

qbom

Câmaras de Ar

CATALUNHO DE PRODUTOS
2019

VIGENS CÂMARAS QBOM!

QBOM Câmaras de Ar

QBOM é a melhor opção para aqueles que sabem que, procurando uma linha de produtos com preço justo para os clientes que comercializam câmaras de ar. Produzidas no Brasil, as câmaras de QBOM possuem qualidade garantida pela TATUZA, empresa líder na América Latina, com mais de 50 anos de mercado.

000190
8



qbom
Câmaras de Ar

Economia e qualidade para a sua segurança!

LINHA DE PRODUTOS

**CÂMARA DE AR
NÃO PRECISA SER
IMPORTADA PARA
SER BARATA!**

COM AS CÂMARAS DE AR QBOM VOCÊ
COMPRARÁ UMA CÂMARA MUITO
MELHOR COM PREÇO JUSTO!



Caminhão e Ônibus

Medida	Válvula	Aplicação
QB 9,00 R 20	TC 131	9,00 R 20 9,00 - 20
		8,25 R 20 8,25 - 20
QB 10,00 R 20	TC 131	10,00 R 20 10,00 - 20
QB 11,00 R 22	TC 131	11,00 R 22 11,00 - 22
QB 12,00 R 24	TC 131	12,00 R 24 12,00 - 24
		12,00 R 25 12,00 - 25
QB 275/80 R 22,5	TR 462 C (centrada)	275/80 22,5
		275/70 22,5
		10 R 22,5 10 - 22,5
QB 295/80 R 22,5	TR 462 C (centrada)	295/80 22,5
		11 R 22,5 11 - 22,5
		12 R 22,5 12 - 22,5

\$\$\$

Preço Justo



Garantia de 3 anos
contra defeitos de
fabricação



CÂMARAS DE AR

CÂMARAS DE AR

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
LTQ 1416	TR 13	LT 215/85 R 18
		LT 235/85 R 18
		LT 215/90 R 18
		LT 235/90 R 18
		LT 225/75 R 18
		LT 235/75 R 18
		LT 245/75 R 18
		LT 235/70 R 18
		LT 245/70 R 18
		LT 255/70 R 18
		245/65 R 17 C
		255/65 R 17 C
		7.00 - 16 LT
		7.50 - 16 LT
LTQ 1616	TR 13	LT 235/85 R 16
		LT 255/85 R 16
		LT 255/75 R 18
		LT 265/75 R 18
		LT 265/70 R 18
		LT 275/70 R 18
		LT 265/70 R 16
		LT 275/70 R 16
		LT 285/70 R 16
		275/65 R 16 C
		285/65 R 16 C
		285/60 R 16 C
		10 - 16 LT
		11 - 16 LT

\$\$\$

Preço Justo



Garantia de 3 anos
contra defeitos de
fabricação

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 10.5 / 80 X 18	TR 15	10.5/80 - 18
AGQ 12.5 / 80 X 18	TR 15	12.5/80 - 18
AGQ 600 / 50 X 22.5	TR 218 A	500/50 - 22.5
		600/50 - 22.5
		710/40 - 22.5
AGQ 9.5 X 24	TR 218 A	9.5 R 24 ; 9.5 - 24 8.3 R 24 ; 8.3 - 24
AGQ 12.4 X 24	TR 218 A	12.4 R 24 ; 12.4 - 24 11.2 R 24 ; 11.2 - 24
AGQ 14.9 X 24	TR 218 A	14.9 R 24 ; 14.9 - 24 13.6 R 24 ; 13.6 - 24
AGQ 16.9 X 24	TR 218 A	16.9 R 24 ; 16.9 - 24 14.9 R 24 ; 14.9 - 24
AGQ 18.4 X 26	TR 218 A	18.4 R 26 ; 18.4 - 26
		16.9 R 26 ; 16.9 - 26
		18.4 R 24 ; 18.4 - 24 19.5 R 24 ; 19.5L - 24
AGQ 23.1 X 26	TR 218 A	23.1 R 26 ; 23.1 - 26
AGQ 12.4 X 28	TR 218 A	12.4 R 28 ; 12.4 - 28
		11.2 R 28 ; 11.2 - 28

\$\$\$

Preço Justo



Garantia de 3 anos
contra defeitos de
fabricação



LINHA DE PRODUTOS

LINHA DE PRODUTOS

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 11 L X 15	TR 15	11 L - 15
		12.5 L - 15
AGQ 400 / 60 x 15.5	TR 218 A	400/60 - 15.5
		400/65 - 15.5
AGQ 6.50 X 16	TR 15	6.00 - 16
		6.50 - 16
		7.00 - 16
		7.5 L - 16
AGQ 7.50 X 16	TR 15	7.00 - 16
		7.50 - 16
		8.00 - 16
		9 L - 15
		9.5 L - 15
AGQ 9.00 X 16	TR 15	8.25 - 16
		8.00 - 16
		11 L - 16
		11.5/70 - 16
		10.5/65 - 16
		10 - 16.5
AGQ 11.00 X 16	TR 15	10.00 - 16
		11.00 - 16
		12.5 L - 16
		12 - 16.5
AGQ 7.50 X 18	TR 15	7.50 - 18
		8.00 - 18

\$\$\$

Preço Justo



Garantia de 3 anos
contra defeitos de
fabricação

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 14.9 X 28	TR 218 A	14.9 R 28 ; 14.9 - 28
		14.9 R 26 ; 14.9 - 26
		13.6 R 28 ; 13.6 - 28
AGQ 16.9 X 28	TR 218 A	16.9 R 28 ; 16.9 - 28 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 18.4 X 30	TR 218 A	18.4 R 30 ; 18.4 - 30 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 23.1 X 30	TR 218 A	23.1 R 30 ; 23.1 - 30
AGQ 24.5 X 32	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32
AGQ 18.4 X 34	TR 218 A	18.4 R 34 ; 18.4 - 34 16.9 R 34 ; 16.9 - 34
AGQ 12.4 X 36	TR 218 A	12.4 R 36 ; 12.4 - 36 11.2 R 36 ; 11.2 - 36
AGQ 13.6 X 38	TR 218 A	13.6 R 38 ; 13.6 - 38 12.4 R 38 ; 12.4 - 38 15.9 R 38 ; 15.5 - 38 13.6 R 36 ; 13.6 - 36
AGQ 20.8 X 38	TR 218 A	20.8 R 38 ; 20.8 - 38 18.4 R 38 ; 18.4 - 38
AGQ 710 / 70 R 42	TR 218 A	710 / 70 R 42 710 / 70 R 38

\$\$\$

Preço Justo



Garantia de 3 anos
contra defeitos de
fabricação



VÁLVULAS



qbom
Câmaras de Ar

0800 721 8888
www.qbom.com.br

VÁLVULAS



qbom
Câmaras de Ar

[Handwritten marks and signatures]

000193



MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
CL 1216	TR 460	6.50 R 16; 6.50 - 16
		7.00 R 16; 7.00 - 16
		6.00 - 16
		7.00 R 15; 7.00 - 15
		7.00 - 15 IND
		28x9 - 15 IND
		8.15 - 15 IND
		29x8 - 15 IND
		29x9 - 15 IND
		225/75 - 15 IND
CL 1416	TR 460	7.50 R 16; 7.50 - 16
		7.00 R 16; 7.00 - 16
		7.50 R 15; 7.50 - 15
		8.25 R 15; 8.25 - 15
		7.50 - 15 IND
		8.25 - 15 IND
		250 - 15 IND
		250/70 - 15 IND
		30x8 - 15 IND
		30x10 - 15 IND
CL 1416	SC 84 SC 95	7.50 R 16; 7.50 - 16
		7.00 R 16; 7.00 - 16
		7.50 R 15; 7.50 - 15
		8.25 R 15; 8.25 - 15
CL 1916	TR 460	10.00 - 15; 10.00 - 16
		11.00 - 15; 11.00 - 16
		9.00 - 15; 9.00 - 16
		12.5 L - 16
		14.0/65 - 16
		360/65 R 16
		320/70 R 16.5
		12 - 16.5



MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 1012	TR 15	5.00/6 - 12
		5.00 - 12
		6 - 12
		6.00/7 - 12
		170/80 - 12
		6.5/80 - 12
		11 L - 15
		12.5 L - 15
		10.00 - 15
		320/70 - 15
AG 1915	TR 15	320/60 - 15
		380/60 - 15
		400/50 - 15
		31x12.50 - 15
		31x13.50 - 15
		31x15.50 - 15
		33x12.50 - 15
		10.5/85 - 15.3
		11.5/80 - 15.3
		12.5/80 - 15.3
		300/80 - 15.3
		320/80 - 15.3
		260/70 - 15.3
		400/60 - 15.5
		400/55 - 15.5
400/50 - 15.5		
AG 2415	TR 218 A	33x15.50 R 15 LT
		35x13.50 R 15 LT
		35x14.50 R 15 LT
		36x14.50 R 15 LT
		36x15.50 R 15 LT
		37x12.50 R 15 LT
		37x13.50 R 15 LT
		37x14.50 R 15 LT
		38x15.50 R 15 LT
		13.5 - 16.1
14 L - 16.1		

Agrícola

Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICACAO Aplicação Application
AG 1216	TR 15	6.00 - 15
		6.50 - 16
		7.00 - 16
		7.5 L - 15
		180/95 - 16
		180/90 - 16
		190/90 - 16
		200/90 - 16
		210/80 - 16
		220/70 - 16
		230/70 - 16
		9.0/70 - 16
		7 - 15
		7.60 - 15
		180/100 R 15
AG 1416	TR 15	7.00 - 16
		7.50 - 16
		8.00 - 16
		9 L - 15
		9.5 L - 15
		210/95 R 16
		230/80 R 16
		240/70 R 16
		260/70 R 16
		260/65 R 16
AG 1616	TR 15	8.3 - 16
		8 - 16
		280/60 - 15.5
		8.25 - 16
		9.00 - 16
		11 L - 16
		11.5/70 - 16
		10.5/65 - 16
		250/80 R 16
		270/75 R 16
280/70 R 16		
300/70 R 16		
300/65 R 16		
9.5 - 16		
260/70 R 16.5		
10 - 16.5		



Agrícola

Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICAÇÃO Aplicação Application
AG 2028	TR 218 A	12.4 R 28; 12.4 - 28
		11.2 R 28; 11.2 - 28
		13.6 R 26; 13.6 - 26
		320/85 R 28
		340/85 R 28
		320/70 R 28
		360/70 R 28
AG 2428	TR 218 A	13.5/85 - 28
		11.25 - 28
		14.9 R 28; 14.9 - 28
		14.9 R 26; 14.9 - 26
		13.6 R 28; 13.6 - 28
		380/85 R 28
		420/75 R 28
AG 2730	TR 218 A	380/70 R 28
		420/70 R 28
		440/65 R 28
		15.0 - 28
		15.9 R 28; 16.9 - 28
		16.9 R 30; 16.9 - 30
		14.9 R 30; 14.9 - 30
		420/90 R 30
		380/85 R 30
		420/85 R 30
		420/80 R 30
		420/70 R 30
		17.0 - 30
		420/85 R 28
		440/80 R 28
		480/75 R 28
		480/70 R 28
500/70 R 28		
520/70 R 28		
480/65 R 28		
540/65 R 28		
520/60 R 28		
16.5/85 - 28		
17.0 - 28		

MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICAÇÃO Aplicação Application
AG 3030	TR 218 A	18.4 R 30; 18.4 - 30
		16.9 R 30; 16.9 - 30
		18.4 R 28; 18.4 - 28
		420/90 R 30
		460/85 R 30
		480/70 R 30
		520/70 R 30
AG 3530	TR 218 A	540/65 R 30
		23.1 R 30; 23.1 - 30
		21L - 30
		600/70 R 30
		600/65 R 30
		600/60 R 30
		620/60 R 30
		710/55 R 30
		21L - 28
		540/75 R 28
		600/70 R 28
		620/70 R 28
		600/65 R 28
AG 3930	TR 218 A	650/65 - 30.5
		800/60 - 30.5
		620/60 - 30.5
		620/55 - 30.5
		650/55 - 30.5
		710/50 - 30.5
		750/45 - 30.5
		28L R 26; 28L - 26
		23.1 R 30; 23.1 - 30
		620/75 R 30
		650/70 R 30
		710/65 R 30
		710/60 R 30
750/55 R 30		
650/65 - 30.5		
710/60 - 30.5		
750/60 - 30.5		



Agrícola

Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICAÇÃO Aplicação Application
AG 4132	TR 218 A	24.5 R 32; 24.5 - 32
		20.8 R 34; 20.8 - 34
		23.1 R 34; 23.1 - 34
		500/95 R 32
		650/75 R 32
		680/75 R 32
		680/70 R 32
		520/85 R 34
		580/80 R 34
		620/75 R 34
		650/75 R 34
		600/70 R 34
		680/70 R 34
		650/65 R 34
		710/60 R 34
		750/55 R 34
		650/75 R 30
AG 4332	TR 218 A	30.5L R 32; 30.5L - 32
		24.5 R 32; 24.5 - 32
		680/85 R 32
		650/75 R 32
		680/75 R 32
		710/75 R 32
		680/70 R 32
		800/65 R 32
		800/60 R 32
		650/75 R 34
		710/75 R 34
		750/65 R 34
		800/60 R 34

MEDIDA Medida Size	VALVULA Válvula Valve	APLICAÇÃO Aplicação Application
AG 3034	TR 218 A	18.4 R 34; 18.4 - 34
		16.9 R 34; 16.9 - 34
		420/85 R 34
		460/85 R 34
		480/85 R 34
		480/75 R 34
		480/70 R 34
AG 2036	TR 218 A	520/70 R 34
		540/65 R 34
		18.5 - 34
		12.4 R 36; 12.4 - 36
		11.2 R 36; 11.2 - 36
		12.4 R 32; 12.4 - 32
		370/95 R 36
AG 2338	TR 218 A	320/85 R 36
		340/85 R 36
		290/95 R 34
		320/85 R 34
		320/90 R 32
		320/85 R 32
		13.6 R 38; 13.6 - 38
		12.4 R 38; 12.4 - 38
		14.9 R 38; 14.9 - 38
		15.5 R 38; 15.5 - 38
		13.6 R 36; 13.6 - 36
		270/95 R 38
		290/90 R 38
320/85 R 38		
340/85 R 38		
380/85 R 38		
380/80 R 38		
400/75 R 38		
380/85 R 34		

Fora de Estrada

Todo Terreno
Road Builder & Off-the-Highway



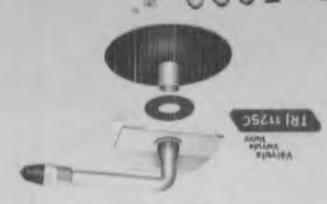
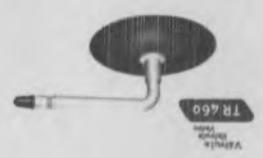
MÉDIA
TAMANHO
VALVULA

TRJ 1175 C

23.5 R 25; 23.5 - 25	505/95 R 25
20.5 R 25; 20.5 - 25	575/95 R 25
18.00 R 25; 18.00 - 25	625/80 R 25
21.00 R 25; 21.00 - 25	603/80 R 25
625/70 R 25	650/65 R 25
25/65 R 25; 25/65 - 25	

*** Para aplicação em roda com flange fixo ao centro, utilizar a câmara giratória no 3226

31

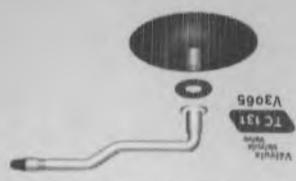
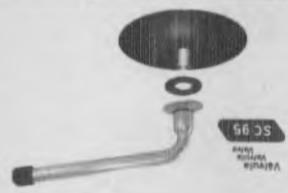


33

000195

Valvulas

Inner tube valves



32

+55 41 0800 41 1919

torugaonline.com.br

RODIZIO DOS PNEUS

Devido às características de cada veículo, os pneus podem apresentar desgastes diferenciados entre eles. Para igualar estes desgastes, evitando a troca prematura de um dos pneus, recomendamos seguir sempre a orientação do manual do fabricante do veículo, no que se refere ao modo e periodicidade do rodízio.

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PNEUS

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes laterais;
- Avarias nos talões;
- Sinais de envelhecimento de materiais (rachaduras);
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem;
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade remanescente do sulco da banda de rodagem).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIVALÊNCIA DE CARGA *

Equivalência entre índice de carga e a carga máxima determinada para o pneu.

IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	200	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	125	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	128	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	132	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	136	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875
18	75	41	140	64	280	87	545	110	1060	133	2060	156	4000
19	77,5	42	145	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	150	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	155	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	160	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

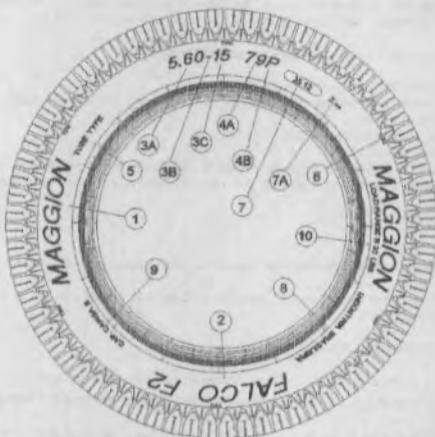
Fonte: ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros)
*peso máximo por pneu.

EQUIVALÊNCIA DE VELOCIDADE

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
B	50	K	110	S	190
C	60	L	120	T	190
D	85	M	130	U	200
E	70	N	140	H	210
F	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL DO PNEU



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Nome da empresa
2	Modelo do pneu
3	Características de construção:
3 A	Indica a largura nominal do pneu, em polegadas
3 B	Indica o tipo de construção do pneu (diagonal)
3 C	Indica o diâmetro interno do pneu (aro), em polegada
4	Índice de carga/código de velocidade:
4 A	Índice de carga suportável pelo pneu (consultar tabela)
4 B	Indica a velocidade máxima do pneu (consultar tabela)
5	Indicação para uso com câmaras de ar (tube type - tipo câmara)
6	Indicadores de desgaste do pneu (TWI - tread wear indicator)
7	Códigos internos para rastreamento da produção dos pneus
7 A	Código de certificação do INMETRO
8	Local de fabricação
9	Dados referentes à estrutura do pneu
10	Capacidade de carga e pressão máxima

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.

SAC 0800 55 54 77

www.maggion.com.br

Certificação ISO - 9001:2008



B

X

P

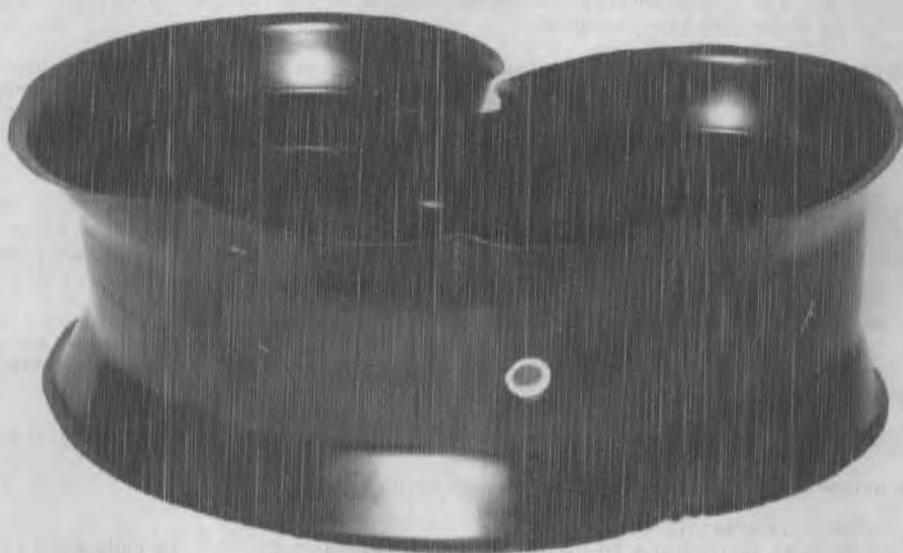


Radial 2000

Protetores



Descrição e Medidas dos Protetores:



- Protetor Aro 16-2000 Radial - 1.100 Kg 180mm Largura - 4,5 mm Espessura
- Protetor Aro 20-2000 Radial - 1.700 Kg 205mm Largura - 5,0 mm Espessura
- Protetor Aro 22-2000 Radial - 2.150 Kg 210mm Largura - 6,0 mm Espessura
- Protetor Aro 22,5-2000 Radial - 2.180 Kg 220mm Largura - 7,0 mm Espessura
Furo Central ou Lateral
- Protetor Aro 24-2000 Radial - 3.100 Kg 255mm Largura - 7,5 mm Espessura
Furo Central ou Lateral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72810611203382441017>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72810611203382441017-1
Data: 06/11/2020 11:47:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR18234-L7FB;



CNPJ: 06.879.9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**Não pense que a Maggion
faz só câmaras de ar.**

Maggion é o homem porque tem a melhor relação custo-benefício em todos os tipos de câmaras e pneus. Genuinamente brasileira e há mais de 50 anos no mercado, a Maggion fabrica também pneus para os mais diversos usos e aplicações, como em veículos industriais, de passeio, utilitários, caminihões, agrícolas, motos e fora de estrada.

Distribuidor Autorizado Maggion



Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda.

T 11 2229.9200 F 11 2229.9293 / 2461.1157

Rua José Campanella, 467

CEP 07112-100 Guarulhos SP

www.maggion.com.br

CÂMARAS DE AR



MAGGION

CÂMARAS DE AR

03/2018

000198

V A

000199

6.7.9
P. J. P.

A box

h

h

h



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE-JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Nº DO CNPJ – 01795704/0001-60 INSC-90367970-00 CEP-85801-250

Endereço, RUA MARECHAL FLORIANO 2803 Cidade- Cascavel e Estado. Paraná

Nº do Telefone. 45-30373032

Endereço de e-mail. Sigapneus.import@gmail.com

Referente ao Pregão Presencial nº 25/2022.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Entrega dos produtos em 15 quinze dias

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Jose Carlos Dezen CPF-497024750-15 RG- 50367641-15 Rua p. costa e silva 1750 Coqueiral Cascavel PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Jose Carlos Dezen CPF-497024750-15 RG- 50367641-15 Rua p. costa e silva 1750 Coqueiral Cascavel Paraná e-mail- sigapneus.import@gmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Brasil Agência – 3508-4 e Conta- 8567-7

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	P-UNIT	P-TOTAL
1	80	UNID	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	QBOM TR3	R\$ 165,00	R\$ 13.200.00
2	80	UNID	Câmara de ar 750 X 16	QBOM TR75	R\$ 90,00	R\$ 7.200.00
3	25	UNID	Câmara de ar 14,9 x 24	QBOM TR218	R\$ 350,00	R\$ 8.750.00
4	25	UNID	Câmara de ar para pneu 14.9x28	QBOM TR218	R\$ 383,00	R\$ 9.575.00
5	80	UND	Câmara de ar 275x80 R22,5	QBOM TR3	R\$ 190,00	R\$ 15.200.00
6	50	UND	Câmara de ar 1400 x 24	TORTUGA TR220	R\$ 383,00	R\$ 19.150.00
7	25	UND	Câmara de ar 17,5 x 25	TORTUGA TR220	R\$ 405,00	R\$ 10.125.00
8	25	UNID	Câmara de ar 12 X 16,5	TORTUGA TR15	R\$ 203,00	R\$ 5.075.00
9	20	UNID	Câmara de ar 18,4 x 30	QBOM TR218	R\$ 450,00	R\$ 9.000.00
10	20	Unid	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	QBOM TR218	R\$ 663,00	R\$ 13.260.00
11	20	UNID	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	TORTUGA TR218	R\$ 440,00	R\$ 8.800.00
12	20	UNID	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	QBOM TR218	R\$ 720,00	R\$ 14.400.00
13	80	UNID	Câmara de ar 900 X 20	QBOM TR3	R\$ 140,00	R\$ 11.200.00
1	80	UNID	Protetor de câmara para pneu 1000x20	SBN	R\$ 59,00	R\$ 4.720.00
2	80	UNID	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	SBN	R\$ 126,00	R\$ 10.080.00

000211

JMC Distribuidora de Pneus Ltda

CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

3	80	UNID	Protetor de câmara 750 x 16	SBN	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
4	30	UNID	Protetor de câmara 14,9 x 24/1400x24	SBN	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
5	80	UNID	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	SBN	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
6	30	UNID	Protetor de câmara 17,5 x 25	SBN	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 181,235.00 0 (Cento e oitante e um mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.16 17:24:00 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG-50367641-15



01 795 704 / 0001 - 60

JMC DISTRIBUIDORA DE
PNEUS LTDA-EPP

Rua Marechal Floriano 2803
Centro - CEP 85801-260
CASCAVEL - PARANÁ

L J



L



202000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA			Protocolo: PRC2210389234		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203715989	CNPJ 01.795.704/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/05/1997	Início de Atividade 10/05/1997		
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO, Nº 2803, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-250					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF/CNPJ 594.186.720-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF/CNPJ 497.024.750-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF 594.186.720-49	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF 497.024.750-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 11/08/2018		Número 20185946828	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:21:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJDTJB.



PRC2210389234

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.704/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC MAQUINAS E PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 2803	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3037-3032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 08:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

X

B

000237

Catálogo de Produtos
Catalogo de Productos
Product Catalog

X-9

TORTUGA

Câmaras de Ar

tortugaonline.com.br



000205

MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
215/75 R 17.5	Tr460	205 / 75 R 17.5
		215 / 75 R 17.5
		225 / 75 R 17.5
		235 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		225 / 70 R 17.5
		245 / 70 R 17.5
		8 R 17.5 8.5 R 17.5
		9 R 17.5
9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 ; 9.00 - 20
		8.25 R 20 ; 8.25 - 20
		11 / 80 R 20
10.00 R 20	TC 131	10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		275 / 80 R 20
11.00 R 20	TC 131	11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		13 / 80 R 20
		11.00 R 20 Compactador
		11.00 - 20 Compactador
12.00 R 20	TC 131	12.00 R 20 ; 12.00 - 20
		11.50 R 20 ; 11.50 - 20
		11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		335 / 80 R 20
		365 / 80 R 20
		375 / 70 R 20
11.00 R 22	TC 131	11.00 R 22 ; 11.00 - 22
		10.00 R 22 ; 10.00 - 22
275/80 R 22.5 C	TR 462 C	255 / 80 R 22.5
		275 / 80 R 22.5
		265 / 75 R 22.5
		275 / 70 R 22.5
		305 / 60 R 22.5
		315 / 60 R 22.5
		9 R 22.5 ; 9 - 22.5
		10 R 22.5 ; 10 - 22.5

000206

Caminhão e Ônibus

Camión y Autobús
Truck & Bus



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
275/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	255 / 80 R 22.5
		275 / 80 R 22.5
		265 / 75 R 22.5
		275 / 70 R 22.5
		305 / 60 R 22.5
		315 / 60 R 22.5
		9 R 22.5 ; 9 - 22.5
		10 R 22.5 ; 10 - 22.5
295/80 R 22.5 C	TR 462 C	295 / 80 R 22.5
		315 / 80 R 22.5
		305 / 85 R 22.5
		295 / 75 R 22.5
		305 / 75 R 22.5
		315 / 75 R 22.5
		305 / 70 R 22.5
		315 / 70 R 22.5
		335 / 65 R 22.5
		11 R 22.5 ; 11 - 22.5
12 R 22.5 ; 12 - 22.5		
295/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	295 / 80 R 22.5
		315 / 80 R 22.5
		305 / 85 R 22.5
		295 / 75 R 22.5
		305 / 75 R 22.5
		315 / 75 R 22.5
		305 / 70 R 22.5
		315 / 70 R 22.5
		335 / 65 R 22.5
		11 R 22.5 ; 11 - 22.5
12 R 22.5 ; 12 - 22.5		
12.00 R 24	TC 131	12.00 R 24 ; 12.00 - 24
		12.00 R 25 ; 12.00 - 25
		11.00 R 24 ; 11.00 - 24
		325 / 95 R 24
14.00 R 24	TC 131	14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 20 ; 14.00 - 20
		13.00 R 20 ; 13.00 - 20
		385 / 95 R 20
		395 / 85 R 20
		425 / 75 R 20



003207

MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
CL 1216	TR 460	6.50 R 16 ; 6.50 - 16
		7.00 R 16 ; 7.00 - 16
		6.00 - 16
CL 1416	TR 460 ou SC 84 ou SC 95	7.50 R 16 ; 7.50 - 16
		7.00 R 16 ; 7.00 - 16
CL 1916	TR 460	10.00 - 16
		11.00 - 16
		12.5 L - 16
		360 / 65 R 16
		13.0 / 75 - 16
		14.0 / 65 - 16
		12.4 - 16
		320 / 70 R 16.5
		12 - 16.5

54

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 1416	TR 15	7.00 - 16
		7.50 - 16
		8.00 - 16
		9 L - 15
		9.5 L - 15
		210 / 95 R 16
		230 / 80 R 16
		240 / 70 R 16
		260 / 70 R 16
		260 / 65 R 16
		8.3 - 16
		8 - 16
AG 1616	TR 15	8.25 - 16
		9.00 - 16
		11 L - 16
		11.5 / 70 - 16
		10.5 / 65 - 16
		250 / 80 R 16
		270 / 75 R 16
		280 / 70 R 16
		300 / 70 R 16
		300 / 65 R 16
		9.5 - 16
		280 / 60 - 15.5
		260 / 70 R 16.5
		10 - 16.5
AG 1916	TR 15	10.00 - 16
		11.00 - 16
		12.5 L - 16
		360 / 65 R 16
		13.0 / 75 - 16
		14.0 / 65 - 16
		12.4 - 16
		320 / 70 R 16.5
		12 - 16.5

0002:9



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 1218	TR218 A	7.00 - 18
		6.00 - 19
		8 - 18
AG 1418	TR 15 ou TR 218 A	7.50 - 18
		8.00 - 18
		7.00 - 19
		210 / 95 R 18
		260 / 70 R 18
AG 1718	TR 15	10.5 / 80 - 18
		11.5 / 70 - 18
		250 / 80 R 18
		280 / 80 R 18
		280 / 70 R 18
		300 / 70 R 18
		300 / 65 R 18
		320 / 65 R 18
		12.5 / 80 - 18
		320 / 80 R 18
AG 2018	TR 15	320 / 65 R 18
		340 / 65 R 18
		12.0 / 75 - 18
		13.0 / 65 - 18
		360 / 70 R 17.5
		400 / 55 - 17.5
		36 x 16 - 17.5
		14 - 17.5
		4.50 - 21
		4.75 / 5.00 - 21
AG 0921	TR 35	5.25 / 5.50 - 21
		400 / 55 - 22.5
Ag1922	TR 218 A	360 / 60 - 22.5
AG 3322	TR 218 A	580 / 65 - 22.5
		500 / 60 - 22.5
		550 / 60 - 22.5
		560 / 60 - 22.5
		600 / 55 - 22.5

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 3322 (* Continuação)	TR 218 A	600 / 50 - 22.5
		620 / 50 - 22.5
		650 / 50 - 22.5
		650 / 45 - 22.5
		710 / 45 - 22.5
		710 / 40 - 22.5
		36 x 13.50 - 15
AG 1624	TR 218 A	9.5 R 24 ; 9.5 - 24
		8.3 R 24 ; 8.3 - 24
		240 / 85 R 24
		250 / 85 R 24
		300 / 70 R 24
		7.50 - 24
		9.00 - 24
AG 2024	TR 218 A	12.4 R 24 ; 12.4 - 24
		11.2 R 24 ; 11.2 - 24
		280 / 85 R 24
		320 / 85 R 24
		340 / 85 R 24
		320 / 75 R 24
		320 / 70 R 24
		360 / 70 R 24
		11.00 - 24
		11.25 - 24
11.5 - 24		
AG 2424	TR 218 A	14.9 R 24 ; 14.9 - 24
		13.6 R 24 ; 13.6 - 24
		380 / 85 R 24
		400 / 80 R 24
		380 / 75 R 24
		380 / 70 R 24
		400 / 70 R 24
		420 / 70 R 24
		440 / 70 R 24
		440 / 65 R 24
		15.5 / 80 - 24
		15.0 - 24



000211

MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 2824	TR 218 A	16.9 R 24 ; 16.9 - 24
		14.9 R 24 ; 14.9 - 24
		17.5L R 24 ; 17.5L - 24
		420 / 85 R 24
		440 / 80 R 24
		480 / 75 R 24
		445 / 70 R 24
		460 / 70 R 24
		480 / 70 R 24
		500 / 70 R 24
		480 / 65 R 24
		16.5 / 85 - 24
		48 x 20.00 - 24
		500 / 60 - 22.5
		550 / 60 - 22.5
		560 / 60 - 22.5
		600 / 50 - 22.5
		16.5 / 70 - 22.5
		600 / 50 - 24.5
		AG 3026
16.9 R 26 ; 16.9 - 26		
18.4 R 24 ; 18.4 - 24		
19.5L R 24 ; 19.5L - 24		
21L R 24 ; 21L - 24		
460 / 85 R 26		
480 / 80 R 26		
520 / 80 R 26		
480 / 70 R 26		
520 / 70 R 26		
540 / 65 R 26		
500 / 85 R 24		
495 / 70 R 24		
500 / 70 R 24		
540 / 70 R 24		
540 / 65 R 24		
500 / 60 - 26.5		
600 / 55 - 26.5		
620 / 55 - 26.5		

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 3926	TR 218 A	23.1 R 26 ; 23.1 - 26
		620 / 75 R 26
		580 / 70 R 26
		620 / 70 R 26
		650 / 70 R 26
		750 / 55 R 26
		650 / 60 - 26.5
		680 / 55 - 26.5
		750 / 55 - 26.5
		750 / 50 - 26.5
		800 / 50 - 26.5
AG 2028	TR 218 A	12.4 R 28 ; 12.4 - 28
		11.2 R 28 ; 11.2 - 28
		13.6 R 26 ; 13.6 - 26
		320 / 85 R 28
		340 / 85 R 28
		320 / 70 R 28
		360 / 70 R 28
		13.5 / 85 - 28
		11.25 - 28
AG 2428	TR 218 A	14.9 R 28 ; 14.9 - 28
		14.9 R 26 ; 14.9 - 26
		13.6 R 28 ; 13.6 - 28
		380 / 85 R 28
		420 / 75 R 28
		380 / 70 R 28
		420 / 70 R 28
		440 / 65 R 28
		15.0 - 28



000213

MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 2730	TR 218 A	16.9 R 28 ; 16.9 - 28
		16.9 R 30 ; 16.9 - 30
		14.9 R 30 ; 14.9 - 30
		420 / 90 R 30
		380 / 85 R 30
		420 / 85 R 30
		420 / 80 R 30
		420 / 70 R 30
		16.5 / 85 R 30
		17.0 - 30
		420 / 85 R 28
		440 / 80 R 28
		480 / 75 R 28
		480 / 70 R 28
		500 / 70 R 28
		520 / 70 R 28
		480 / 65 R 28
		540 / 65 R 28
		520 / 60 R 28
		16.5 / 85 - 28
17.0 - 28		
AG 3030	TR 218 A	18.4 R 30 ; 18.4 - 30
		16.9 R 30 ; 16.9 - 30
		18.4 R 28 ; 18.4 - 28
		420 / 90 R 30
		460 / 85 R 30
		480 / 70 R 30
		520 / 70 R 30
		540 / 65 R 30
		600 / 55 - 30.5
		23.1 R 30 ; 23.1 - 30
AG 3530	TR 218 A	21L - 30
		600 / 70 R 30
		600 / 65 R 30
		600 / 60 R 30
		620 / 60 R 30
		21L - 28
		540 / 75 R 28
		600 / 70 R 28

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 3530 (* Continuação)	TR 218 A	620 / 70 R 28
		600 / 65 R 28
		650 / 65 - 30.5
		600 / 60 - 30.5
		620 / 60 - 30.5
		620 / 55 - 30.5
		650 / 55 - 30.5
		710 / 50 - 30.5
		750 / 45 - 30.5
AG 3930	TR 218 A	28L R 26 ; 28L - 26
		23.1 R 30 ; 23.1 - 30
		620 / 75 R 30
		600 / 70 R 30
		650 / 70 R 30
		710 / 65 R 30
		710 / 60 R 30
		750 / 55 R 30
		650 / 65 - 30.5
		710 / 60 - 30.5
750 / 60 - 30.5		
AG 4132	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32
		20.8 R 34 ; 20.8 - 34
		23.1 R 34 ; 23.1 - 34
		500 / 95 D 32
		650 / 75 R 32
		680 / 75 R 32
		680 / 70 R 32
		520 / 85 R 34
		580 / 80 R 34
		620 / 75 R 34
		650 / 75 R 34
		600 / 70 R 34
		680 / 70 R 34
		650 / 65 R 34
		710 / 60 R 34
		750 / 55 R 34
		650 / 75 R 30
		750 / 60 - 30.5
800 / 55 - 30.5		



030215

MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
AG 4332	TR 218 A	30.5L R 32 ; 30.5L - 32
		24.5 R 32 ; 24.5 - 32
		680 / 85 R 32
		650 / 75 R 32
		680 / 75 R 32
		710 / 75 R 32
		680 / 70 R 32
		800 / 65 R 32
		800 / 60 R 32
		650 / 75 R 34
		710 / 75 R 34
		750 / 65 R 34
		AG 3034
16.9 R 34 ; 16.9 - 34		
420 / 85 R 34		
460 / 85 R 34		
480 / 85 R 34		
480 / 75 R 34		
480 / 70 R 34		
520 / 70 R 34		
540 / 65 R 34		
18.5 - 34		
AG 2036	TR 218 A	12.4 R 36 ; 12.4 - 36
		11.2 R 36 ; 11.2 - 36
		12.4 R 32 ; 12.4 - 32
		270 / 95 R 36
		320 / 85 R 36
		340 / 85 R 36
		290 / 95 R 34
		320 / 85 R 34
		320 / 90 R 32
		320 / 85 R 32
AG 2338	TR 218 A	13.6 R 38 ; 13.6 - 38
		12.4 R 38 ; 12.4 - 38
		14.9 R 38 ; 14.9 - 38
		15.5 R 38 ; 15.5 - 38

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
FE 1416	SC 95	7.00 - 15 Compactador
		7.50 - 15 Compactador
		8.25 - 15 Compactador
		8.5 / 90 - 15 Compactador
FE 2525*	TR 220 A	14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 25 ; 14.00 - 25
		13.00 R 24 ; 13.00 - 24
		13.00 R 25 ; 13.00 - 25
		15.5 R 25 ; 15.5 - 25
		385 / 95 R 24
		385 / 95 R 25
		365 / 80 R 24
		395 / 80 R 25
		405 / 80 R 25
		17 / 80 R 24
FE 2725**	TR 220 A ou TRJ 1175 C	17.5 R 25 ; 17.5 - 25
		14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 25 ; 14.00 - 25
		385 / 95 R 24
		385 / 95 R 25
		445 / 80 R 25
		445 / 70 R 24
		455 / 70 R 24
FE 5025	TRJ 1175 C	20 / 65 R 25 ; 20 / 65 - 25
		29.5 R 25 ; 29.5 - 25
		26.5 R 25 ; 26.5 - 25
FE 3026	TRJ 1175 C	24.00 - 25
		20.5 R 25 ; 20.5 - 25
		16.00 R 24 ; 16.00 - 24
		16.00 R 25 ; 16.00 - 25
		445 / 95 R 25
		525 / 80 R 25
		495 / 70 R 24
		555 / 70 R 24
		555 / 70 R 25
		550 / 65 R 25
		22 / 65 R 25
22 / 70 - 24		

(*) Para aplicação em rodas fora de centro, utilizar a câmara agrícola AG 2424
 (**) Para aplicação em rodas fora de centro, utilizar a câmara agrícola AG 2824

Fora de Estrada

Todo Terreno

Road Builder & Off-the-Highway



MEDIDA Medida Size	VÁLVULA Valvula Valve	APLICAÇÃO Aplicación Application
FE 3926	TRJ 1175 C	23.5 R 25 ; 23.5 - 25
		20.5 R 25 ; 20.5 - 25
		18.00 R 25 ; 18.00 - 25
		21.00 R 25 ; 21.00 - 25
		505 / 95 R 25
		575 / 95 R 25
		525 / 80 R 25
		605 / 80 R 25
		625 / 70 R 25
		650 / 65 R 25
		25 / 65 R 25 ; 25 / 65 - 25



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	03/01/2022	23/12/2021	23/03/2022
Dados básicos:			
CNPJ :	00.934.658/0001-70		
Razão Social :	TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA		
Nome fantasia :	TORTUGA CAMARAS DE AR		
Data de abertura :	25/11/1995		
Endereço:			
logradouro:	AVENIDA DAS ARAUCARIAS		
N.º:	5.500	Complemento:	
Bairro:	CIAR	Município:	ARAUCARIA
CEP:	83707-065	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		6GL99CPZLP8UY296	

Declaração

A Tortuga Produtos de Borracha Ltda. (CNPJ: 00.934.658/0001-70), proprietária das marcas Tortuga Câmaras de Ar e QBom, declara para os devidos fins que:

- a) Possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado, com base na norma NBR ISO 9001:2008;
- b) O Processo de fabricação que garante o atendimento dos valores limites de propriedades físicas e métodos de ensaio, estabelecidos na ABNT NBR 15557:2008 - Câmaras de ar para pneus – Requisitos e métodos de ensaio;
- c) Estabelece processo estruturado, para o recebimento e tratamento de Reclamação de Clientes;
- d) Define Corpo Técnico qualificado, para realizar análise de defeitos relativos aos seus produtos;
- e) Aplica Garantia de 3 (três) anos para seus produtos, a partir da data de fabricação;
- f) A Fábrica de Câmaras de Ar está instalada na cidade de Curitiba, Paraná, Brasil;
- g) A empresa **Comércio de Câmaras de Ar SWG Ltda.** é credenciada, para a venda de câmaras de ar de nossa linha de produção - marcas: Tortuga Câmaras de Ar e QBom.

Nota: Este documento é válido até 31/12/2018.

Curitiba, 15 de março de 2018.




Alexandre Toledo
Supervisor Sistema da Qualidade

000220

JMC Distribuidora
de Pneus Ltda

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

Á Empresa - JMC Distribuidora de Pneus Ltda -EPP
Rua Marechal Floriano 2803 - Centro - Cep- 85.801-250 - Cascavel - Paraná
CNPJ- 01795704/0001-60 INEC- 90367970-00 Fone- 45 30373032

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01795704/0001-60 situada à Rua Marechal Floriano Nº 2803 Cidade Cascavel Estado do Paraná na qualidade de IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA dos PNEUS, CÂMARAS DE AR das Marcas -LANDE-OTRMAX-GRIPMASTER-FORERUNNER-HONOUR-ARMOUR-DURATURN-STRYKER-AEOLUS-KUMHO-MARCHAL-AMAZON-DUNLOP-DELINTE-MAXAM-RODOGUIDER-TIANLI-WESTLACK-BKT-DRC-EKOTYRE-TORNEL-MALHOTRA-LINGLONG-SAILUN-TRIANGLE-TORTUGA.QBOM,THREE E RODAS SPEEDMAX-MARCHER-DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia por defeito de fabricação e posterior reposição dos produtos em caso comprovado de defeito de fabricação das referidas marcas cotadas pelo período de até 05 anos para pneus e de 03 três anos para câmara de ar após a emissão da nota fiscal e fornecimento do objeto com comprovação da emissão da nota fiscal dos produtos fornecidos e casos apresentar defeito de fabricação, não cobre garantia por mau uso e aplicação incorreta e danos causados por acidente etc. e que possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 72 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínima solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1ª linha, não sendo pneu recauchutado, remodelado, frisado ou recondicionado. Ex. pneus otr, agrícola e industriais que não são regulamentados pelo Inmetro.

Validade da garantia ate 28 de Julho de 2025

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel PR 25 de Setembro de 2021

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS
Assinado de forma digital por JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS
LTDA:01795704000160
Dados: 2021.10.20 14:27:36 -03'00'

JMC DIST.DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ- 01795704/0001-60
JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15

000221



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6991703	06/03/2022	06/03/2022	06/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 01.795.704/0001-60
 Razão Social : JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
 Nome fantasia : JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
 Data de abertura : 02/05/1997

Endereço:

logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO
 N.º: 2803 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL
 CEP: 85801-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5HZU4T669B2SLESS
-----------------------	------------------

000222
8

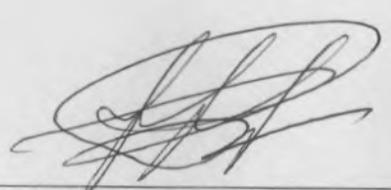
JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423
Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A (6) SEIS MESES

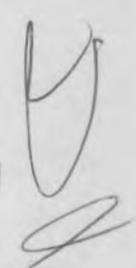
A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP- Declara de que os prazos de fabricação dos pneus não serão superiores à 6 (Seis) meses no momento em que será entregue a este órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da Ata de Registro de Preços;

Cascavel PR 17 de Março de 2022



JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ- 01795704/0001-60

01 795 704 / 0001 - 60
**JMC DISTRIBUIDORA DE
PNEUS LTDA-EPP**
Rua Marechal Floriano 2803
Centro - CEP 85801-260
CASCAVEL - PARANÁ



030223

37/0001-19¹

ST. 801 05740-30

MOREIRA - PNEUS

523-5454 / 99978-1831

TANCREDO DE A. NEVES, 1217

RO - CEP 87302-001

MOURÃO - PARANÁ

733043

INSCR. E

OVIDIO S.

FONE (44)

ROD. PERIMETRA

CENT

CAMPO

L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 15:23:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**
CNPJ: **73.304.537/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000225

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 73304537000119

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 7.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-1; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69764-YTCS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000227

JAROPERA-PB **BRASILEIRO-BRASIL** **CASADO**
 CIDADE DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
JONAS NUNES MOREIRA e MAURA DOS SANTOS MOREIRA
 FILIAÇÃO
 em **07-02-60** profissão **COMERCIANTE**
 DATA DO NASCIMENTO
 CPF: **014.370.794.790.4** Identidade **3.607262-0** **I.I.** **PR**
 NOME DO MUNICÍPIO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
 residente **Rua Panambi, 184, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 7200-000**
 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **DIVIDIO S MOREIRA-PNEUS**
 NOME COMERCIAL
04 **41 1 0395309 8**
 NÚMERO INSC. (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NÚMERO DA FILIAL
06 **PER PRES TANGREDO A NEVES 3000**
 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)
07 **CENTRO**
 NOME DO BARRIO/DISTRITO
08 **8.7.3.0.2-000 - CAMPO MOURÃO**
 CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
09 **8000000** (Oitenta Mil cruzeiros reais)
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 **1 0 0 9 9 3** (CONTINUAÇÃO) NÚMERO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO
11 **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME
12 **1** CGC básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
 CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	5	1	2
14					0
15	4	1	8	2	9
16					7
17					5

27-08-93 DATA ASSINATURA DO TITULAR
18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

"DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7256/84 de 27-11-1984"

COD. 15.048

A
 P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-8
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XX
da Lei Estadual 5.721/2009 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-2; Data: 05/04/2019 16:35:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K69763-0011;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000228

DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)		5309-8	
OVÍDIO SANTOS MOREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
SAPOPEMA-PR	BRASILEIRA	CASADO	
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JONAS NUNES MOREIRA	MAURÁ DOS SANTOS MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)	
07-02-1960	COMERCANTE	437079479-04	
IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3607262-8	SSP	PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PANAMBA, 1036, CENTRO, CEP 87300-460		1036	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-460	
MUNICÍPIO			UF
CAMPO MOURÃO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS.
NOME EMPRESARIAL			
OVÍDIO S. MOREIRA-PNEUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
PER. PRES. TANCREDO A. NEVES		1217	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87302-100	
MUNICÍPIO			UF
CAMPO MOURÃO			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$-3.000,00-	(TRÊS MIL REAIS)		
continuação (capital por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)		
	Atividade principal		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS		
	Atividades secundárias		
	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10-09-1993	73304537/0001-19	NIRE anterior	DEPENDÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR		
03-05-1999	<i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *[Assinatura]*
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM. 05/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 843467

[Assinatura]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/084346-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-9
Av. Francisco Antônio de Sá, 100 - Santa Luzia - João Pinheiro - CEP 35029-000 - Tel: 31 324-1100 - Fax: 31 324-0449

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 103330504191634330898-3; Data: 05/04/2019 16:35:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALK69762-RLRN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MINISTÉRIO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
REGIME EMPRESARIAL DE EMPRESÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000229



NOME DO TITULAR e signo do estado		UF	NACIONALIDADE		Estado	
CAMPO MOURÃO		PR	BRASILEIRA		PR	
SEXO		FILIAÇÃO (em nome dos pais)				
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Comunhão parcial				
PRIMEIRO NOME			SOBRENOME			
JONAS NUNES MOREIRA			MAURA DOS SANTOS MOREIRA			
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)		IDENTIDADE NACIONAL		ÓRGÃO EMISSOR		UF
07-02-1980		3607262-8		SSP		PR
CPF (Número)		CPF (Número)				
		437079479-04				
MUNICÍPIO POR (nome do município - somente no caso de erro)						
DOBRILHADO NA		S.º QUADRO - Nº, W.º, Nº.º			NÚMERO	
RUA PANAMBI					1036	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (deve ser da Junta Comercial)
		CENTRO		87300-460		PR
MUNICÍPIO						
CAMPO MOURÃO						
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:						
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL						
OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS - EPP						
LUGAR DO ENDEREÇO (rua, av., etc.)		NÚMERO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (deve ser da Junta Comercial)	
PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES		1217			PR	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (deve ser da Junta Comercial)
		CENTRO		87302-000		PR
MUNICÍPIO						
CAMPO MOURÃO						
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por unidade)				
3.000,00		(TRÊS MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO				
5091-10-01		COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS;				
DATA DE FUND. DO ESTAB. EMPRESARIAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FOLHA DE OUTRA UF		UF
10-09-1993		733045370/0011-9				PR
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (em nome empresarial/coligado/parceiro/associado)						
Ovidio S. Moreira - Pneus - EPP						
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
18-07-2004						

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso Pereira
Jane Ivete Cardoso Pereira
RG: 1.287.227-PR
04/08/04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SCB NÚMERO: 20042922739
Protocolo: 04/292273-9

Jane Ivete Cardoso Pereira
Jane Ivete Cardoso Pereira
RG: 1.287.227-PR

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0795175

000230

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-4
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 7.721/2006 autêntico e presente em versão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 103330504191634330898-4; Data: 05/04/2019 16:35:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69761-8RMY; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) OVIDIO SANTOS MOREIRA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JONAS NUNES MOREIRA		(mãe) MAURA DOS SANTOS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1960	IDENTIDADE (número) 36072628	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 437.079.479-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PANAMBI		NUMERO 1036	
COMPLEMENTO SOBRADO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87300460	
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PER PRES TANCREDO A NEVES		NUMERO 1217	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302000	
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ovidio.pneus@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de pneus novos e usados; Comércio varejista de rodas novas e usadas; Comércio varejista de acessórios para veículos; Comércio varejista de pneus recapados; Serviços de Balanceamento e alinhamento em veículos automotores;		
4520004 4530703 4530704			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/1993	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.304.537/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Ovidio S. Moreira Pneus - EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADO () NÃO ()	
DATA DA ASSINATURA 11/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 12/06/14	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB NÚMERO: 20143741322 Protocolo: 14/374132-2, DE 12/06/2014 Empresa: 41 1 0395309 8 OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP Sebastião Motta SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400129307



Handwritten marks and signature at the bottom right.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.304.537/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1993
NOME EMPRESARIAL OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OVIDIO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PER. PRES. TANCREDO A. NEVES	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OVIDIOPNEUS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3523-5454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2022** às **13:58:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**
CNPJ: **73.304.537/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:13:09 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022. \

Código de controle da certidão: **4A4B.39E2.4E6C.FA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

0



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000233
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 7179/2022
Contribuinte: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS	RG: 801.05740-30
CPF: 73.304.537/0001-19	
Endereço: AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1217	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 283126	Validade: 30/03/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 28 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000234
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025804123-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.304.537/0001-19
Nome: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P
L



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.304.537/0001-19

Razão Social: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

Endereço: PER PRES TANCREDO A NEVES 1217 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616112866989270

Informação obtida em 21/03/2022 17:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS) \\
CNPJ: 73.304.537/0001-19
Certidão n°: 58095579/2021
Expedição: 30/12/2021, às 16:07:38
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.304.537/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
J



000237

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

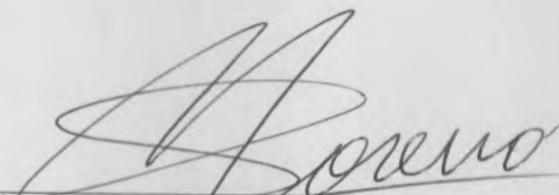
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217
TEL: (44) 3523-5454
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com

O signatário da presente, o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão, 21 de Março 2022.


OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

73304537/0001-19
INSCR. EST. 801.05740-30
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
FONE (44) 3523-5454 / 99978-1631
ROD. PERIMETRAL TANCREDO DE A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



000238



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
80105740-30	73.304.537/0001-19	09/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV PER PRES TANCREDO DE ALMEIDA, 1217 - JD PARAISO DO CAMPO - CEP 87302-000 FONE: (44) 3523-5454
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 09/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	437.079.479-04	OVIDIO SANTOS MOREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 80105740-30

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2022 8:26:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

HOLZ & CIA - LTDA, portador do CNPJ Nº 27.503.433/0001-16, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO -PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 14 de março de 2022; 16:49:42

GERSON

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital por

GERSON GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Dados: 2022.03.14 16:51:22

-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular

Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

000240

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.01

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, Bairro Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto. 702, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-450 portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº. 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Marines Zofia Czarnobay Dezen

1ª. O sócio **JOSÉ CARLOS DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.

2ª. A sócia **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.

g
x
p



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000241

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.02

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOSÉ CARLOS DEZEN	45.000	45.000,00
MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

4ª. O Ramo de Atividade que era : COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS , CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

Marines Zofia Dezen

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

000242

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.795.704/0001-60
NIRE 41203715989 DE 02/05/1997

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro, Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro Coqueiral, CEP: 85807-450, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49,. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Marines Z. C. Dezen

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, e terá sede domicilio á **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, CENTRO – CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ CEP: 85801-250.**

2ª. O capital social será R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: , **JOSÉ CARLOS DEZEN** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.04

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS DEZEN** e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
 PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804717619. NIRE: 41203715989.
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000244

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.05

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Libertad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000245

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.06

14a. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel, Pr., 30 de outubro de 2018.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

JOSÉ CARLOS DEZEN

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946628.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000245

Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo not 50.9Hr In. FR-
www.funarpn.com.br
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpn.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARINÉS ZOEIA ZACHOWAY
DEZEN: por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 01/11/2018 -
11:17:16h.
Em testemunho da verdade
Josiele K. Bach Del Moura
Escrivente (755573)

Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Selo not 9.035VP.EJWdH-69-
fr4.96fmV
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpn.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOSE CARLOS DEZEN: pela
forma VERDADEIRA. Casca-
vel-PR, 01/11/2018 -
10:14:18h.

Em testemunho da verdade
Patricia K. do Nascimento
Escrivente (608265)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90367970-00	01.795.704/0001-60	04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **JMC MAQUINAS E PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 - CENTRO - CEP 85801-250**
FONE: (45) 3037-3032
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 04/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	497.024.750-15	JOSE CARLOS DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	594.186.720-49	MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90367970-00

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2022 13:35:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.704/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC MAQUINAS E PNEUS	PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 2803	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3037-3032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 08:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000249



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:26 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **BB40.A599.46B7.315E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 29874/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	523321	
Nome/Razão:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -	
CNPJ/CPF:	01.795.704/0001-60	
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-250
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	523321
Nome/Razão:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -
CNPJ/CPF:	01.795.704/0001-60

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DLBIMYLHQIWKAW-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000251

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025859964-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.704/0001-60**
Nome: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 10/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.795.704/0001-60**Razão Social:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO 2803 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022**Certificação Número:** 2022022500434246309753

Informação obtida em 02/03/2022 08:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.795.704/0001-60

Certidão n°: 523983/2022

Expedição: 10/01/2022, às 07:38:54

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 01.795.704/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

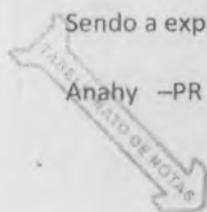
O Município de Anahy Estado do Paraná inscrito sob CNPJ- 95.594.800/0001-94 com sede na Av Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº 591 Centro no Município de Anahy- PR Neste ato representado pelo Secretário de Cordenação Geral **SR. Edimar Zanatta Inscrito no CPF N°. 927.989.699-72** -Atesta para os devidos fins, que a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP , inscrita sob o N° do CNPJ 01.795.704/0001-60** Estabelecida na Rua Marechal Floriano nº 2803 Centro de Cascavel-PR , e que a proponente e fornecedor de pneus e acessórios e que cumpriu ao que consta no edital e comprado satisfatoriamente com seus compromissos, com plena capacidade técnica ,considerando que sempre atendeu-nós com todos os serviços contratados .

Com fornecimento de Pneus e marcas e modelos diversos especificando alguns de seus modelos e marcas de pneus Convencionais

Pirelli/Tornel/Malhotra/Marcher/Centela//Aeolus/Cinborge/Ciat/Westlack/Forreruner/Otrmax/Aliance/Adivance/JKTyres//jktyres/Goodyear/Ecotyre/1000x20/900x20/750x16/1100x22/9.17.5/12.4x24/14.9x24/14.9x28/16.9x30.16.9x28/18.4x30/18.4x34/23.1x26/23.1x30/11x15/11x16/10x16.5/12x16.5/14x17.5/12.5/80x18/19.5x24/1300x24/1400x24/17.5x25/20.5x25/23.5x25 -Para pneus Radiais.modelos e marcas/ Dunlop/Delinte/Westlack/Sailun/DRC ATLAS/Triangele/Duratum/Aeolus/Goodyear/continental/Tornel/Jktyres/Pirelli/Aliance/1000R20/900R20/1100R22/215/75R17.5/235/75R17.5/295/80R22.5/275/80R22.5/285/70R19.5/140R24/17.5R25/20.5R25/175.70R13/175.70R14/185.70R14/185.65R14/185.65R15/195.60R15/195.65R15/205.55R16/235.45R18/225.50R17/215.65R16/185R14C/205.70R15C/225.70R15C/195.75R16C/205.75R16C/225.65R16C/225.75R16C/215.75R16C/265.70R16/265.65R17/31.10.50R15/600.65R28/710.70R38.23.5x25.

A declaração deste Atestado tem validade ate 30 de Dezembro de 2022

Sendo a expressão da verdade firmo o presente.



Anahy -PR 17 de Setembro de 2021

Nome -Edimar Zanatta
CPF- - 927.989.699-72
Cel- (45) 98808-3259



Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S)de: (0002508)-EDIMAR ZANATTA.....

Corbélia-PR, 05/11/2021 Em teste, da verdade

BETINA LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Seio: 1487X.49qth.EmH35-WbG34.I3CHG
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Betina L. Lisboa dos Santos
Escrvente Autorizada
Portaria 022/2021

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000256

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ubitatã do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Pelo presente instrumento, a empresa JMC Distribuidora de Pneus LTDA-EPP CNPJ nº 01795704/0001-60 com sede na Rua Marechal Floriano 2803 Bairro Centro CEP-85801-250 na Cidade de Cascavel Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Jose Carlos Dezen Portador(a) do RG sob nº 50367641-15 e CPF nº 497024750-15 cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaro para os devidos fins, como representante legal instituído, que a empresa inscrita encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de habilitação e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, assim como a empresa não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública, para que se possibilite assim, sua participação na Licitação .
- 7) Pelo presente instrumento, a empresa declara, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer

[Handwritten signature and initials]

000257

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

8) Pelo presente instrumento, a empresa declara, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Sigapneus.import@gmail.com

Telefone: (45)3037.3032

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jose Carlos Dezen portador(a) do CPF/MF sob n.º 497024750-15 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:497024750
15

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:00
+03'00'

JOSE CARLOS DEZEN

CPF-497024750-15

GR-50367641-15

000258

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 01795704/0001-60 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG nº 5036764115 emitido pela SSP/RS e do CPF nº 497024750-15 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475
015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:34
-03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG-50367641-15
CARGO-DIRETOR

10

h g

000259

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVINIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Declaro para os devidos fins, como representante legal instituído, que a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01795704/0001-60 encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de habilitação e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, assim como a empresa não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública, para que se possibilite assim, sua participação na Licitação PREGÃO, instaurado pelo Município.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:4970247
5015

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:12
-03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15

P

J

000260
9

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico **instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:4970247501
5

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:24
-03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG-50367641-15
CARGO-DIRETOR



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ nº 01795704/0001-60 por seu Representante legalmente constituído,DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:45 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15
Função:Diretor

8
19

000262
8

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Pregão Eletrônico n.º 25/2022

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 01795704/0001-60 com endereço na Rua Marechal Floriano 2803 centro Cascavel Paraná CEP-85801-250 DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Cascavel PR 15 de Março de 2022

JOSE CARLOS
DEZEN:497024750
15

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:29:56
-03'00"

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF-497024750-15

_____ 7

P
A

000263

JMC *Distribuidora
de Pneus Ltda*
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante Para Assinatura do Contrato.

Razão Social da proponente: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Endereço Rua Marechal Floriano 2803

Bairro -Centro CEP: 85801-250 Cidade - Cascavel Estado - Paraná

CNPJ nº 01795704/0001-60 Inscrição Estadual nº 90367970-00

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 51072000

Nº do telefone 45 30373032 Nº de fax da empresa

Endereço de e-mail da empresa- sigapneus.import@gmail.com

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da ATA de Registro de Preços,**

JOSE CARLOS DEZEN

Função do representante legal, (aac), - Diretor

Endereço residencial do representante legal, Rua Presid. Costa e Silva 1750 B/ Coqueiral

Cidade- Cascavel Paraná CEP:85807-450

RG nº 5036764115 Órgão emissor – RS CPF nº 497024750-15

Cascavel PR 15 de Março de 2022

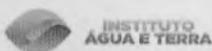
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.15 17:28:03 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN

RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15

000264



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo
18.073.298-5

Número do Documento
253091

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Validade da Licença
09/09/2031

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conflito no expediente protocolado sob o nº 18.073.298-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
01.795.704/0001-60
Nome/Razão Social
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
RG/Inscrição Estadual
9036797000
Logradouro e Número
MARECHAL FLORIANO, 2803
Bairro
CENTRO
Município / UF
Cascavel/PR
CEP
85.801-250

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio atacadista não especificado anteriormente
Porte
Pequeno
Atividade Específica
Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perigosos)

Detalhes da Atividade

comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar

Coordenadas UTM (E-N)
250257,0 - 7237812,0
Logradouro e Número
Rua Marechal Floriano, 2803
Bairro
Centro
Município / UF
Cascavel/PR
CEP
85.801-250
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,02 kg	Aterro Municipal

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 09 de Setembro de 2021

Assinatura do Representante

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by
INSTITUTO AGUA E
TERRA.68596162000178
Date: 2021.09.09
17:48:47 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

Handwritten signature and initials

000265

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



100

100

100

100

100



000266

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 15:22:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **39.859.999/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000268



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39859999000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

89



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 39859999000164

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Procurar

[Imprimir](#)

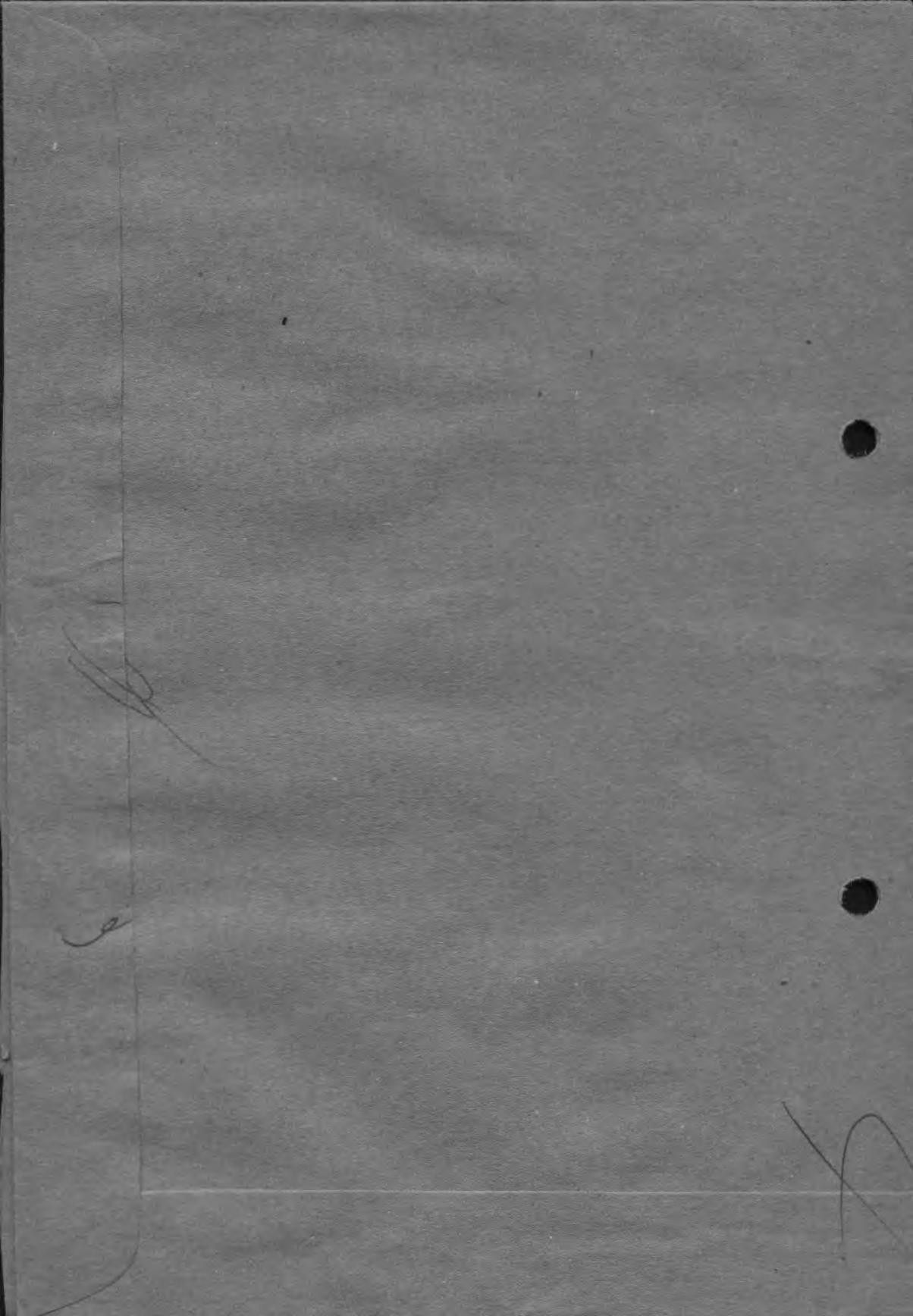
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000270



[Handwritten signature or scribble, possibly 'L. J. ...']

[Handwritten initials or signature, possibly 'P. S. ...']





VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396. GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC - CEP 89.066-301, CNPJ/MF sob o nº, 39.859.999/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº, 260.800.074, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Rafael Cascales dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº, 44834835 SSP-SP e CPF nº, 360.966.638-26, brasileiro, solteiro, com endereço profissional para notificações e intimações Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC - CEP 89.066-301;

OUTORGADO: Sr. Harry Santos, portador da cédula de identidade RG nº, 27.362.098-1 SSP-SP, CPF nº, 270.204.098-57, brasileiro, casado, vendedor, com endereço profissional para notificações e intimações na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC - CEP 89.066-301;

PODERES: confere amplos poderes para representar a **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, junto à Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame licitatório, inclusive apresentar Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos para Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor e assinar recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeiro(a), firmar declarações, rubricar e assinar os documentos pertinentes ao certame, termos, compromissos, acordos, atas, contratos e propostas, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até 31 de dezembro de 2022.

Blumenau/SC, 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Cascales dos Santos
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Reconheço por Semelhança CIV 1 firmas(s) de
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
Selo(s): 09089A-16158B
Santa Cruz do Rio Pardo 27 de fevereiro de 2022. Dou fé.
ARON MERY DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Carimbo 443037 Total R\$ 11,87 Pedido 71

Cofira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198422302220117634331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 198422302220117634331-1
Data: 23/02/2022 09:21:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25591-5QFP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 09:58:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 10:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198422302220117634331-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c82b4831e1675bebbdf76833e43e9d33c18a1290c528af4e059211c89b9e4343452369325ee30efecf176f14ce8d28012c216dcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

000273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMERA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

SP

Nome: HARLEY SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27362086 SSP/SP

CPF: 270.204.098-57 DATA NASCIMENTO: 21/02/1978

RESIDÊNCIA: ANTONIO SEBASTIAO SANTOS DE MARIA MARLENE SANTOS

PROFISSÃO: [] AC: [] CAT. INSC: []

Nº REGISTRO: 01736097254 VALOR: 23/01/2022 DATA HABILITAÇÃO: 04/09/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1396050380

PROIBIDO PLASTIFICAR 1396050380

CURVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PLASTIFICADOR: []

LOCAL: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP DATA EMISSÃO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 26364216955 82842491635

SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
 Av. Níza de O. Pipino, 1652
 CNPJ 76.950.098/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubitatá 22/03/2022
 [Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64



RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 360.966.638-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44834835, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOLIVIA, 81, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE, SP, CEP 09280290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206364011, com sede Rua Gustavo Zimmermann, 3655, Itoupava Central Blumenau, SC, CEP 89062101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.859.999/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=fawjX13M0C9c_AWipic0wAschavez=Ug8cswspH_-ckGj5CvUIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36096663826-RAFAEL CASCALES DOS SANTOS



000275

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BLUMENAU.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 1,00 (hum) Real cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS	20.000	R\$:20,000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$:20,000,00	100%

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o)Sócio(a)RAFAEL CASCALES DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

Req: 81200000113527

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 303582259359549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/01/2022

A
B

000276
⑧

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 39.859.999/0001-64

Req: 81200000113527

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2022

Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303582259359549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

40
B

000277



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226952045

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	226952045 - 20/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42206364011
 CNPJ: 39.859.999/0001-64
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022
 SOB N. 20226952045

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226952045

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 24/01/2022 às 11:36:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
 Arquivamento 20226952045 Protocolo 226952045 de 20/01/2022 NIRE 42206364011
 Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 303582259359549
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

25/01/2022

000278

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2119005507

NOME
RAPHAEL CASCALES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSORAUF
192.148.378-2007-SP

CPF
040.798.133-23

DATA NASCIMENTO
24/07/1999

RELACAO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

REUBA CASCALES DOS SANTOS

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB
50

Nº REGISTRO
0421571972

VALIDADE
30/09/2020

**HABILITACAO
04/08/2009

OBSERVAÇAO
CAT. A

Raphael Cascales dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

SEXO
MASCULINO DO RIO GRANDE DO SUL, SP

DATA EMISSAO
12/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

E3413419673
SP002165414

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

000279



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.859.999/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2020
NOME EMPRESARIAL VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCS PROMOÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 4396	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 89.066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENZOPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3091-2833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 20:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000280



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:29 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **40C0.A3C0.96E8.5596**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000281



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 39.859.999/0001-64

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140018905732
Data de emissão:	07/02/2022 09:23:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000282



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CPF/CNPJ: 39.859.999/0001-64
CMC: 153693
Endereço: FREDERICO JENSEN 4396, GALPÃO, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-302

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 100598802220
Assinatura Digital: AD7EE3DBF7A507263C154C4D4844A418
Data/Hora Emissão: 07/02/2022 08:50:58
Data Validade: 06/08/2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.859.999/0001-64**Razão Social:** RCS PROMOÇÃO E COMÉRCIO DE PECAS E PNEUS**Endereço:** RUA 2300 N 1203 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022 **Certificação Número:** 2022021801492530177573

Informação obtida em 22/02/2022 20:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

a

p

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 39.859.999/0001-64

Certidão nº: 5687833/2022

Expedição: 16/02/2022, às 15:52:33

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.859.999/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1315340

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Raiz do CNPJ: 39.859.999

Certidão emitida às 20:57 de 22/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

22/02/2022

000286
0011969914

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9272644

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 21/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, portador do CNPJ: 39.859.999/0001-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011969914

[Handwritten signature]

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1315339

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Raiz do CNPJ: 39.859.999

Certidão emitida às 20:57 de 22/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

22/02/2022

000288
0011969912

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9272642

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 21/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, portador do CNPJ: 39.859.999/0001-64. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011969912





Zico Auto Peças e Serviços de Guincho Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins de direito a quem possa interessar **ATESTAMOS** que a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.839.999/0001-61 e Inscrição Estadual nº. 260.800.074, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 890.665-10, possui vínculo ativo conosco, através do qual forneceu e permanecerá fornecendo ao longo dos próximos 12 meses: Pneus, Protetores e Câmaras-de-ar para Veículos Automotores, abastecendo satisfatoriamente a frota da Zico Auto Peças e Serviços de Guincho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 02.235.436/0001-95 e Inscrição Estadual nº. 253.63.370, estabelecida na Rodovia Br 101, KM 117,5, nº 5175, Marginal Norte, Bairro Salseiros, Itajaí/SC. Ainda, que não há fatos supervenientes às entregas que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos melhores padrões de qualidade e desempenho do mercado nacional e internacional de pneumáticos, fornecendo exclusivamente produtos de primeira linha de qualidade de seus fabricantes, sempre similares tecnicamente às líderes do mercado nacional (Continental, Goodyear, Michelin, Firestone, Pirelli e Bridgestone), tendo cumprido todas as obrigações estabelecidas em nosso vínculo comercial. Ademais, que não temos nenhuma reclamação ou objeção quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos, não havendo qualquer tipo de ocorrência que venha desaboná-la.

QTD	DESCRIÇÃO
18	CÂMARA DE AR 14.9X24
24	CÂMARA DE AR 17.5X25
14	CÂMARA DE AR 7.50X16
18	CÂMARA DE AR KR 16
30	CÂMARA DE AR 9.00X20
14	CÂMARA DE AR FR 13/14
24	CÂMARA DE AR KM 24
22	CÂMARA DE AR MG 18
14	PROTETOR ARO 16
14	PROTETOR ARO 20
20	PROTETOR ARO 22
20	PROTETOR ARO 24
14	PROTETOR ARO 25
12	PNEU 12.4X24
30	PNEU 12.5/80X18
48	PNEU 19.5X24
36	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO
38	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO
20	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO
38	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO
48	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO
30	PNEU 9.00X20 BORRACHUDO
44	PNEU 10.00X20 LISO
54	PNEU 11.00X22 LISO
32	PNEU 215/75 R17,5 LISO
26	PNEU 275/80 R22,5 LISO

Rod. BR 101 - KM 117,5 - Fone (047) 3346-1200 - Fax (047) 3346-1804
 CEP 88311-600 - Salseiros - Itajaí / SC
 CNPJ 02.235.436/0001-95 Inscr Est. 253.613.370

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/198421802220816558924>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 198421802220816558924-1
 Data: 18/02/2022 15:58:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22914-TZOG;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcante
 Titular

TJPB



000290

Zico Auto Peças e Serviços de Guincho Ltda.

28	PNEU 295/80 R22,5 LISO
28	PNEU 7 50X16 LISO
48	PNEU 9.00X20 LISO
20	PNEU 275/80 R22,5 MISTO
44	PNEU 110/80X18
24	PNEU 110/90X17
38	PNEU 90/90X18
40	PNEU 90/90X19
54	PNEU 12X16,5
26	PNEU 14.00X24
34	PNEU 17,5X25
30	PNEU 165/70 R13
26	PNEU 175/65 R14
24	PNEU 175/70 R13
44	PNEU 175/70 R14
30	PNEU 185/60 R15
24	PNEU 185/65 R14
36	PNEU 185/65 R15
26	PNEU 185/70 R14
46	PNEU 195/55 R15
28	PNEU 195/65 R15
24	PNEU 205/60 R16
22	PNEU 205/70 R15
36	PNEU 265/70 R16
24	PNEU 185 R14C
32	PNEU 205/75 R16C
22	PNEU 225/65 R16C
18	PNEU 195/75 R16C
22	PNEU 225/70 R15C
46	PNEU 18,4X30
36	PNEU 235/75 R17,5

Por ser verdade, firmo o presente.

Itajaí/SC, 03 de fevereiro de 2022.

3º TABELIONATO DE ITAJAÍ/SC

Jose Augusto dos Santos
ZICO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA
 CNPJ: 02.235.436/0001-95
 Nome: José Augusto dos Santos
 Cargo: Inventariante/representante legal
 RG: 397.296-7
 CPF: 037.038.269-24

Rod. BR 101 - KM 117,5 - Fone (047) 3346-1260 - Fax (047) 3346-1604
 CEP 88311-600 - Salseiros - Itajaí / SC
 CNPJ 02.235.436/0001-95 Inscr Est. 253.613.370



Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
 Conforme Art. 619 CC/03 - O reconhecimento de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo a legalidade do documento.
 Em test. da verdade 1621878-0 Itajaí-SC, 03-02-2022
BARBARA CRISTINA DE SOUZA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(s) de Fixação do Tipo NORMAL Confira os dados do ato em: [Sels Digital Jus.br](https://selsdigital.tjpb.jus.br), E-mail: 3.89 - Selo 7.15 - Total 7.00 Selo nº G1X71909-M616



Jose Augusto dos Santos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198421802220816558924>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 198421802220816558924-2
 Data: 18/02/2022 15:58:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22915-CQOQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022, 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 16:41:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198421802220816558924-1 a 198421802220816558924-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbdf4a7a66e82c7dc42d457cfcdffb817e65f06f4c062cf64d230c29e3c30a192bddb62f64613961e78a9115ee30efecf176f14ce8d28012c216dcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

000292

Recebemos de VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissãv: 16/02/2022 Dest/Rem: ZICO AUTO PECAS E SERVICOS DE GUINCHO LTDA Valor Total: 1.489.578,84

NF-e
Nº 000.000.004
Série 002

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO 01 -
ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC - CEP: 89066-510
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.004
SÉRIE 002
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4222 0239 8599 9900 0164 5500 2000 0000 0416 3140 7120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS COM ST
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220031773387 16/02/2022 09:52:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260800074 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 39.859.999/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: ZICO AUTO PECAS E SERVICOS DE GUINCHO LTDA
CNPJ / CPF: 02.235.436/0001-95
DATA DA EMISSÃO: 16/02/2022
ENDEREÇO: ROD BR 101, 5175 KM 117
BAIRRO / DISTRITO: SALSEIROS
CEP: 88311-600
DATA DA SAÍDA: 16/02/2022
MUNICÍPIO: ITAJAI UF: SC TELEFONE / FAX: 253613370 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253613370 HORA DA SAÍDA: 09:52:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.489.578,84		
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.489.578,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: 1 - DESTINATA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1682 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 57 PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Nº MSN	CSO	CIOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUXÍL IO ICMS	AUXÍL IO IPI
0102.00464	CAMARA DE AR 14.9X24 JABUTI	40131090	260	5405	UN	18,00	202,65	0,00	3.647,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00659	CAMARA DE AR 17.5X25 BICO BORRACHA JABUTI	40131090	260	5405	UN	24,00	253,00	0,00	6.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00542	CAMARA DE AR 7.50X16 BICO DE FERRO JABUTI TR75A	40131090	260	5405	UN	14,00	60,05	0,00	840,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00555	CAMARA DE AR KR 16 JABUTI (7.50X8.25)	40131090	260	5405	UN	18,00	66,50	0,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00633	CAMARA DE AR 9.00X20 JABUTI	40131090	260	5405	UN	30,00	84,70	0,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00680	CAMARA DE AR FR 13/14 RS	40131090	260	5405	UN	14,00	57,09	0,00	799,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00001	CAMARA DE AR KM 24 JABUTI	40131090	260	5405	UN	24,00	173,76	0,00	4.170,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00078	CAMARA DE AR MG 18 BONNA	40131090	260	5405	UN	22,00	15,07	0,00	331,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00037	PROTECTOR ARO 16 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	14,00	14,10	0,00	197,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00030	PROTECTOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	14,00	21,47	0,00	300,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00023	PROTECTOR ARO 22 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	20,00	19,37	0,00	387,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00009	PROTECTOR ARO 24 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	20,00	33,40	0,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00002	PROTECTOR ARO 25 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	14,00	91,42	0,00	1.279,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.03149	PNEU 12.4X24 AGRICOLA GOODYEAR	40117090	560	5405	UN	12,00	1.988,08	0,00	23.856,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02677	PNEU 12.5/80X18 OTR	40117090	260	5405	UN	30,00	1.833,70	0,00	55.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02723	PNEU 19.5X24 OTR GOODYEAR	40118090	560	5405	UN	48,00	4.384,82	0,00	210.471,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00127	PNEU 10.00X20 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	5405	UN	36,00	1.500,22	0,00	54.007,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04228	PNEU 215/75 R17.5 CARGA GOODYEAR	40112090	560	5405	UN	38,00	1.006,45	0,00	38.245,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04423	PNEU 275/80 R22.5 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	5405	UN	20,00	2.170,75	0,00	43.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00162	PNEU 295/80 R22.5 CARGA STEELMARK	40112090	560	5405	UN	38,00	1.444,90	0,00	54.906,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00109	PNEU 7.50X16 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	5405	UN	48,00	794,59	0,00	38.140,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04211	PNEU 9.00X20 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	5405	UN	30,00	772,21	0,00	23.166,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00033	PNEU 10.00X20 CARGA LISO	40112090	260	5405	UN	44,00	921,62	0,00	40.551,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04312	PNEU CARGA LISO 11.00X22 DURABLE	40112090	260	5405	UN	54,00	1.291,95	0,00	69.765,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00065	PNEU CARGA 215/75 R17.5 LISO	40112090	560	5405	UN	32,00	731,74	0,00	23.415,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00082	PNEU 275/80 R22.5 CARGA STEELMARK	40112090	560	5405	UN	26,00	1.362,18	0,00	35.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00091	PNEU 295/80 R22.5 CARGA STEELMARK	40112090	560	5405	UN	28,00	1.320,14	0,00	36.963,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04130	PNEU CARGA LISO 7.50X16 MAGGION LUNGVAVIA 12PR	40112090	060	5405	UN	28,00	798,40	0,00	22.355,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
ST RETIDA CONF ART. 53, ANEXO 3 DO RICMSSC
RESERVADO AO FISCO

000293

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO 01 - ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC - CEP: 89066-510 Fone:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4222 0239 8599 9900 0164 5500 2000 0000 0416 3140 7120	
		Nº 000.000.004 SÉRIE 002 FOLHA 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS COM ST				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220031773387 16/02/2022 09:52:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260800074		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 39.859.999/0001-64	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMs	VALOR ICMs	VALOR IPI	ALIQ. % ICMs	ALIQ. % IPI
0101.00021	PNEU 9.00X20 CARGA LISO	40112090	260	5405	UN	48,00	822,10	0,00	39.460,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04072	PNEU CARGA MISTO 275/80 R22.5	40112090	560	5405	UN	20,00	1.906,64	0,00	38.132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00209	PNEU 110/90X18 MOTO	40114000	060	5405	UN	44,00	120,57	0,00	5.305,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04823	PNEU 110/90X17 MOTO	40114000	060	5405	UN	24,00	163,44	0,00	3.922,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04784	PNEU MOTO 90/90X18 MAGGION 51P ST6	40114000	060	5405	UN	38,00	81,95	0,00	3.114,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04632	PNEU 90/90X19 MOTO	40114000	060	5405	UN	40,00	108,81	0,00	4.352,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02580	PNEU 12X16,5 OTR GOODYEAR	40118090	560	5405	UN	54,00	1.413,61	0,00	76.334,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02618	PNEU OTR 10L 14.00X24 G2/L2 MAGGION LAVORATORE	40118090	060	5405	UN	26,00	2.095,92	0,00	54.493,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04864	PNEU 17.5X25 G2/L2 OTR	40118090	260	5405	UN	34,00	2.968,18	0,00	100.918,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.01651	PNEU PASSEIO 165/70 R13 KELLY 83T XL EDGE TOURING	40111000	560	5405	UN	30,00	229,34	0,00	6.880,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.01692	PNEU 175/65 R14 PASSEIO GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	26,00	289,81	0,00	7.535,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.01734	PNEU PASSEIO 175/70 R13 GOODYEAR 82T ASS. MAX LIFE	40111000	560	5405	UN	24,00	265,98	0,00	6.383,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.01756	PASSEIO 175/70 R14	40111000	560	5405	UN	44,00	318,54	0,00	14.015,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.01839	PNEU 185/60 R15 PASSEIO GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	30,00	327,33	0,00	9.819,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04585	PNEU PASSEIO 185/65 R14 GOODYEAR 86H ASSURANCE MAXLIFE SL	40111000	560	5405	UN	24,00	282,92	0,00	6.790,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04374	PNEU 185/65 R15 PASSEIO GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	36,00	298,37	0,00	10.741,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04684	PNEU 185/70 R14 PASSEIO	40111000	260	5405	UN	26,00	221,80	0,00	5.766,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04099	PNEU 195/55 R15 PASSEIO	40111000	260	5405	UN	46,00	283,76	0,00	13.052,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02028	PNEU 195/65 R15 PASSEIO GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	28,00	314,69	0,00	8.811,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04068	PNEU 205/60 R16 PASSEIO	40111000	260	5405	UN	24,00	370,34	0,00	8.888,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.03469	PNEU 205/70 R15 GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	22,00	323,21	0,00	7.110,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00915	PASSEIO 265/70 R16	40112090	560	5405	UN	36,00	397,66	0,00	14.315,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.03413	PNEU 185 R14C UTILITARIO GOODYEAR	40111000	560	5405	UN	24,00	468,91	0,00	11.253,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00480	PNEU UTILITARIO 205/75 R16C GOODYEAR 113/111Q CARGO MARATHON 2	40112090	560	5405	UN	32,00	484,60	0,00	15.507,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00515	PNEU 225/65 R16C UTILITARIO	40119090	260	5405	UN	22,00	524,70	0,00	11.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00453	PNEU 195/75 R16C UTILITARIO GOODYEAR	40112090	560	5405	UN	18,00	513,18	0,00	9.237,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00508	PNEU 225/70 R15C UTILITARIO	40119090	260	5405	UN	22,00	266,59	0,00	5.864,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.03459	PNEU 18.4X30	40117090	060	5405	UN	46,00	3.313,92	0,00	152.440,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00074	PNEU 235/75 R17.5 CARGA	40112090	060	5405	UN	36,00	1.262,91	0,00	45.464,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

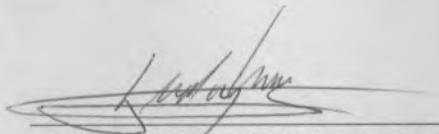
À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 5574/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

000295



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

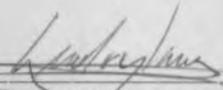
À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 5574/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

P

Q



000296

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO Nº 5574/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

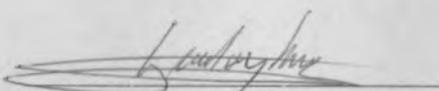
A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

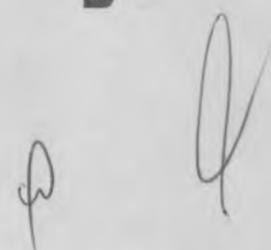
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 22 de março de 2022.


VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301





VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
 R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
 BAIRRO ITOUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-510
 E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

000297

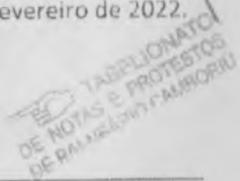
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de contador responsável pela escrituração fiscal da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.859.999/0001-64 e Inscrição Estadual nº. 260.800.074, com atividade "Comércio de Varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Promoção de vendas", com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 89.066-510, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, e:

- que o valor da receita bruta anual de seu último exercício não excedeu ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- que não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Blumenau/SC, 03 de fevereiro de 2022.



STEPHEN ROB SANDULLO
 Contador
 CRC SC-041589/O
 RG: 3.881.914
 CPF: 098.543.799-57



Nº 1643036 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de (1)STEPHEN ROB SANDULLO - Balmário Camboriú, 03 de fevereiro de 2022. Em test. de verdade. Emolumentos, R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00. Conforme Art. 8º da CNGC/JISC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJT86652-WG2K
 Confira os dados do ato em: selo.tjpb.jus.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198421802221349396962>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 198421802221349396962-1
 Data: 18/02/2022 15:58:34
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22916-L2MU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 16:41:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198421802221349396962-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020bfd4a7a66e82c7dc42d45767eca77171f827a24ef6c9d83f2d55c2d0c902865a5114c5c460de5aed0c45575e
e30efecf176f14ce8d28012c216dcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

000299

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4dN1X13MOC-8wHdJ_FmQnRo90ax0F1StbWprApV3yU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36096663826-RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA registrado na Junta Comercial em 20/11/2020, NIRE: 42206364011, CNPJ: 39859999000164, estabelecida na(o) RUA FREDERICO JENSEN, 4396, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-301, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU - SC, 9 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200000255275



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 20226644677 Protocolo 226644677 de 09/02/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242047023085562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226644677

000330

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	226644677 - 09/02/2022
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42206364011
CNPJ 39.859.999/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022
SOB N: 20226644677

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 09/02/2022 às 08:55:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 20226644677 Protocolo 226644677 de 09/02/2022 NIRE 42206364011

Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242047023085562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

000331



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206364011	39.859.999/0001-64	20/11/2020	20/11/2020
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 4396 GALPAO.01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS 360.966.638-26	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/02/2022	20226644677		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226407721



página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 15:23:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

- 000373

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000304

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Excluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 01795704000160

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5574/2022

Às 14h00min do dia 22 de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 25/2022, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS.**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 14h05min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
OVIDIO S MOREIRA PNEUS	73.304.537/0001-19
JMC – DISTRIBUIDORA DE PNEUS - LTDA	01.795.704/0001-60
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA	07.493.402/0001-14
VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA	39.859.999/0001-64

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela em anexo. A empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA pediu desclassificação do item 02 lote 01.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação. O representante da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA se ausentou as 15h14min e a empresa JMC se ausentou as 15h30min.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que as empresas OVIDIO S MOREIRA PNEUS, JMC – DISTRIBUIDORA DE PNEUS - LTDA e VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e



motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação as empresas OVIDIO S MOREIRA PNEUS, JMC – DISTRIBUIDORA DE PNEUS - LTDA e VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 15h34min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Daniele da Costa Bartz Zem
Pregoeira

Elza de Oliveira Souza Lemes
Equipe de Apoio

OVIDIO S MOREIRA PNEUS
Representante Presente

VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA
Representante Presente

000377

PROCESSO 5574/2022
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01				
GE/EPP/ME				
ITEM	1			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 130,00	R\$ 165,00	R\$ 127,00	R\$ 168,00
Lances e	R\$ 125,00	R\$ 126,00	R\$ 120,00	
	R\$ 118,00	R\$ 119,00	R\$ 115,00	
	R\$ 113,00	R\$ 114,00	SEM LANCE	
	R\$ 112,00	R\$ 112,50		
	R\$ 111,00	R\$ 111,50		
	R\$ 109,50	R\$ 110,00		
	QBOM	SEM LANCE		
Observação				
GE/EPP/ME				
ITEM	2			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 81,00
Lances e	SEM LANCE	R\$ 70,00	PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM	R\$ 69,00
		R\$ 68,00		R\$ 65,00
		SEM LANCE		JABUTI
Observação	A EMPRESA SIMÃO PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO			
GE/EPP/ME				
ITEM	3			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 297,00
Lances e	R\$ 295,00		R\$ 290,00	R\$ 289,00
	R\$ 285,00		R\$ 284,00	SEM LANCE
	R\$ 283,00		R\$ 280,00	
	R\$ 279,00		SEM LANCE	
	TORTUGA			
Observação				
GE/EPP/ME				
ITEM	4			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 290,00	R\$ 383,00	R\$ 342,00	R\$ 325,00
Lances e	R\$ 288,00		SEM LANCE	R\$ 289,00
	R\$ 286,00			R\$ 287,00
	R\$ 284,00			R\$ 285,00
	R\$ 282,00			R\$ 283,00

	R\$ 280,00			R\$ 281,00
	R\$ 278,00			R\$ 279,00
	R\$ 275,00			R\$ 277,00
	R\$ 273,00			R\$ 274,00
	R\$ 269,00			R\$ 270,00
	R\$ 267,00			R\$ 268,00
	R\$ 265,00			R\$ 266,00
	SEM LANCE			R\$ 264,00
				JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	5			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Lances e	R\$ 158,00	R\$ 159,00	SEM LANCE	SEM LANCE
	R\$ 149,00	R\$ 150,00		
	R\$ 146,00	R\$ 147,00		
	R\$ 139,00	R\$ 140,00		
	R\$ 136,00	R\$ 137,00		
	R\$ 133,00	R\$ 134,00		
	SEM LANCE	R\$ 130,00		
		QBOM		
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	6			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 305,00	R\$ 383,00	R\$ 255,00	R\$ 345,00
Lances e	R\$ 254,00		R\$ 250,00	SEM LANCE
	R\$ 249,00		R\$ 240,00	
	R\$ 239,00		R\$ 235,00	
	R\$ 234,00		R\$ 230,00	
	R\$ 229,00		SEM LANCE	
	TORTUGA			
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	7			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 330,00	R\$ 405,00	R\$ 320,00	R\$ 405,00
Lances e	R\$ 288,00	R\$ 319,00	R\$ 290,00	R\$ 318,00
	R\$ 280,00	R\$ 285,00	SEM LANCE	SEM LANCE
	R\$ 278,00	R\$ 279,00		
	R\$ 274,00	R\$ 277,00		
	R\$ 272,00	R\$ 273,00		
	R\$ 270,00	R\$ 271,00		
	R\$ 268,00	R\$ 269,00		
	TORTUGA	SEM LANCE		

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

000309

Observação				
GE/EPP/ME				
ITEM	8			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 150,00	R\$ 203,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00
Lances e	R\$ 139,00		R\$ 140,00	SEM LANCE
	TORTUGA		SEM LANCE	
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	9			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 410,00	R\$ 450,00	R\$ 410,00	R\$ 448,00
Lances e	R\$ 405,00	R\$ 409,00	R\$ 380,00	SEM LANCE
	R\$ 379,00	SEM LANCE	R\$ 370,00	
	R\$ 369,00		SEM LANCE	
	TORTUGA			
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	10			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 600,00	R\$ 663,00	R\$ 663,00	R\$ 663,00
Lances e	R\$ 595,00	R\$ 599,00	SEM LANCE	R\$ 598,00
	R\$ 588,00	R\$ 590,00		R\$ 597,00
	R\$ 580,00	R\$ 585,00		R\$ 587,00
	R\$ 577,00	R\$ 578,00		R\$ 579,00
	R\$ 569,00	R\$ 570,00		R\$ 576,00
	R\$ 564,00	R\$ 565,00		R\$ 568,00
	R\$ 558,00	SEM LANCE		R\$ 560,00
	TORTUGA			SEM LANCE
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	11			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 410,00	R\$ 440,00
Lances e	R\$ 404,00	R\$ 405,00	R\$ 380,00	R\$ 409,00
	R\$ 378,00	R\$ 379,00	R\$ 375,00	SEM LANCE
	R\$ 374,00	R\$ 370,00	SEM LANCE	
	R\$ 369,00	R\$ 368,00		
	R\$ 367,00	R\$ 365,00		
	R\$ 364,00	SEM LANCE		
	TORTUGA			
Observação				

dg ad

000310

GE/EPP/ME				
ITEM	12			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 610,00	R\$ 535,00
Lances e	R\$ 530,00		SEM LANCE	R\$ 529,00
	R\$ 524,00			R\$ 523,00
	R\$ 522,00			R\$ 520,00
	R\$ 519,00			R\$ 518,00
	R\$ 517,00			R\$ 516,00
	R\$ 515,00			R\$ 514,00
	R\$ 513,00			R\$ 512,00
	R\$ 510,00			R\$ 509,00
	R\$ 508,00			R\$ 507,00
	R\$ 505,00			R\$ 504,00
	R\$ 503,00			R\$ 502,00
	R\$ 500,00			R\$ 499,00
	R\$ 498,00			R\$ 497,00
	R\$ 496,00			R\$ 495,00
	R\$ 494,00			R\$ 493,00
	R\$ 492,00			R\$ 490,00
	R\$ 489,00			R\$ 488,00
	R\$ 485,00			R\$ 484,00
	R\$ 483,00			R\$ 482,00
	R\$ 480,00			R\$ 479,00
	R\$ 478,00			R\$ 477,00
	R\$ 476,00			R\$ 475,00
	SEM LANCE			JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	13			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 141,00
Lances e	R\$ 109,00	R\$ 118,00	R\$ 110,00	
	R\$ 107,00	R\$ 108,00	SEM LANCE	
	R\$ 105,00	R\$ 106,00		
	R\$ 103,00	R\$ 104,00		
	QBOM	SEM LANCE		
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	14			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 65,00	NÃO COTOU	R\$ 70,00	R\$ 22,00
Lances e	SEM LANCE		SEM LANCE	JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	15			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO

Proposta	R\$ 66,00	NÃO COTOU	R\$ 72,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 47,00		SEM LANCE	R\$ 46,00
	R\$ 45,00			R\$ 44,00
	R\$ 42,00			R\$ 41,00
	R\$ 40,00			R\$ 39,00
	SEM LANCE			JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	16			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 65,00	NÃO COTOU	R\$ 71,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 40,00		SEM LANCE	R\$ 39,00
	SEM LANCE			JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	17			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 68,00	NÃO COTOU	R\$ 75,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 47,00		SEM LANCE	R\$ 46,00
	R\$ 40,00			R\$ 39,00
	SEM LANCE			JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	18			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 65,00	NÃO COTOU	R\$ 68,00	R\$ 22,00
Lances e	SEM LANCE		SEM LANCE	JABUTI
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	19			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 62,00	NÃO COTOU	R\$ 72,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 40,00		SEM LANCE	SEM LANCE
	VULCAN			
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	20			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 60,00	NÃO COTOU	R\$ 77,00	R\$ 48,00
Lances e	R\$ 40,00		SEM LANCE	R\$ 39,00
	R\$ 38,00			R\$ 37,00
	R\$ 36,00			R\$ 35,00
	SEM LANCE			JABUTI

000312

Observação				
------------	--	--	--	--

LOTE 02				
GE/EPP/ME				
ITEM	1			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 50,00	R\$ 59,00	R\$ 40,00	R\$ 59,00
Lances e	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00
	R\$ 33,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 34,00
	R\$ 29,00			R\$ 30,00
	SEM LANCE			R\$ 28,00
				CARRETEIO
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	2			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 90,00	R\$ 126,00
Lances e	R\$ 88,00	SEM LANCE	R\$ 80,00	R\$ 89,00
	SEM LANCE		SEM LANCE	R\$ 70,00
				CARRETEIO
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	3			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00
Lances e	R\$ 37,00	R\$ 39,00	SEM LANCE	R\$ 38,00
	R\$ 33,00	R\$ 35,00		R\$ 34,00
	SEM LANCE	R\$ 30,00		R\$ 29,00
		R\$ 28,00		R\$ 27,00
		SEM LANCE		CARRETEIO
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	4			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Lances e	R\$ 110,00	R\$ 119,00	SEM LANCE	R\$ 118,00
	R\$ 98,00	R\$ 105,00		R\$ 100,00
	R\$ 95,00	SEM LANCE		R\$ 97,00
	SEM LANCE			R\$ 90,00
				CARRETEIO
Observação				

[Handwritten signatures and marks]

000313

GE/EPP/ME				
ITEM	5			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Lances e	R\$ 54,00	R\$ 59,00	SEM LANCE	R\$ 55,00
	R\$ 48,00	R\$ 50,00		R\$ 49,00
	R\$ 43,00	R\$ 45,00		R\$ 44,00
	R\$ 40,00	SEM LANCE		R\$ 41,00
	SBN			SEM LANCE
Observação				

GE/EPP/ME				
ITEM	6			
EMPRESA	OVIDIO	JMC	SIMÃO	VICENZO
Proposta	R\$ 210,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Lances e	R\$ 179,00	R\$ 180,00	SEM LANCE	R\$ 199,00
	R\$ 165,00	R\$ 168,00		R\$ 170,00
	R\$ 158,00	SEM LANCE		R\$ 160,00
	R\$ 150,00			R\$ 155,00
	R\$ 140,00			R\$ 145,00
	SEM LANCE			R\$ 130,00
				CARRETEIO
Observação				

000314
S

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.859.999/0001-64
Razão Social: RCS PROMOÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS
Endereço: RUA 2300 N 1203 / CENTRO / BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC / 88330-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901521983224530

Informação obtida em 22/03/2022 16:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000315

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 25/2022, processo nº 5574/2022 cujo objeto é a contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 23 de março de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



.. 000317

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 25/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.
4. FORNECEDOR (A): **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-75.420,00 (setenta cinco mil quatrocentos vinte reais).
5. FORNECEDOR (A): **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, estabelecida à Rua Marechal Floriano 2803, no nº 2803, CEP nº 85801-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).
6. FORNECEDOR (A): **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64, estabelecida à Rua Frederico Jensen - galpão 01, no nº 4396, CEP nº 89066-301, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina.
 - 6.1 VALOR: R\$-41.820,00 (quarenta um mil oitocentos vinte reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022
PREGÃO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, estabelecida à Rua Marechal Floriano 2803, no nº 2803, CEP nº 85801-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3037-3032, e-mail (sigapneus.import@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5574/2022, Pregão nº 25/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	UN	130,00	10.400,00	QBOM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSE CARLOS
DEZEN:497024750
15

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.25 14:59:58
-03'00'



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada. Balizando-se na necessidade da Secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.1.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. As Câmaras que não atendam ao disposto no item 3.2 do presente termo de referencia não serão aceitas.

JOSE CARLOS Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
475015 Dados: 2022.03.25
15:00:11 -03'00'



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	R\$ 50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	R\$ 3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 89.300,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

JOSE CARLOS Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
DEZEN:49702 DEZEN:49702475015
475015 Dados: 2022.03.25 15:00:47 -03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antonio Marafon, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais e ao Servidor Ronaldo Felipe Maciel lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves



Secretaria da Saúde

Celso Marques Cardonha

Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

JOSE CARLOS
DEZEN:4970247
5015

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2022.03.25 15:01:16
-03'00'



13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

JOSE CARLOS

DEZEN:49702475

015

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

DEZEN:49702475015

Dados: 2022.03.25 15:01:57

-03'00'

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Representante legal da empresa



2	6	protetor de câmara 17,5 x 25	30	UN	130,00	3.900,00	CARRETEIO
---	---	------------------------------	----	----	--------	----------	-----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-41.820,00 (quarenta um mil oitocentos vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada. Balizando-se na necessidade da Secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.1.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. As Câmaras que não atendam ao disposto no item 3.2 do presente termo de referencia não serão aceitas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR	R\$ 89.300,00
------	-------	--------------	---------------	---------------

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

RAFAEL
CASCALES
DOS SANTOS
36096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL
CASCALES DOS SANTOS:36096663826
DN: cn=RA, ou=CP-Diret, ou=12073743000173, ou=Secretaria de
Fiscalia Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPAS, ou=SEM BRANCO,
ou=Presidente, cn=RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
*Razão: Eu sou o autor deste documento
* Localizá-lo em localizador de assinatura aqui
Data: 2022.03.25 15:39:48 -0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP

Representante legal da empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022
PREGÃO Nº 25/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3523-5454, e-mail (ovidiopneus@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5574/2022, Pregão nº 25/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	UN	109,50	8.760,00	QBOM
1	3	câmara de ar 14,9 x 24	25	UN	279,00	6.975,00	TORTUGA
1	6	câmara de ar 1400 x 24	50	UN	229,00	11.450,00	TORTUGA
1	7	câmara de ar 17,5 x 25	25	UN	268,00	6.700,00	TORTUGA
1	8	Câmara de Ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN	139,00	3.475,00	TORTUGA
1	9	câmara de ar 18,4 x 30	20	UN	369,00	7.380,00	TORTUGA
1	10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	UN	558,00	11.160,00	TORTUGA
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN	364,00	7.280,00	TORTUGA
1	13	Câmara de ar 900 X 20	80	UN	103,00	8.240,00	QBOM
1	19	Câmara de Ar 80/100 – 18. Dianteira (303654)	20	UN	40,00	800,00	VULCAN
2	5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	UN	40,00	3.200,00	SBN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-75.420,00 (setenta cinco mil quatrocentos vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

UBIRATÃ

PREFEITURA



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada. Balizando-se na necessidade da Secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.1.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 11h30min horas e das 13h30min às 17 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. As Câmaras que não atendam ao disposto no item 3.2 do presente termo de referencia não serão aceitas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	9536	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	R\$ 50.000,00
1001	9539	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 50.000,00
0607	10557	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	R\$ 3.340,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		R\$ 89.300,00



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antonio Marafon, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais e ao Servidor Ronaldo Felipe Maciel lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

OVIDIO S
MOREIRA
PNEUS:7330
4537000119

Assinado de forma
digital por OVIDIO
S MOREIRA
PNEUS:733045370
00119
Dados: 2022.03.25
15:31:50 -03'00'

OVÍDIO S MOREIRA PNEUS
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000349

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.537 - ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

escolas e a vacinação de funcionários, famílias e crianças que estão na faixa etária indicada para a vacinação.

Art. 7º Cabe aos órgãos públicos, à rede privada e ao terceiro setor as providências necessárias para o efetivo cumprimento das orientações e medidas estabelecidas nesta instrução normativa, a partir de sua publicação e pode ser atualizada em conformidade com resoluções e orientações em vigor.

DIPOSIÇÕES FINAIS

rt. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubiratã, 25 de março de 2022.

NEIVA GRIGIO GINDRI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece orientações para a alteração da Instrução Normativa nº 003, de 07 de fevereiro de 2022, a qual dispõe acerca da retomada das atividades escolares presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubiratã-PR no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 10.530 do Governo do Estado do Paraná, de 16 de março de 2022, a Resolução Sesa nº 0188/2022 e Orientação nº 001/2022 – DPGE/SEED. RESOLVE

Art. 1º Alterar o Capítulo II: Das medidas sanitárias a serem adotadas, na parte em que exige "o uso obrigatório e constante de máscaras por parte dos alunos", considerando o Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022.

Art. 2º O uso de máscaras fica dispensado para crianças menores de 12 anos.

Parágrafo único: Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças utilizem a máscara de proteção facial podem orientá-los a continuidade do uso.

Art. 3º Dispõe sobre o uso de máscaras aos demais apenas em ambiente fechado.

Parágrafo único: considera-se como ambientes abertos nas escolas: aqueles que não são delimitados por paredes, divisórias, com ventilação natural, por exemplo, o pátio, as quadras poliesportivas, parques e jardins. São considerados ambientes fechados os delimitados com paredes e no qual a ventilação natural é restrita feita de forma mecânica (portas e janelas), como exemplo salas de aula, bibliotecas entre outros.

Art. 4º Alerta para a obrigatoriedade do uso da máscara para indivíduos que apresentem algum sintoma da Covid-19, bem como o seguimento dos protocolos apresentados na Instrução Normativa 003, pautada no Plano de Contingência Municipal e da Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

ORIENTA

A continuidade das medidas sanitárias contidas no protocolo de biossegurança contra a Covid-19, de acordo com a legislação supracitada, deve continuar sendo monitorada, divulgadas nas instituições de ensino público, conveniadas e privadas.

Não se recomenda o uso de máscaras em ambientes fechados para pessoas com transtorno do espectro autista ou com qualquer outra deficiência que a impeçam de fazer o uso adequado da máscara de proteção facial.

Crianças com menos de dois anos perante o risco de sufocamento, não se recomenda o uso da máscara.

Intérpretes de libras, ou pessoas no ato de falar ou prestar assistência a alguém que depende da leitura labial, som claro ou expressões faciais para se comunicar, desde que não se enquadre ao grupo de risco, sendo assim, é preciso manter o distanciamento mínimo dos demais ocupantes do espaço.

Art. 5º A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia da Covid-19. Portanto, é preciso que todas as pessoas recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas, caso estejam atrasadas, adequem-se de acordo com PNI.

Art. 6º Os Centros de Educação Infantil atendem crianças que ainda não são elegíveis para vacinação, assim, torna-se necessário o uso de várias estratégias de prevenção em conjunto para proteger as pessoas, com o uso de máscara de proteção individual pelos professores e demais funcionários das CMEIs e pré-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico**- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000350

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.542- ANO: XVII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pela Portaria nº 148, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- Neiva Grigio Gindri - Secretária da Educação e Cultura
- Gislaine Fátima Brunieri da Silva - Representante do Estado
- Patrícia Nunes Maia - Representante da Saúde
- Daniela Dembitzky Sader - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Joceli Aparecida de Oliveira Pardini - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Creuzeni Joana Peres de Pádua - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022. Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022. Ubiratã, Paraná, 04 de Abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OVÍDIO S MOREIRA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-75.420,00 (setenta cinco mil quatrocentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-41.820,00 (quarenta um mil oitocentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): empresa LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16 DE 4 DE ABRIL DE 2022

Constitui comissão permanente de avaliação dos servidores do Poder Legislativo. O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 2351/2018

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação para o exercício das competências no §4º do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.350/2018, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Carlos Soledade, Presidente.

II – Antônio Rafael da Silva, Secretário.

III – Altair Pereira da Silva, Membro.

IV – Camila Aparecida Carvalho da Silva, Suplente.

Art. 2º A comissão permanente de avaliação terá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2020.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início